SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 06 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1214

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0634/SEMUSA/2014
Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA de Aviso de HOMOLOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014, da seguinte forma:

Onde se lê: No Valor Global de R$ **241.773,83** (Duzentos e Setecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos);

Leia-se: No Valor Global de R$: **241.773,83** (Duzentos e Quarenta e Um Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e três Centavos);

Diante do exposto, permanecem inalteradas as demais informações.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Junho de 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4540984A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2014

Celebrado: 29/05/2014.
Contratada: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.
Contratante CONCRETO ENGENHARIA LTDA;
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terraplanagem para realizar a recuperação de linhas vicinais no Município de Alto Alegre dos Parecis – RO. Recursos; Contrato de Repasse 781914/2012/MAPA/CAIXA, com contrapartida do Município; Conforme os termos do processo Administrativo nº468/SEMOB/2014, Projeto Básico, na modalidade Tomada de Preço nº001/2014, Anexos que ficam fazendo parte deste instrumento.
Do valor: R$ 383.225,16 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Dezesseis Centavos);
Do prazo: 150 dias.
Assinam Prefeito Municipal Obadias Braz Odorico.
Pela Empresa: CONCRETO ENGENHARIA LTDA.
Jurídico Almiro Soares.

Alto Alegre dos Parecis, 05 de junho 2014.

OBADIAS BRAS ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:CAE9AADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2014

Celebrado: 23/05/2014.
Contratada: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.
Contratante Oliveira & Garcia Construções e Terraplanagem Ltda – EPP;
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Construção Civil, para Construção do Centro de Saúde, no Município de Alto Alegre dos Parecis - RO, para o Município de Alto Alegre dos Parecis – RO. Recursos oriundos do Convenio nº 065/PCN/2012 Conforme os termos do processo Administrativo nº634/SEMUSA/2014, Projeto Básico, na modalidade Tomada de Preço nº002/2014, Anexos que ficam fazendo parte deste instrumento.
Do valor: R$ 241.773,83 (Duzentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos);
Do prazo: 06 meses.
Assinam Prefeito Municipal Obadias Braz Odorico.
Pela Oliveira & Garcia Construções e Terraplanagem Ltda
Jurídico Almiro Soares.

Alto Alegre dos Parecis, 05 de junho 2014.

OBADIAS BRAS ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4925D95F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2014
EDITAL Nº 001/2014
Associação de Mulheres de Alto Alegre dos Parecis – AUFF, de Alto Alegre dos Parecis/RO, por intermédio da Comissão designada pela Diretoria da Associação, através da Ata de Reunião do dia 02 de junho de 2014, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fará realizar na data, horário e local abaixo indicado, **LICITAÇÃO** na modalidade de CONVITE do tipo "**menor preço**" "**Global**", para a Aquisição de Equipamentos para Instalação de Cozinha Comunitária, mediante as condições estabelecidas neste edital e conforme descrito nos seus Anexos. Processo Administrativo nº. 001/AUFF/2014. Com recursos oriundos do **CONVÊNIO Nº 290/PGE/2013 - ESTADO DE RONDÔNIA**. Data prevista para abertura dos envelopes de habilitação e proposta e inicio da sessão pública, para o dia 12/06/2013, a partir das 15h00min**,** horário local, na sede da Associação de Mulheres de Alto Alegre dos Parecis – AUFF, de Alto Alegre dos Parecis-RO, Localizada na **Rua Tiradentes nº 3466 – CENTRO.** Informações complementares

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

poderão ser obtidas junto a Comissão no endereço citado acima, ou através do Fone 069 8469-0172.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 05 de Junho de 2014.

SILVINHA PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:522573B3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório referente à **Tomada de Preços 03/2014,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Obras e Engenharia para realizar a Construção de Uma quadra Poliesportiva no Distrito de Vila Bosco, no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO**,** proveniente do Processo Administrativo 0774/SEMECT/2014, conforme Ata de Realização da Licitação, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Presidente, do objeto do referido Pregão Presencial, como segue:

01	Modalidade	Tomada de Preços;
02	Tipo	Menor Preço Global;
03	Processo Administrativo	0774/SEMECT/2014;
04	Fonte de Recurso	Recursos Oriundos do CONVÊNIO Nº 770323/2012/MEC/CAIXA, com contrapartida do Município;
05	Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Obras e Engenharia para realizar a Construção de Uma Quadra Poliesportiva no Distrito de Vila Bosco, no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;
06	Beneficiário	Secretaria Municipal de Obras;
07	Fornecedor	R.C. TABALIPA LTDA ME;
08	Valor Homologado	R$: 253.950,00 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil Novecentos Cinquenta Reais);
09	CNPJ/MF	10.776.550/0001-50;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Junho de 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:55F22B9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 225/2014

Nº 225/SEMAD/2014
02 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão para Apuração da Fatos do Processo nº 1000/2014, referente Restituição de valores que ocasionou a destruição de bem público (poste de iluminação),acontecido no dia 16/05/2014, Comissão presidida pelo Sr. Almir Moreira da Silva, portador da RG nº 235.644/SSP/RO e do CPF sob nº 143.199.502-91 e como membros o Sr. José Carlos Calazans Pinheiro, portador da RG nº 408.345/SSP/RO do CPF sob nº 350.576.882-00 e o Sr. Fanoli Gomes Ferreira, portador do RG nº 801.562/SSP/RO e do CPF sob nº 503.956.531-34.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8C56BCD8

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 226/2014

Nº 226/SEMAD/2014
02 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão para Apuração da Fatos do Processo nº 1001/2014, referente Restituição de valores que ocasionou a destruição de bem público (palmeira), acontecido no dia 11/05/2014, Comissão presidida pelo Sr. Almir Moreira da Silva, portador da RG nº 235.644/SSP/RO e do CPF sob nº 143.199.502-91 e como membros o Sr. José Carlos Calazans Pinheiro, portador da RG nº 408.345/SSP/RO do CPF sob nº 350.576.882-00 e o Sr. Fanoli Gomes Ferreira, portador do RG nº 801.562/SSP/RO e do CPF sob nº 503.956.531-34.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:87D3E99B

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXNERAÇÃO Nº 217/2014

Nº 217/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 29 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) LUCIMAR APARECIDA DA SILVA**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 586.372/SSP/RO e do CPF sob nº 610.903.872-53, domiciliado(a) neste município, do cargo de Diretora da Creche Marilene Freitas Silva , vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:20A9D696

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 224/2014

Nº 224/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 02 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**,** brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 535.489/SSP/RO e do CPF sob nº 319.794.672-34, domiciliado(a) neste município, do cargo de ASSESSOR I, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Econômico e Social, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:AC6D38C5

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 218/2014

Nº 218/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 02 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTERANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **MARCIELIA DOS SANTOS SANTINI AGUIAR**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 798.684/SSP/RO e do CPF sob nº 761.744.922-49, domiciliado(a) neste município, no cargo de Secretaria Escolar da E.M.E.F. Raposo Tavares, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:15A8E4EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/CPL/PMA/14, PROCESSO Nº 2.224/SEMSAU/14

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pelo **Decreto nº 10.134/PGM/2013, de 27/08/2013**, através das atribuições legais que são atribuídas ao Presidente, torna público que foi **deserto** o certame denominado **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/CPL/PMA/14**, referente ao Processo administrativo **2.224/SEMSAU/14**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Diagnose por imagem de procedimentos elencados na Tabela PROCEDIMENTOS DO SUS (raios-x e mamografia) com seus respectivos laudos, com fornecimento de insumos necessários para realização de exames, bem como disponibilização dos equipamentos, além de fornecer todos os profissionais (Administrativos, técnicos em Radiologia e médicos para laudos), necessários para a execução dos serviços pelo período de 12(doze) meses, de forma contínua, para atendimento aos usuários do SUS, através da Secretaria Municipal De Saúde,** do Município de Ariquemes-RO. As 09h:00min do dia 05/06/2014, a Presidente abriu a sessão inaugural deste certame para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta Comercial. Registra-se que transcorrido vinte minutos do horário marcado, não houve nenhum interessado para o certame em questão, motivo pela qual a Presidente declara como **LICITAÇÃO DESERTA.**

Ariquemes-RO, 05 de junho de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:41EC7605

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/SEMPOG/2014 - PROCESSO N° 5.177/SEMPOG/2014.

Objeto: Registro de Preço para eventual prestação de serviços com remanufatura de cartuchos e tonners, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 363.822,42
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 098/2014, tipo MENOR PREÇO UNIT. POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 09/06/2014 até às 08h30min do dia 24/06/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 24/06/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 05 de Junho de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:316152A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2014 PROCESSO N° 13896/SEMDES/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS ADAPTADO ZERO KM, CONFORME CONVÊNIO Nº 190/PCN/2012; conforme termo de referencia – ANEXO DESTE EDITAL, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ R$ 236.666,66 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 151/SEMDES/2013, às fls. 40. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de agosto de 2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 097/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 06/06/2014 até às 08h45min. do dia 20/06/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 20/06/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 05 de junho de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:D5B715B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2014 PROCESSO N° 4799/SEMPOG/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGENS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA e COMUM, CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 92.885,00, conforme QUADRO DEMONSTRATIVO às fls. 32. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de agosto de 2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 090/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 06/06/2014 até às 10h45min. do dia 20/06/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 11h00min do dia 20/06/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 05 de junho de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:2021DABA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2014/CPLMS PROCESSO N.º 498/2014/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2014, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **SEMAGRI**. Objeto: **Aquisição de 01 veículo caminhão caçamba conforme o convênio 157/DEPCN.** Tendo como valor estimado: **R$ 285.000,00** (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), com abertura programada para o dia 11/06/2014 às 09h00min**, FICA PRORROGADA PARA O DIA 23/06/2014 às 09H00MIN (Horário de Brasília/DF) COM CADASTRO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 09/06/2014 ÀS 09H00MIN,** devido ao equívoco no prazo de publicação do edital e proposta no portal do cidade compras.
Assim havendo a publicação do prazo de 08 dias úteis em tempo hábil. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cplburitis2013@hotmail.com. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 05 de Junho de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:418D75A2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO EXECUTIVO

PROCESSO: 433/2014/ SEMECE

Buritis, 19 de maio de 2014.

Em atendimento ao sugerido pela Comissão quanto a Conversão do procedimento de Sindicância em conversão dos próprios autos em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) pelos poderes concedidos pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Fica por meio deste ATO convertido o procedimento da Sindicância Administrativa em Processo Administrativo Disciplinar, utilizando o procedimento de Sindicância como Inquérito Admistrativo.

Diante dos fatos assim deliberados.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:6643D70F

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: 1- 433/2014/ SEMECE

Fica através desta NOTIFICADO que aos dezenove dias mês de maio de 2014, na sede da Corregedoria do Município, às oito horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar juntamente com o Corregedor Geral do Município, que após o Juízo de Admissibilidade foi decidido pela conversão da Sindicância Administrativa em Processo Administrativo Disciplinar, utilizando a Sindicância como Inquérito Administrativo.
Diante do exposto passamos a deliberar sobre os Atos Administrativos concernente ao procedimento, determinando as seguintes providencias:

1) Comunicado ao Departamento de Recursos Humanos do Município;
2) Notificação Pessoal da Indiciada, sendo fornecido cópias integrais dos autos;
3) Que seja aberto prazo de 5 dias para que a indiciada indique defensor, caso não indicado requerer ao prefeito nomeação de defensor dativo através de decreto;
4) Publique-se.

Buritis, 19 de maio de 2014.

FLAVIO FARINA
CORREGEDOR GERAL DO MUNICIPIO

Comissão Processante:

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANHA
Presidente da Comissão

ISABEL COSTA PEIXOTO
Secretaria da Comissão

PAULA DA SILVA FERREIRA GONÇALVES
Membro da Comissão

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:A67AA36F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2014

PROCESSO nº 354/2014
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Paulo Feliciano de Souza
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (banana maça 212,5kg; batata doce 25kg; couve folha 80kg, mandioca com casca 40 kg), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 1.257,05 (hum mil duzentos e cinqüenta e sete reais e cinco centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2.012 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33.90.30 – Material de Consumo R$ 9.000,00
2.017 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
33.90.30 – Material de Consumo R$ 4.798,50
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 13/05/2014

Contratante:
MUNICÍPIO DE CABIXI

Contratado:
PAULO FELICIANO DE SOUZA

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:0AEF6A40

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2014

PROCESSO nº 354/2014
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Airton Antunes de Carvalho
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (alface 125kg, banana maça 212,5kg, cheiro verde 25kg, couve folha 80kg, mandioca com casca 40 kg), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 2.240,80 (dois mil duzentos e quarenta reais e oitenta centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2.012 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33.90.30 – Material de Consumo R$ 9.000,00
2.017 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
33.90.30 – Material de Consumo R$ 4.798,50
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 13/05/2014

Contratante:
MUNICÍPIO DE CABIXI

Contratado:
AIRTON ANTUNES DE CARVALHO

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:104189B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2014

PROCESSO nº 354/2014
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Eli Martins Mariano
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (abobora 50kg, alface 125kg, batata doce 25kg, cheiro verde 21kg, mandioca com casca 40 kg, tomate 68kg), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 1.633,75 (hum mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2.012 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33.90.30 – Material de Consumo R$ 9.000,00
2.017 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
33.90.30 – Material de Consumo R$ 4.798,50
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 13/05/2014

Contratante:
MUNICÍPIO DE CABIXI

Contratado:
ELI MARTINS MARIANO

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:281EB988

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2014

PROCESSO nº 354/2014
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Gregorio Nazião de Lima
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (abobora 50kg, cheiro verde 25kg, batata doce 25kg, mandioca com casca 40 kg, rúcula 50kg), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 836,80 (oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2.012 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33.90.30 – Material de Consumo R$ 9.000,00
2.017 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
33.90.30 – Material de Consumo R$ 4.798,50
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 13/05/2014

Contratante:
MUNICÍPIO DE CABIXI

Contratado:
GREGORIO NAZIÃO DE LIMA

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:5D937387

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2014

PROCESSO nº 354/2014
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Manoel Sirino
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (banana maça 170kg, batata doce 25kg, cheiro verde 25kg, couve folha 80kg, mandioca com casca 40 kg, rúcula 50kg, tomate 66kg), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 1.977,80 (mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2.012 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33.90.30 – Material de Consumo R$ 9.000,00
2.017 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
33.90.30 – Material de Consumo R$ 4.798,50
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 13/05/2014

Contratante:
MUNICÍPIO DE CABIXI

Contratado:
MANOEL SIRINO

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:6D56EA6B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2014

PROCESSO nº 354/2014
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Maria Aparecida de Magalhães dos Santos
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (alface 125, couve folha 80kg, rúcula 50kg, cheiro verde 25kg), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2.012 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33.90.30 – Material de Consumo R$ 9.000,00
2.017 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
33.90.30 – Material de Consumo R$ 4.798,50
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 13/05/2014

Contratante:
MUNICÍPIO DE CABIXI

Contratado:
MARIA APARECIDA DE MAGALHÃES DOS SANTOS

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:67C3671D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2014

PROCESSO nº 354/2014
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Maribel Padilla da Silva
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (alface 125, banana maça 170kg, cheiro verde 25kg, couve folha 80kg, rúcula 50kg, tomate 66 kg), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor $ 2.691,50 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
2.012 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
33.90.30 – Material de Consumo R$ 9.000,00
2.017 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
33.90.30 – Material de Consumo R$ 4.798,50
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 13/05/2014

Contratante:
MUNICÍPIO DE CABIXI

Contratado:
MARIBEL PADILLA DA SILVA

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:8FAB9FD3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2014

PROCESSO nº 081/2014
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Antonio Carlos Santos Souza-ME
OBJETO: Contratação do serviço de troca e conserto dos pneus dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura de Cabixi – RO.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos de acordo e interesse de ambas as partes.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 29.861,00 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e um reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social
2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Reserva Orçamentária: R$ 500,00
2.034 – Apoio a Criança/Adolescente e ao Conselho Tutelar
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Reserva Orçamentária: R$ 300,00
0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
2.009 – Conservação e Recuperação de Estradas Vicinais
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
Reserva Orçamentária: R$ 30.000,00
0200 – Gabinete do Prefeito
2.002 – Atividade do Prefeito
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Reserva Orçamentária: R$ 300,00
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 13/05/2014

Contratante:
MUNICÍPIO DE CABIXI

Contratado:
ANTONIO CARLOS SANTOS SOUZA-ME

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:4D47DB62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2014

PROCESSO Nº 352/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.
CONTRATADO: Gilson Monteiro da Silva-EPP.
OBJETO: Aquisição de matéria de consumo, gênero alimentício, visando atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Pré-Escola, conforme descrito no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 32/2014.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 29.490,00 (vinte e nove mil quatrocentos e noventa reais), para o fornecimento dos objetos vencidos.
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2.012 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Reserva Orçamentária: R$ 21.916,00
2.017 – Apoio ao Programa Nacional de Alimentação em Creche - PNAC
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Reserva Orçamentária: R$ 12.000,00
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 20/05/2014

Contratante:
MUNICÍPIO DE CABIXI

Contratado:
GILSON MONTEIRO DA SILVA-EPP.

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:E05C8628

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2014

PROCESSO Nº 500/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.
CONTRATADO: Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Radiologica Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realizar os serviços de dosimetria pessoal, com fornecimento de um par de dosímetros (medidores de radiação com características termoluminescentes-TLD).
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 509,28 (quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – Secretaria Municipal de Saúde
2.025 – Apoio as Ações de Atenção Básica de Saúde – PAB
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Reserva Orçamentária: R$ 509,28
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 27/05/2014

Contratante:
MUNICÍPIO DE CABIXI

Contratado:
SAPRA LANDAUER LTDA.

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:F680550F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2014

PROCESSO Nº 264/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.
CONTRATADO: V. da Silva Santos ME.
OBJETO: A contratação do serviço de mão de obra mecânica para a reforma de implementos agrícolas em conformidade com o termo de referencia.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1.041 – Recuperação de Tratores e Implementos Agrícolas – Convenio Estadual 218/PGE/2012
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica
2.008 – Fomento a Piscicultura e a Agropecuária
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica
2.009 – Conservação e Recuperação de Estadas Vicinais
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica
33.90.30.39 – Materiais para Manutenção de Veículos
33.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 28/05/2014

Contratante:
MUNICÍPIO DE CABIXI

Contratado:
V. DA SILVA SANTOS ME.

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:77B1694A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2014

PROCESSO Nº 264/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.
CONTRATADO: Retificadora Retirama Ltda-ME.
OBJETO: A contratação do serviço de mão de obra mecânica descrito no Lote 01, conforme anexo I edital pregão eletrônico n° 33/2014.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
1.041 – Recuperação de Tratores e Implementos Agrícolas – Convenio Estadual 218/PGE/2012
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica
2.008 – Fomento a Piscicultura e a Agropecuária
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica
2.009 – Conservação e Recuperação de Estadas Vicinais
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica
33.90.30.39 – Materiais para Manutenção de Veículos
33.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 28/05/2014

Contratante:
MUNICÍPIO DE CABIXI

Contratado:
RETIFICADORA RETIRAMA LTDA-ME.

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:AB9AFF44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2014

PROCESSO Nº 522/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.
CONTRATADO: Equilíbrio Comercio e Representações Eireli - EPP.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendera os usuários do Sistema de Saúde Municipal, conforme termo de referencia que integra o presente processo administrativo.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 40.918,50 (quarenta mil novecentos e dezoito reais e cinqüenta centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade
2.023 – Apoio ao Sistema Hospitalar e Ambulatorial de Alta Complexidade
2.024 – Ações do Programa Nacional Para Hospital de Pequeno Porte HPP
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.09 – Material Farmacológico
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 02/06/2014

Contratante:
MUNICÍPIO DE CABIXI

Contratado:
EQUILÍBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:49F0F7D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2014

PROCESSO Nº 522/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi.
CONTRATADO: Biocal Comercio e Representações LTDA.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendera os usuários do Sistema de Saúde Municipal, conforme termo de referencia que integra o presente processo administrativo.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93
PRAZO: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R$ 110.411,20 (cento e dez mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade
2.023 – Apoio ao Sistema Hospitalar e Ambulatorial de Alta Complexidade
2.024 – Ações do Programa Nacional Para Hospital de Pequeno Porte HPP
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.09 – Material Farmacológico
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 02/06/2014

Contratante:
MUNICÍPIO DE CABIXI

Contratado:
BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:F066272D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 043/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 043/2014 que tem por objeto: Eventual e futura aquisição de material de consumo sendo: pneus e câmara de ar, que teve como vencedor as seguintes empresas:
Fornecedor: FOX PNEUS LTDA
03.983.300/0005-50
VALOR TOTAL R$ 17.763,92 (dezessete mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos);
Fornecedor: **KM PNEUS LTDA**
63.620.025/0001-08
VALOR TOTAL R$ **10.996,00 (dez mil novecentos e noventa e seis reais);**
Fornecedor: **MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME**
02.092.051/0001-16
VALOR TOTAL R$ **31.779,06 (trinta e um mil setecentos e setenta e nove reais e seis centavos);**

Cacaulândia – RO, 04 de junho de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:88CD5065

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2014

Objeto Eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoração de eletrocardiograma transtelefônico, 24 horas por dia, com o valor total estimado em R$ **10.400,00.**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 059/2014 tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h30min do dia 23/06/2014. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 23/06/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 05 de junho de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:C2A00218

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2208/GP/14 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

"NOMEIA O SENHOR CLAUDINEI MENEZES DA FUNÇÃO DE *DIRETOR DE RECEITA, ARRECADAÇÃO E URBANISMO* (INTERINO)."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO
========

Art. 1º - Nomeia a Função de DIRETOR DE RECEITA, ARRECADAÇÃO E URBANISMO (Interino), o Sr. **CLAUDINEI MENEZES,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas Nº 350.803.102-00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lidiane Ribeiro
Código Identificador:F81BD9AD

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 2.213/GP/2014 DE 05 DE JUNHO DE 2014

Regulamenta o parágrafo único do artigo 132 da Lei Municipal n° 082/1996 para efeito de concessão da licença prêmio

O Prefeito do Município de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 132 da Lei Municipal 082/1996 estabelece que "as faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um (01) mês para cada falta"; CONSIDERANDO a informação da Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de que não há registro de freqüência dos servidores no período anterior a junho de 2004; CONSIDERANDO, ainda, que a falta de registro funcional dos servidores no período em referência constitui um ônus da administração pública e que, portanto, não deve causar prejuízo aos servidores públicos que comprovadamente tomaram posse na função pública, resolve editar o presente

DECRETO:

Art. 1° Fica regulamentado o parágrafo único do artigo 132 da Lei Municipal n° 082/1996, para efeito de concessão de licença prêmio no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2° Para aferição dos requisitos que autorizam a concessão licença prêmio, o período anterior a junho de 2004, será computado como isento de faltas aos servidores públicos investidos no cargo antes do mencionado período.

Art. 3° Constatado, a qualquer tempo, que a ausência de registro de faltas se deu por culpa do servidor beneficiado pela concessão da licença prêmio em desacordo com a Lei, o Município será restituído integralmente dos prejuízos que houver suportado.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia-RO, 05 de junho de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lidiane Ribeiro
Código Identificador:7F6EFD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL N° 635/GP/14

LEI MUNICIPAL Nº 635/GP/GP/14
DE 02 DE JUNHO DE 2014

Autoriza o poder executivo municipal a firmar convênio com a Associação Escola Família Agrícola de Jaru - AEFAJAR, e dá outras providencias

O Prefeito do MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fixa norma para a celebração de Convênio entre o Município de Cacaulândia e a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU (AEFAJAR), com sede no Município de Jaru-RO.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU (AEFAJAR), com vigência até 31 de dezembro de 2014, para repasse financeiro, visando proporcionar atendimento aos alunos do Município de Cacaulândia que frequentam aquela instituição.

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a efetuar repasse financeiro, mensal, no valor de até R$ 600,00, à ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU (AEFAJAR), visando auxiliar na manutenção dos serviços prestados pela entidade, especialmente, aos alunos do Município de Cacaulândia, conforme dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 – SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;
ATIVIDADE: 08.122.1001.2009.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;
FICHA ORÇAMENTÁRIA: 154;
VALOR ESTIMADO: 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia-RO, 02 de junho de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:C87CBA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 636/GP/14

DE 02 DE JUNHO DE 2014

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente por excesso de arrecadação

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação ao orçamento vigente, no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), de acordo com os artigos 41, II e 43, II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descriminado a seguir:

I – MATERIAL DE CONSUMO:
a) secretaria Municipal de Educação;
b) Programa 1001 – Apoio Administrativo;
c) PROJETO 1009 - Convênio Transporte Escolar;
d) Elemento de Despesa 3.3.903-0 – Material de Consumo;
e) Valor: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

II – SERVIÇOS:
a) secretaria Municipal de Educação;
b) Programa 1001 – Apoio Administrativo;
c) PROJETO 1009 - Convênio Transporte Escolar;
d) Elemento de Despesa 3.3.903-9 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica;
e) Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia-RO, 02 de junho de 2014.

EDIMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:41BBD61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2211

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostos pela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual-2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2014, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 04 de junho de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:ACBFEEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2212

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostos pela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2014, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 05 de junho de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:E13C2551

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DO PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO 2530/ORDINARIO/14.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o EXTRATO DO PARECER DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO 2530/ORDINARIO/14, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: DO VALOR TOTAL: R$ 887,30 LEIA-SE: DO VALOR TOTAL: R$ 884,60.

Cacoal, 04 de junho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:305BDF31

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL TOMADA DE PREÇO: 002/SUPEL/14 PROC. 6363/GLOBAL/2013.

ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP OBJETO: Contratação de empresa para construção de calçadas, rampas de acesso e meio-fio na Rua Uirapuru no município. VALOR: R$ 293.477,07 PROPONENTE: FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI – EPP. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso e suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 6363/GLOBAL/2013 e adjudica o objeto da tomada de preço 002/SUPEL/14 em favor da empresa: FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELLI – EPP, vencedora do item 01, no valor global de R$ 293.477,07.

Cacoal-RO, 03 de junho de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:79C83E6E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN, no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NBG8570	RO0000030627	13/03/2014	6866	1	R$ 85,13
NDN4848	RO0000029369	06/03/2014	5541	6	R$ 53,21
NBG2271	RO0000030805	07/03/2014	5231	1	R$ 85,13
NBG2271	RO0000030804	07/03/2014	5274	1	R$ 191,54
NBG2271	RO0000030801	07/03/2014	7048	1	R$ 191,54
NBD4856	RO0000029368	28/02/2014	5568	0	R$ 127,69
NDS3225	RO0000030631	10/03/2014	7366	2	R$ 85,13
NCU9151	RO0000029645	12/03/2014	7366	2	R$ 85,13
OHL8868	RO0000031530	10/03/2014	5819	1	R$ 574,61
NEA4051	RO0000031599	12/03/2014	5185	1	R$ 127,69
MHH4965	RO0000031723	22/03/2014	5541	1	R$ 53,21
MMT4174	RO0000030932	17/03/2014	5185	1	R$ 127,69
NBP8545	RO0000030649	19/03/2014	5738	0	R$ 191,54
OHN3219	RO0000030947	24/03/2014	5835	0	R$ 127,69
HSP7486	RO0000031478	14/03/2014	5215	1	R$ 191,54
NEE1143	RO0000029575	12/03/2014	5991	0	R$ 191,54
NDY0447	RO0000030838	18/03/2014	5568	0	R$ 127,69
NCA3087	RO0000031527	10/03/2014	5185	1	R$ 127,69

Cacoal, 05 de Junho de 2014.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:48E927AD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN, no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDN3339	RO0000030664	14/04/2014	5568	0
NDN9835	RO0000030663	10/04/2014	5452	1
MZQ3001	RO0000017436	07/05/2014	5185	1
DFM7568	RO0000037622	27/05/2014	7366	2
NCR1267	RO0000031552	10/05/2014	7048	1
NCN7598	RO0000031373	05/05/2014	5185	1
MZX1910	RO0000031020	19/05/2014	5991	0
NBD0457	RO0000031511	12/05/2014	5185	1
NDX3643	RO0000037536	12/05/2014	5592	0
NBY5598	RO0000037627	12/05/2014	7366	2
ALL6611	RO0000031169	06/05/2014	5592	0
JXH8627	RO0000037517	12/05/2014	5185	1
NDN6558	RO0000037533	09/05/2014	7099	1
OHL4668	RO0000032251	17/05/2014	7048	1

Cacoal, 05 de Junho de 2014.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:06DE647A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2014. PROCESSO N° 2367/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA 4X4, CARRETA AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E CAMINHÃO NOVO 4X2, com recursos do CONVÊNIO Nº 779083/MAPA/CAIXA/2012, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Valor prévio total R$ 273.450,00. Classificação Funcional 20.606.0022.1.0017, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00/40/52, Fichas 509 e 510, Vínculos 01.00.00 e 02.14.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 23/06/2014 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 05 de junho de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Por. Nº 810/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D7709D7D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 18/2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 248/2013.

PROCESSO Nº 7033/GLOBAL/2013.OBJETO: Registro de preço de Aquisição de Gêneros Alimentícios.PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: IND. E COM. DE CARNES OLSEN & OLSEN LTDA ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 8,70; 2 – R$ 7,27; 3 – R$ 10,62; 4 – R$ 10,02; 5 – R$ 10,38. Obs.: Publicação Trimestral Conforme §2º. Inc. V, Art 15º da Lei 8.666/93. A integra da ata n° 18/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal - 06 de junho de 2014.

ROBSON ANGELO PEREIRA AZEVEDO
Diretor de Registro de Preços - SEMED

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6748042A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 19/2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 248/2013.

PROCESSO Nº 7033/GLOBAL/2013.OBJETO: Registro de preço de Aquisição de Gêneros Alimentícios. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA – ME ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 3,27; 2 – R$ 2,87; 3 – R$ 1,82; 4 – R$ 1,78; 5 – R$ 2,59; 6 – R$ 2,25; 7 – R$ 3,66; 8 – R$ 8,12; 9 – R$ 5,84; 10 – R$ 2,69; 11 – R$ 3,99; 12 – R$ 1,70; 13 – R$ 2,46; 14 – R$ 1,38; 15 – R$ 3,74; 16 – R$ 1,68; 17 – R$ 2,80; 18 – R$ 1,46; 19 – R$ 2,05; 20 – R$ 7,13; 21 – R$ 7,31. Obs.: Publicação Trimestral Conforme §2º. Inc. V, Art 15º da Lei 8.666/93.A integra da ata n° 19/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal - 06 de junho de 2014.

ROBSON ANGELO PEREIRA AZEVEDO
Diretor de Registro de Preços - SEMED

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:40E74A70

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 20/2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 248/2013. PROCESSO Nº 7033/GLOBAL/2013.

OBJETO: Registro de preço de Aquisição de Gêneros Alimentícios. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: GUARA DISTRIB. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 1 – R$ 3,29; 2 – R$ 3,26; 3 – R$ 9,85; 4 – R$ 4,31; 5 – R$ 3,67; 6 – R$ 4,40; 7 – R$ 2,50; 8 – R$ 3,15; 9 – R$ 1,43; 10 – R$ 3,07; 11 – R$ 18,61; 12 – R$ 7,13; 13 – R$ 3,15; 14 – R$ 8,42; 15 – R$ 3,05; 16 – R$ 2,80; 17 – R$ 4,67; 18 – R$ 3,74; 19 – R$ 6,81; 20 – R$ 4,94; 21 – R$ 11,76; 22 – R$ 4,75; 23 – R$ 3,83; 24 – R$ 1,92; 25 – R$ 3,02; 26 – R$ 3,01; 27 – R$ 3,02; 28 – R$ 3,92; 29 – R$ 1,43; 30 – R$ 1,82; 31 – R$ 4,71; 32 – R$ 2,13; 33 – R$ 2,79; 34 – R$ 3,08; 35 – R$ 3,94; 36 – R$ 12,70; 37 – R$ 11,00; 38 – R$ 3,37; 39 – R$ 2,84; 40 – R$ 1,85; 41 – R$ 3,41; 42 – R$ 3,42; 43 – R$ 9,57; 44 – R$ 1,07; 45 – R$ 3,66; 46 – R$ 4,17; 47 – R$ 6,00; 48 – R$ 24,78; 49 – R$ 3,10; 50 – R$ 3,17; 51 – R$ 3,05; 52 – R$ 4,32; 53 – R$ 3,17; 54 – R$ 4,18; 55 – R$ 4,15; 56 – R$ 7,35; 57 – R$ 14,08; 58 – R$ 4,75; 59 – R$ 10,05; 60 – R$ 10,03; 61 – R$ 4,86; 62 – R$ 1,66; 63 – R$ 7,46; 64 – R$ 7,57; 65 – R$ 7,38; 66 – R$ 9,46; 67 – R$ 7,30; 68 – R$ 3,36; 69 – R$ 2,03; 70 – R$ 9,16; 71 – R$ 9,26; 72 – R$ 8,02; 73 – R$ 9,04; 74 – R$ 2,29; 75 – R$ 2,82; 76 – R$ 3,08; 77 – R$ 2,63; 78 – R$ 2,45; 79 – R$ 3,90; 80 – R$ 6,89; 81 – R$ 1,43; 82 – R$ 7,10; 83 – R$ 10,19.
Obs.: A integra da ata n° 20/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal - 10 de março de 2013.

ROBSON ANGELO PEREIRA AZEVEDO
Diretor de Registro de Preços - SEMED

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8F735006

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 21/2014 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 009/2014.PROCESSO Nº 5683/GLOBAL/2013.

OBJETO: Registro de preço de Aquisição de Motocicletas novas 0 km.PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: MERCANTIL CANOPUS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA: 01 – R$ 11.400,00;
Obs.: Publicação Trimestral Conforme §2º. Inc. V, Art 15º da Lei 8.666/93.A integra da ata n° 21/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal - 06 de junho de 2014.

ROBSON ANGELO PEREIRA AZEVEDO
Diretor de Registro de Preços - SEMED

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:66B6C589

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 513/2014

DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JANETE LUIZ PEREIRA FERREIRA** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Administração CCD-9, da Secretaria Municipal de Administração-, SEMAD desta Prefeitura.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/06/2014.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:235C525D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 514/2014

DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente no Gabinete do Prefeito.

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias do servidor LEANDRO DA SILVA SOARES cad. Nº. 5800 Cargo Coordenador Especial de Serviços Jurídicos para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2012/2013 e seriam gozadas no período de 02/06/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2013/2014).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de Maio de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/06/2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4E97B898

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 515/2014

DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na SEMAD.

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias do servidor FABRICIO NERY DOS REIS cad. Nº. 5215 Cargo Gerente de Patrimônio para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2012/2013 e seriam gozadas no período de 02/06/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2013/2014).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de Maio de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/06/2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7C05AF02

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 516/2014

DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Obras- SEMOB.

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

***Art.* 1º - *INTERROMPER* as férias do servidor CARLOS RICARDO GOEBEL cad. Nº. 9038, Cargo Diretor de Produção de Obras Públicas e Civil para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.**

Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2012/2013 e seriam gozadas no período de 02/06/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2013/2014).

Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de Maio de 2014.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/05/2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6A6E279E

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA PORTARIA 058/GP/2014

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 05/06/2014. Edição 1213 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ONDE LÊ-SE:

De **08** de junho de 2014.

LEIA – SE:

De **04** de junho de 2014.

Candeias do Jamari - RO, **05 de junho de 2014**

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A043585C

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 085/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Secretaria Municipal de Administração através Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **085/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 07.913.781/0001-54
Cotação: 01/ Item: 01
Aquisição de material permanente (Máquina de lavar)
Valor Contratado R$: 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

TOTAL GERAL R$: 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

Candeias do Jamari - RO, **04 de Junho de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Michele do Nascimento
Código Identificador:50DCE766

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA PORTARIA 051/GP/2014

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 22/05/2014. Edição 1203 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

ONDE LÊ-SE:

EDMILSON SALES CORREA CAD. 5480– Motorista Veículo Pesado – R$ 114,00 x **02** = 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais)..

LEIA – SE:

EDMILSON SALES CORREA CAD. 5480– Motorista Veículo Pesado – R$ 114,00 x **03** = 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais).

Candeias do Jamari – RO, **05 de junho de 2014**.

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4922EB53

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 517/2014

De 04 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Servidor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA,** do Cargo Comissionado de Direção de Diretor de Controle de Vigilância, CCD-08, da Secretaria Municipal de Obras- SEMOB, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 02/06/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FA724A68

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 518/2014

De 04 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **GECIANE ARAÚJO DOS SANTOS,** do Cargo Comissionado de Coordenador de Informática II, CCD- 09, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 30/05/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:26FB1875

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 519/2014

De 04 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **GECIANE ARAÚJO DOS SANTOS,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Censo Escolar, CCD- 14, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir do dia 01/06/2014.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8D4B553D

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 520/2014

De 05 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **ARIANE MICHELE DO NASCIMENTO,** cadastro nº. 9173, do Cargo Comissionado de Assessor (a) de Gabinete, CCD- 06, do Gabinete do Prefeito - GP, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B11B3C85

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 521/2014

De 05 de junho de 2014.

"Dispõe sobre a composição dos membros da Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari- RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** a Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia deste Município, criada pela Portaria nº. 403 de 30 de abril de 2014, a partir desta data, e **NOMEAR** nova Comissão para acompanhar, fiscalizar, avaliar, emitir parecer, recusar recebimento de obras e serviços de Engenharia, com aplicação de recursos próprios e de transferências específicas, realizadas no município de Candeias do Jamari, durante a vigência do exercício financeiro de 2014, a saber:
-EZIQUIEL BORGES RODRIGUES – CREA 30705-D/RO.....Presidente/Fiscal
- EDCARLOS DOS SANTOS.....Membro
- WAGNER ALVES DE MELO.....Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:79FEFE7A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 522/2014

De 05 de junho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **VALDIRENE DA COSTA SILVA CAVALCANTE,** Cargo Comissionado de Diretor de Departamento Bibliotecário, CCD-09, da Secretaria Municipal de Educação – SEMEDE, desta Prefeitura Municipal, nomeada conforme Portaria nº 482/2014, de 23/05/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
.
Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8499D1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014

Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari

136ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Candeias do Jamari- RO, 03 de Junho de 2014
Senhor (as) Conselheiro (as),
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 136ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

Data 6 de Junho de 2014.
Horário: 9h em 1ª chamada e 9h15 em 2ª chamada
Local: Sala do CMSCJ- Rua Mª Anália, Nº 40 setor Comercial, Bairro União.

Abertura

Deliberações:

1. Conselheira Cleusely , reitera a apresentação do relatório de gestão do ano de 2013 ,conforme informado pelo secretario de saúde na reunião passada ;

2. A conselheira Cleusely, reitera a apresentação do Plano Municipal de Saúde e a PAS 2014 ,conforme o informado pelo secretario de Saúde na reunião passada;

3. A Conselheira Cleusely , pede uma solução imediata para o funcionamento da internet da sala do conselho de Saúde e o material de expediente e consumo ;

4. A enfermeira Gerlaine da unidade de Saúde Nova Samuel da linha 45 , pede a palavra neste conselho para falar da situação de trabalho nesta mesma UBS , e relatar a situação de locomoção para poder trabalhar ;

5. A conselheira Cleusely, questiona sobre a quantidade de equipes de PSF no município e se estão todas completas e trabalhando ;

6. Os Conselheiros Maysa Albuquerque e Domingos Sávio Oliveira do segmento dos trabalhadores rurais, solicitam a presença do senhor ERASMO, responsável pela construtora COBAELMA, a fim de explicar sobre a construção da UBS do assentamento flor do Amazonas;

7. Os conselheiros representantes da AEFACAJ –"Gildésio Alves Borges ", reiteram o ponto de pauta da reunião anterior , o qual é dirigido á coordenadora do PSF , enfermeira Márcia Cristina Néspoli , sobre quais procedimentos foram adotados pela coordenadora do PSF em relação ás queixas ,denúncias quanto aos ACS que não executam seus trabalhos.

NAYARA ROBERTA FERRO VIEIRA
Secretaria Executiva CMSCJ

Publicado por:
Ariane Michele do Nascimento
Código Identificador:6273AFF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA - LP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO,** localizada à Av. das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** a **LICENÇA PRÉVIA - LP,** referente as obras de **CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL**, localizado a Rua Maranhão, Setor 03, Bairro Floresta, Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:875EB687

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 004/2014-SEMOSP

"Dispõe sobre Autorização para pagamento de Horas Extras"

O Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos, Srº. Danilo Marth, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os funcionários abaixo relacionados a trabalharem extraordinariamente em regime de horas extras no mês de Junho de 2014, sempre que forem convocados pelo Chefe Imediato.

Cadastro	Nome
2993-9	Adelson Rodrigues Gomes
2928-9	Adilson Felix Soares
1674-8	Ailton Sales Ladeira
1082-0	Aleci Ribeiro da Silva
997-0	Angelo Lopes Da Cruz
23137	Charles Ferreira de Castro
2740-5	Edivaldo Rodrigues Vilela
2753-7	Eliseu Ferreira de Miranda
971-7	Francisco Xavier Filho
2990-4	Isaias Teixeira da Silva
914-8	João Carlos Rocca
1696-9	Jose Aparecido Pereira dos Santos
1738-8	Jose da Cruz Antunes Tupina
1509-1	Jose de Souza Brito
2828-2	Jose Gonçalves Soares
2285-3	Jose Sabino Silva
3195-0	Jovani Brolini Jocoski
2754-5	Luciano Paes da Costa
2281-0	Luiz Carlos Dias do Amaral
1414-1	Manoel Dornello Neto
2786-3	Marcio Paes da Costa
1725-6	Romy Lopes da Silva
	Marcelo Costa Guimarães
	Claudenice Oliveira Lima
3379-0	Mayara Tama Sato
	Sinomar Assunção
	Ricardo Oliveira Lima
	Marizete Soleto
	Rosana da Silva Vieira Soares
	Welliton Dias Peres
	Ricardo Ramos Marcelino de Oliveira

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 05 de Junho de 2014.

DANILO MARTH
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:802141C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o Pregão Eletrônico do processo Administrativo nº 198/2014, para as empresas: **ÉLVIS DIAS DE SOUZA - ME**, para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9 a 17; 19, 20, 21, no valor de R$ 4.059,94 (quatro mil cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos); **NEW TRACTOR JI-PARANÁ LTDA - ME**, para os itens: 4, 8 e 20, no valor de R$ 1.457,12 (um mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e doze centavos), **PEMAZA S/A (JI-PARANÁ)**, no item 18, no valor de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais) e **VIPAL AUTO**

PEÇAS LTDA, no item 22, com o valor de R$ 284,80 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), por terem atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados

Chupinguaia (RO), 2 de junho de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:351147A8

PROCURADORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Caput. do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação, com as empresas: **MOREIRA E SARAIVA – LTDA-ME,** no valor R$ 1.989,00 (um mil novecentos e oitenta e nove), para a Aquisição de cal virgem para combater os caramujos africanos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 339/14.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 114/2014.

Gabinete do Prefeito em 3 de maio de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B80ECA76

PROCURADORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no Caput. do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação, com as empresas: **CL SUPERMERCADO LTDA-ME,** no valor R$ 5.884,04 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), para a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de limpeza e copa e cozinha, para suprir as necessidades do Termo de Cooperação nº 001/2013/DER-RO, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 576/14.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 118/2014.

Gabinete do Prefeito em 3 de junho de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:0C4E9B5E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 29 /2014

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO POSTO RIBEIRO LTDA
OBJETO: Aquisições de combustíveis, lubrificantes e outros complementos automotivos, através de Sistema de Registro de Preços, e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, e o Governo do Estado deRondônia, de acordo com o Convenio nº 05/2014/ FITHA;
PROCESSO LICITATÓRIO: nº06/2014 CPLMO/, Proc. Adm. nº 632/2014.
DA DOTAÇÃO: 06.003.26.782.0010.2.017.3.3.90.30.00.00. - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 240.798,00 (duzentos e quarenta mil, setecentos e noventa e oito reais).
DO PRAZO: 30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de junho de 2014.

Chupinguaia - RO, 03 de junho de 2014.

ROBERTOÂNGELOGONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:862731EA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/13.

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- JOSÉ AMAURI BEZERRA - ME.

DAS ALTERAÇÕES: Ficam alteradas pelo presente as cláusula: terceira, quarta e quinta do Contrato nº. 03/13, conforme especificado nas cláusulas seguintes deste Termo Aditivo.

CLAÚSULA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 07.002 – Secretaria Municipal de Educação; **Projeto Atividade:** 2020 – Manutenção do FUNDEB 40%; **Elementos de Despesas:** 3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 011143- FUNDEB 40%, conforme nota de Autorização de Despesas nº 1247 de 28 de maio de 2014.

DO PRAZO: 6 (seis) meses, contados da data do término do contrato, dia 13 de junho.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 03/13, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 150/13.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 4 de maio de 2.014.

Chupinguaia - RO, 4 de Junho de 2014.

ROERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:163E6BD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 015/2014 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 24 de abril de 2014.
RESOLVE:
1-Aprovar o relatório de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao mês de março/2014 dos recursos recebidos e aplicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
2-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DE LOURDES CECHINEL
Vice-presidente do C.M.S

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 05/06/2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nolivan Quini do Sacramento Kuhl
Código Identificador:BCA89F06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
CONVITE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 453/2014
CONVITE Nº 007/2014 - REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, com sede a Avenida Chianca, 1381, centro, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que com fulcro na Lei federal nº 8666/93 que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
DO OBJETO: **Contratação de empresa para serviços de informática, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Projeto Básico parte integrante do Convite.**
DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia **13 de junho de 2014, às 8:00** Horas, na sala da CPLM, na Prefeitura Municipal, onde será instalada a Sessão de Julgamento no endereço: Av. Chianca, 1381, centro, Costa Marques.
RECURSOS: Próprios
VALOR ESTIMADO: R$ 7.854.67.
DA RETIRADA DA CARTA CONVITE: O Convite e demais anexos poderão ser adquiridos na CPLM, na Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida no endereço acima ou pelo telefone (69) 3651-2718 e ainda pelo correio eletrônico clpcostamarques@hotmail.com

Costa Marques – RO, 05 de junho de 2014

EDVARDY FELIS DOS SANTOS
Presidente da CPL/PMCM

Publicado por:
Edvardy Felis dos Santos
Código Identificador:D93E4E0A

PROCURADORIA JURÍDICA
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 026.2014
Processo nº 276/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: TOP CAR PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - ME
CNPJ sob o nº 09.548.052/0001-71
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 16/SEMAGRI/2014
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obras elétrica, visando atender a frota de veículos, da Secretaria Municipal de Agricultura
Assinado: 05 de junho de 2014
Valor Global: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência: 2 (dois) meses

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:5F67A2D6

PROCURADORIA JURÍDICA
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato do Senhor **EDVARDY FELIS DOS SANTOS – Presidente da CPLM,** que realizou Dispensa da Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/1993, no Processo Administrativo nº 0312/2014, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral Municipal, a empresa Classificada é a **NOVA AUTO PEÇAS LTDA - ME**, que disporá o objeto de Contratação de empresa para aquisição de pneus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique - se.

Costa Marques/RO, 05 de junho de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:B785136A

PROCURADORIA JURÍDICA
ATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato do Senhor **EDVARDY FELIS DOS SANTOS – Presidente da CPLM,** que realizou Inexigibilidade da Licitação, com fundamento no art. 25, I, da Lei 8.666/1993, no Processo Administrativo nº 0480/2014, considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral Municipal, a empresa Classificada é a **HCP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, que disporá o objeto de Contratação de empresa para aquisição 01 termonebulizador FOG/UBV Veicular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique - se.

Costa Marques/RO, 05 de junho de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:0C0560D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃSO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº: 004/C.P.L/2014

O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento

dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para efetuar a implantação e instalação de sinalização semafórica em pórtico, semi pórtico metálico com sinalização vertical e horizontal complementares nas vias urbanas do município, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia 24/06/2014, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 544.452,67 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal. Em 04/06/2014.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3A672FA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2014

Objeto: Aquisição de placas para patrimônio e Leitor código de barras. O valor estimado para Aquisição e de R$ 9.767,50. Proc. Admin. nº 129/09/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h15 do dia 06/06/2014, abertura de propostas dia 24/06/2014, às 9h15, sessão de disputa, 24/06/2014, às 09h15min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Infor-mações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 04 de Junho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:B0B5AA36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2014

Objeto: Aquisição de material permanente(bebedouro e fogão). O valor estimado para Aquisição e de R$ 7.990,00. Proc. Admin. nº 420/04/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 11h15 do dia 06/06/2014, abertura de propostas dia 24/06/2014, às 11h15, sessão de disputa, 24/06/2014, às 11h15min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Infor-mações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 04 de Junho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:F9F1925F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/CPL/2014

Objeto: Aquisição de peças e serviços para os veiculos Mercedes bens e ambulância saveiro, o valor estimado para aquisição e prestação de serviços e de R$ 5.227,85. Proc. Admin. nº 384/06/2014, que será realizada no dia 24/06/2014, às 9h na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 04 de Junho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:39D0AA99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/CPL/2014

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e serviços(recargas de toner, cilindros e cartuchos e outros), o valor estimado para aquisição e prestação de serviços e de R$ 7.383,19. Proc. Admin. nº 415/06/2014, que será realizada no dia 24/06/2014, às 14h20min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 04 de Junho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:EEE1A4AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/CPL/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços com 01(um) caminhão pipa tipo toco com capacidade mínima de (sete mil) litros e com motorista, o valor estimado para contratação e de R$ 45.666,67. Proc. Admin. nº 378/05/2014, que será realizada no dia 25/06/2014, às 8h20min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 04 de Junho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:012334D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/CPL/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

Objeto: Aquisição de madeira serrada (pranchas para pontes), o valor estimado para aquisição e de R$ 420.000,00. Proc. Admin. nº 449/05/2014, que será realizada no dia 25/06/2014, às 10h15min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 04 de Junho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:C165D0A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/CPL/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, o valor estimado para prestação de serviços e de R$ 400.296,67. Proc. Admin. nº 226/09/2014, que será realizada no dia 25/06/2014, às 14h20min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 04 de Junho de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:0EDCD04F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/GP/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.355/02/2014
OBJETO: O objeto deste certame trata da prestação de serviços com fornecimento de Xerox e encadernação (25.000) vinte e cinco mil fotocópias em tamanho A4 e (200) duzentos encadernação em espiral, para atender a, conforme discriminação no termo de referência e no Edital do Pregão na Forma Presencial nº. 035/CPL/20104 e seus anexos.
CONTRATADA: JOACY FERREIRA DE SOUZA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
VALOR: R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze)
EMPENHO GLOBAL N°: 529
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01-Gabinete da Prefeita
DATA DO CONTRATO: 02/06/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 02/06/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 035/CPL/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:A20D43A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/GP/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.374/02/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços topográficos no Município de Gov. Jorge Teixeira e Distrito de Colina Verde, conforme discriminação no Termo de referencia e edital-Pregão Presencial n°.039/2014, atendendo a Secretaria Municipal de Gabinete.
CONTRATADA: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
VALOR: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
EMPENHO ORDINÁRIO N°: 528
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01-Gabinete da Prefeita
DATA DO CONTRATO: 02/06/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 02/06/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 039/CPL/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:52DB575A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICIATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2014/CPLMO
PROCESSO N.º 720/2014 - SEMOSP

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora, conforme Convênio nº 049/2013/FITHA celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Guajará-Mirim/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Plano de Trabalho e ANEXO I do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09/06/2014 às 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23/06/2014 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/06/2014 às 10:00 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 23/06/2014 às 12:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 05 de Junho de 2014.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:7351A282

GABINETE DO PREFEITO
ATA SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/14
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014

Aos 03 dias do mês de junho de 2014, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DULCIO DA SILVA MENDES,** com a interveniência da **Secretaria participante**, e de outro a (s) empresa (s) **M S SONORIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EMP E EXPORTAÇÃO LTDA** , representada (s) pelo (s) JAHLISON CESAR PEREIRA BONFIM , com sede na Av Dom Pedro I nº 1907 Bairro 10 de abril –Telefone 84810003 CNPJ 12.755.152/0001-83 agência 0708, conta corrente 526151-1 banco Bradesco, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 1236/2013 e homologada à fl.189, Referente o Pregão Eletrônico nº 003/2014 para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2014, para eventual e futura **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de montagem e desmontagem de arquibancada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em comemorações no Município**, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 7783 GAB/PREF/13, consoante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de montagem e desmontagem de arquibancada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em comemorações no Município**, conforme descrição, e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 003/2014, para Registro de Preços nº 005/2014.

DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 7783 GAB/PREF/13.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA

5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos serviços desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - CLÁUSULA SEXTA
6.1. O início da Prestação dos serviços se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria requisitante;

6.2. A prestação dos serviços obedecerá ao Calendário de Eventos Festivos, do ano de 2014/2015 do Município de Guajará-Mirim – RO, de acordo com a programação emitida junto da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após a homologação do certame.

6.3 Todos os equipamentos e implementos deverão estar disponíveis com antecedência mínima de (01) um dia da data marcada para realização de cada evento.

6.4. Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o recebimento será:

I - **Provisoriamente**: para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações.
II - **Definitivamente**: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do produto entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

6.5. – A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, em às suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.6. - Os serviços deverão ser prestados, em endereços dentro dos limites territoriais do Município, previamente informados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

6.7 – Os profissionais de engenharia deverão apresentar as respectivas ART'S sempre 10(dez) dias antes de cada evento (que necessite tal documento), cada qual se responsabilizando pela sua área de atuação. Os eventos que necessitarem da emissão do documento ART (auto de responsabilidade técnica) serão comunicados a empresa no mínimo 15(quinze) dias antes de sua realização.

6.8 - DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS:

6.8.1 – A contratada deverá providenciar toda documentação exigida pelo **Setor Técnico do Corpo de Bombeiros**, para realização de cada evento;

6.8.2 - O recebimento definitivo do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.

6.8.3 - O não atendimento do prazo fixado do item 3.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

6.8.4 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os serviços não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do serviço não aceito de forma imediata.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 **–** Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos serviços, em até o 10º (décimo) dias úteis, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;
7.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.3- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes no **item 9.4.2** do Edital demonstrando sua regularidade fiscal.
7.4- Por ocasião do pagamento, será efetuada a retenção do Imposto Sobre Serviços – ISS, de conformidade com a Legislação Vigente, bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
8.2. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

6.1 –São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:

6.2 – O contratado deverá executar o serviço rigorosamente de acordo com as especificações constantes no edital e na proposta ofertada, obedecidos a critérios e padrões de qualidade predeterminado, deverá ser observado o critério definido pela Secretaria requisitante, pela execução dos serviços;

6.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

6.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

6.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.6. Fornecer mediante solicitação escrita, todas as informações julgada relevantes pelo Contratante;

6.7. Cumprir rigorosamente todos os subitens do **item 6** – Da Forma e prestação dos serviços;

6.8. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

6.9. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste instrumento sujeitando-se as penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no art. 81 da lei 8.666/93, e alterações posteriores;

6.10. A contratada fica obrigada a substituir os serviços que não apresentarem condições a serem utilizados, ou no momento do recebimento apresente qualquer tipo de avaria ou defeito em qualquer do equipamentos a ele pertencentes;

6.11. A Contratada deverá fornecer os serviços licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.

6.12. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;

10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10° (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:

11.1.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Projeto Atividade: 2107 – Man. Ativ. Da SEMCET

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:

12.3- Advertência;

12.4- Multas:

12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 7.575 GAB/PREF/13 e 7783 GAB/PREF/13, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 003/2014 com SRP 005/2014 e a proposta da detentora.

13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 03 de junho de 2014.

JANETE MONTES TELES
Pregoeira

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente do SRP

Fornecedor
M S Sonorização Comercio e Serviços Emp e Exportação LTDA
JAHLISON CESAR PEREIRA BONFIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

No dia 03 do mês de junho de 2014, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de montagem e desmontagem de arquibancada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em comemorações no Município, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 003/2014 para Sistema de Registro de Preços n° 005/2014.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência 12 meses.

O LOTE **01** da licitação foi vencido pela empresa, **M S SONORIZAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EMP E EXPORTAÇÃO LTDA** conforme quadro abaixo:

lote	DISCRIMINAÇÃO	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total/ item
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA MODULAR/TUBULAR EM AÇO MEDINDO, NO MÍNIMO, 8M X 12 M, INCLUINDO TAXAS PERTINENTES A ART'S , EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DEMAIS AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIAS.	Serv.	50	**5.200,00**	**260.000,00**

Publicado por:
Elisangela Ferreira Mello da Costa
Código Identificador:184C8CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067-14

PORTARIA Nº 067/GAB/PREF/14
Guajará-Mirim, 03 de junho de 2014.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município
R E S O L V E

I – Conceder as diárias aos servidores que constam a seguir, conforme as solicitações do Chefe imediato:
a) (02) duas diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para a Senhora WISNETE DE PAULA OJOPI, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCET para o seu deslocamento a cidade de Porto Velho nos dias 05 a 07 de junho de 2014, para participar de reuniões na Superintendência Estadual de Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL reunião na SETUR, na SEDAN e FUNCULTURAL.
b) (02) duas diárias no valor de R$ R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) ao servidor CLEYDSON ROBERTO SANTOS ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de Diretor da Divisão de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCET para o seu deslocamento a cidade PORTO VELHO nos dias 15 e 16 de junho de 2014 para acompanhamento dos jogos de basquetebol na cidade de Candeias do Jamari na fase regional do JIR como chefe de delegação adjunto.
II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:31C1E962

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/PMJ/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria n°. 001/GP/2014, AVISA aos interessados a revogação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/PMJ/2014**, Publicado e Retificado neste meio de comunicação nº 1.205 de 26/05/2014 e nº 1.212 de 04/06/2014, objetivando Aquisição de Material de Consumo – Pó de Pedra, Areia Lavada e Cimento. F**oi **REVOGADO,** motivo a plataforma onde é executado o Pregão Eletrônico não aceita alterar e fracionar a quantidade do objeto. Informações complementares junto a CPL, no horário das 7:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 05 de junho de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:F2E0BCDA

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/PMJ – SEMSAU/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria n°. 001/GP/2014, AVISA aos interessados a revogação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/PMJ-SEMSAU/2014**, publicado neste meio de comunicação nº 1.209 de 30/05/2014. F**oi **REVOGADO,** motivo o Pregão Eletrônico não ter sido publicado no Diário Oficial da União. Informações complementares junto a CPL, no horário das 7:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 05 de junho de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:989BF4CE

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/PMJ /2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1705/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. OBJETO: Contratação de Serviços de Empresa Qualificada em Realização de Eventos com Equipagens de Sonorização e Shows com Música ao Vivo a fim de Suprir a Demanda de Encontros da Terceira Idade do Município de Jaru, bem como a sonorização das conferencias e/ou fóruns realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 22.909,86. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 09/06/2014 a partir das

15h30min, com encerramento às 15h29min do dia 26/06/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: **26 de junho de 2014, a partir das 15h:40 min**. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 05 de junho 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:12EF38E6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.315/GP/2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

AUTORIZAÇÃO A TITULO PRECÁRIO O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS AO SENHOR JULIANO CASAGRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Lei Municipal no 852/GP/05;
D E C R E T A
Art. 1o – Fica **TRANSFERIDA** a Título Precário ao Senhor **JULIANO CASAGRANDE**, residente e domiciliado neste Município, à Rua Rio de Janeiro nº 1792, setor 03, portador da Cédula de Identidade no 713.314 SSP-RO e inscrito no CPF sob no 688.433.802-49, a **AUTORIZAÇÃO de Serviços para Transporte de Passageiros no Município de Jaru**, (concessão da Placa LK-0014), até então pertencente ao **ODAIR LEITE**, com base no Decreto Municipal no 3.067/GP/2001 em conformidade com o processo nº 684/DEMTRAN/2001.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 8.309 de 02 de junho de 2014.
Em, 05 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:7B3FDF8D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.314/GP/2014 DE 04 DE JUNHO DE 2014

Retorna a servidora ELIANI CRISOSTOMO DA SILVA ao quadro de servidores do Município de Jaru, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.° 843/GP/2005 e Lei Municipal n.° 1.368/GP/2010;
D E C R E T A
Art. 1o – Retorna a servidora **ELIANI CRISOSTOMO DA SILVA**, Professora, 20 horas, cadastro 2566, ao quadro de servidores do Município de Jaru, em conformidade com o Processo n.º 4131/SEMED/2013, que se encontrava afastada para trato de interesses particulares.
Art. 2o – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 05 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:3DFB4469

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 1099/SEMSAU/2014 – ALIMENTAÇÃO MARMITEX HIPOSSODICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO, Estado de Rondônia, embasado no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento de todos, que na forma do inciso VI. Do art.43, da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGA e AUTORIZA o empenhamento da presente despesa no valor abaixo e em favor da respectiva empresa.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Rosangela Ribeiro de Souza - ME	13.662.140/0001-77	R$ 26.941,27
VALOR TOTAL		**R$ 26.941,27**

Em, 05 de junho de 2014.

EMANOELA MARIA R. DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:E6B9FB91

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/GP/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1941/SEMAD/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 001/PMJ/2014 e Registro de Preços nº. 003/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: M.L. BEZERRA-ME,** CNPJ: 17.552.444/0001-32. **VALOR:** R$ 1.578,70 (Hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos), conforme nota de empenho nº 1375. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gênero alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
Em, 05 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:244CAD76

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/GP/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1941/SEMAD/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 001/PMJ/2014 e Registro de Preços nº. 003/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: NOVAIS & AGUIAR LTDA-ME,** CNPJ: 17.775.095/0001-18. **VALOR:** R$ 779,50 (Setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme nota de empenho nº 1376. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
Em, 05 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:0656F7C8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/GP/2014 DE 02 DE JUNHO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1941/SEMAD/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 001/PMJ/2014 e Registro de Preços nº. 003/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA: JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 12.423.795/0001-20. **VALOR:** R$ 478,00 (Quatrocentos e setenta e oito reais), conforme nota de empenho nº 1377. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gabinete.
Em, 05 de junho de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:6B9AF4B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 139

PORTARIA Nº 139/2014
De 27 de maio de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ABRAAO CRUZ DA COSTA, portador(a) do CPF n° 419.353.142-20, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE ZOONOSES, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 21 de maio de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:26E2509A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140

PORTARIA Nº. 140/2014
De 30 de maio de 2014.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR a candidata **JOCELIA SILVA DE OLIVEIRA,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme fora aprovada no Concurso Público deste município Edital 001/2012 e convocada a tomar posse conforme Edital de Convocação nº. 034/14.

Art. 2º - O prazo para a servidora entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal nº**.** 820/07

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:668A5381

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141

PORTARIA Nº 141
De 02 de junho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

E X O N E R A R:

O (a) Senhor (a) MARIO BENICIO MAIA NETO, portador(a) do CPF n°. 537.793.634-53, da Função Gratificada de DIRETOR CLINICO, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de junho ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:A5ECA16C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 142

PORTARIA Nº 142/2014
De 02 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) JARDENYS KATIA BUARQUE DE G. TAVARES, portador(a) do CPF n° 036.251.194-20, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA CLINICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:31238AF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143

De 02 de junho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

E X O N E R A R:

O (a) Senhor (a) GEOVANE RENOCK CAETANO FERNANDES, portador(a) do CPF n°. 470.770.002-06, do Cargo em Comissão de ADMINISTRADORA DO HOSPITAL, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de junho ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:7707CA6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 144

PORTARIA Nº. 144/2014
De 02 de junho de 2014.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR a candidata **GEOVANE RENOCK CAETANO FERNANDES,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme fora aprovada no Concurso Público deste município Edital 001/2012 e convocada a tomar posse conforme Edital de Convocação nº. 034/14.

Art. 2º - O prazo para a servidora entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal n**º.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal n**º.** 820/07

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:25A84B38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 145

PORTARIA Nº. 145/2014
De 02 de junho de 2014.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR a candidata **MARIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme fora aprovada no Concurso Público deste município Edital 001/2012 e convocada a tomar posse conforme Edital de Convocação nº. 034/14.

Art. 2º - O prazo para a servidora entrar em exercício é de 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal n**º.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal n**º.** 820/07

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:0C1194EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 146

PORTARIA Nº 146/2014
De 03 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) OLAVO LINHARES MOREIRA JUNIOR, portador(a) do CPF n° 530.549.202-59, para exercer o Cargo em Comissão de ADMINISTRADOR DO HOSPITAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:78C6997B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 147

De 03 de junho de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

E X O N E R A R:

O (a) Senhor (a) ANDRE CIRILO XAVIER, portador(a) do CPF n°. 963.851.462-00, da Função Gratificada de DIRETOR DIVISAO DE TRIBUTOS E ORÇAMENTO, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de junho ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:B6821941

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 148

PORTARIA Nº 149/2014
De 03 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) LICIANE ANDO AZEVEDO GAMBARRA, portador(a) do CPF n° 762.540.702-00, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE JURIDICO, lotado (a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 02de junho do anode 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:17F7E008

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 156

PORTARIA Nº. 156/2014
De 05 de junho de 2014.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. - 1º NOMEAR o candidato **GENILSON RODRIGUES DE SOUZA,** para compor o quadro de servidores efetivos deste município onde exercerá o cargo de TECNICO EM TRIBUTOS 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, conforme fora aprovado no Concurso Público deste município Edital 001/2012 e convocado a tomar posse conforme Edital de Convocação nº. 033/14.

Art. 2º - O prazo para o servidor entrar em exercício é de até 05 (cinco) dias, contados da data da posse, conforme Inciso 1º do artigo 37 da Lei Municipal n**º.** 820/07.

Art. 3º- Será tornado sem efeito o ato provimento se não ocorrerem, a posse e o exercício, nos prazos previstos nesta lei, conforme Inciso 3º do artigo 37 da Lei Municipal n**º.** 820/07

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatíveis.

Registre – se
Publique – se

PFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2014.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:19A2C5C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAUPROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: VALDIR SANCHES DO LAGO.
Cargo, Função, Emprego: Motorista Mat.: 931
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 153.772 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Porto Velho no dia 04 de junho, para conduzir a paciente: Lucia Rodrigues Silva, para realização de biopsia junto ao Hospital de Base, Nilson Santos Pereira junto a Policlínica Osvaldo Cruz para realização de consulta.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 04/06/2014 Chegada em: 05/06/2014 Nº. de Dias: 01

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE **RODOVÁRIO**	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	Mirante da Serra – RO	Porto Velho – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 100% R$ 150,40

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	01	150,40	150,40
			150,40

Em: 03/06/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:518D64A7

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: SANDRA MARA CAMPAGNOLLI SANTOS.
Cargo, Função, Emprego: Administradora Mat.: 2232
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 300.007 Expedida por: SSP/RO

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que a servidora possa deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 05, 06 de junho, junto a SESAU – Setor de Recursos Humanos, e SEAD para levar documentação dos servidores (Folha de Registro de Ponto, Férias) Estaduais e Federais a disposição do Município, na Gerência de Medicamentos, no LACEN, para levar sorologia para realização de exames e pegar resultados de exames feito anteriormente, Ministério da Saúde, no Núcleo Estadual – Serviços de Gestão de Pessoas, para levar documentação.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 05/06/2014 Chegada em: 07/06/2014 Nº. de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Porto Velho – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 08 Percentual: 100% R$ 150,40

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	02	150,40	300,80
			300,80

Em: 03/06/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6E673D82

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 152/2014.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMSAU

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde o Sr. **CLEMIR JOSÉ BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e observadas o disposto no art. 24 inciso XVII, caput, da Lei nº. 8.666/93 **RATIFICA** a Dispensa de licitação processada nos autos, visando à Aquisição de peças e serviços para revisão do veículo ambulância Mercedes Benz Placa OHN 0027, e tendo como empresa a ser contratada:

· **RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA CNPJ: 11.567.074/0004-73,** no valor de R$ 3.771,10 (Três Mil Setecentos e Setenta e Um Real e Dez Centavos).

Publique-se

Mirante da Serra-RO, 05 de junho de 2014.

CLEMIR JOSÉ BARBOSA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8A3D8412

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo: 351/2014.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: Semtas
RATIFICAÇÃO
Valter Marcelino da Rocha, Ordenador de Despesas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei 8.666/93, RATIFICA, a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à Aquisição de Peças e Prestação de Serviço nos veículos da Semtas, tendo como empresas a serem contratadas:
PEMAZA S/A, CNPJ: 05.215.132/0001-54, no valor de R$ 514,25 (quinhentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos).
DECAR AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 15.898.570/0003-80, no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).
COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 84.572.742-0002-62, no valor de R$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais).

Publique-se.

Mirante da Serra –RO, em 05 de junho de 2014.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:BCB79661

SERRA PREVI
PORT. Nº 092/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR *RONALDO GARCIA CABRAL*."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, ao servidor, ***RONALDO GARCIA CABRAL*** efetivo no

cargo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Maio de 2014 e término em 30 de Maio de 2014, conforme processo administrativo n.º 062/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:5719DEC0

SERRA PREVI
PORT. Nº 093/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora, ***ROSÁRIA NATALÍCIA DO NASCIMENTO SILVA*** efetiva no cargo de Agente de Limpeza e conservação, NE-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Maio de 2014 e término em 30 de Maio de 2014, conforme processo administrativo n.º 040/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:A039998E

SERRA PREVI
PORT. Nº 094/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA ROSEMARY TAVARES MENDES."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **ROSEMARY TAVARES MENDES**, efetivo no cargo Professor Nível Especial I – 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 01 de Maio de 2014 e término em 30 de Maio de 2014, conforme processo administrativo n.º 027/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:B33274B8

SERRA PREVI
PORT. Nº 095/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA RUTILEIA SOARES DE AGUIAR."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 18, da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, à servidora **RUTILEIA SOARES DE AGUIAR**, efetiva no cargo de Agente de Limpeza e Conservação, Referencia NE "01", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Maio de 2014 e término em 30 de Maio de 2014, conforme processo administrativo n.º 069/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:9692B61D

SERRA PREVI
PORT.Nº096/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA SOLANGE TAVARES MENDES."

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 31 (trinta e um) dias, a servidora, ***SOLANGE TAVARES MENDES*** efetiva no cargo Agente de Serviços Gerais, NE I-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com

vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 30 de Abril de 2014 e término em 30 de Maio de 2014, conforme processo administrativo n.º 040/2012.
Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:DA8376F8

SERRA PREVI
PORT. Nº 097/SERRA PREVI

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA "ZILANDA VELENTIM DE SOUZA"**.**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos; 17,18 e 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, a servidora, **ZILANDA VELENTIM DE SOUZA** efetiva nos cargos de Professor Magistério Nível Especial I 25 HS: e Pedagogo (série iniciais) - NS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações, a partir de 01 de Maio de 2014 e término em 30 de Maio de 2014, conforme processo administrativo n.º 065/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:899AA471

SERRA PREVI
PORT. Nº 099/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA QUESIA ANDRADE BALBINO."

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 54 (cinquenta e quatro) dias, à servidora **QUESIA ANDRADE BALBINO**, efetivo no cargo Pedagogo – Series Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 16 de Abril de 2014 e término em 08 de Junho de 2014, conforme processo administrativo.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:37546EAD

SERRA PREVI
PORT. Nº 100/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *EVANILDA FERREIRA LOPSE."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 75 (Setenta e cinco) dias, a servidora ***EVANILDA FERREIRA LOPSE***, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saude PAC´S, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 17 de Maio de 2013 e término em 30 de Julho de 2014, conforme processo administrativo.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 2/12 (dois doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:1136AC5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 042/CPL/2014 - PROC: 416/2014

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 114/GAB/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 042/CPL/2014 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 416/2014, que tem como objeto a Aquisição de materiais de consumo sendo tintas e materiais para pintura a serem utilizadas na ornamentação e pintura da Praça Paulo Miotto e Avenida Marechal Candido Rondon, no espaço entre a Av. Governador Jorge Teixeira e Rua Francisco Prestes, atendendo assim as demandas da SETUR, de acordo com especificações e quantitativas que consta no Termo de Referencia, no valor de: R$ 3.777,50 (três mil, setecentos e

setenta e sete reais e cinquenta centavos) em favor da Empresa **ROSELI BORGES DOS SANTOS ME – CNPJ: Nº 12.382.175/0001-90**; R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) em favor da Empresa **SOUSA E SILVA MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: Nº 14.915.312/0001-30;** R$ 50,00 (cinquenta reais) em favor da Empresa **ZAVAGLIA E ZAVAGLIA - ME – CNPJ: Nº 02.668.072/0001-37,** tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 05 de Junho de 2014.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:7C91095F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 029/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº029/2014, Processo Administrativo nº 323/2014, que tem como objeto: Definição de Registro de Preços, visando contratação de empresa ou entidade especializada na área de desporto para prestar serviços de organização geral, administração técnica desportiva em arbitragem, para realização dos campeonatos municipais sendo: Campeonato de Torcida (futebol suíço), Campeonato de Futsal (Veterano), Copa Industria e Comercio de Futsal, Campeonato de Futebol de Campo, Campeonato Municipal Suíço (veterano e adultos) e Festival de Escolinha nas categorias de base (futebol de campo e futebol suíço), incluindo toda premiação, conforme especificações contidas no Item 6 (seis) deste Termo de referência, para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

PESSOAS JURÍDICAS:

ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE ARIQUEMES E REGIÃO CNPJ: 13.993.026/0001-20 – Valor Total R$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais)

Monte Negro - RO, 05 de Junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:41CD43AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 014/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº014/2014, Processo Administrativo nº. 229/2014, que tem como objeto: Aquisição de material permanentes sendo equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades dos Centros de Saúde da Vila Massangana, Centro de Saúde de Monte Negro (Setor 01) e Centro de Saúde Km 25, com recurso federal contemplado ao nosso Município através da Proposta n°. 11957240000/1120-02.

PESSOAS JURÍDICAS:

ATECNOMED - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME CNPJ: 13.977.860/0001-21– Valor Total R$ 10.755,89 (dez mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)
C. P. PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO EM GERAL ME CNPJ: 16.917.181/0001-55 - Valor Total R$ 34.706,62 (trinta e quatro mil setecentos e seis reais e sessenta e dois centavos)
CTI COM. REP. ASSIST. TÉCNICA LTDA CNPJ: 26.462.804/0001-04 - Valor Total R$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais)
LAJA LTDA ME CNPJ: 05.887.870/0001-48 - Valor Total R$ 6.005,30 (seis mil cinco reais e trinta centavos)

Monte Negro - RO, 05 de Junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:CBB54DD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº009/2014, Processo Administrativo nº. 233/2014, que tem como objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva para prestação de serviços de aparelhos de ar condicionado (janela e split) com fornecimento de peças, bem como instalações, reinstalações, substituições e desinstalações de ar condicionado, ventiladores, bebedouros, refrigeradores e bombas de jato de alta pressão, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

PESSOAS JURÍDICAS:

M. PEREIRA INFORMATICA - ME CNPJ: 10.803.274/0001-72- Valor Total R$ 169.370,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e setenta reais).

TECNOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MECNPJ: 05.766.303/0001-33 - Valor Total R$ 41.490,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa reais).

Monte Negro - RO, 05 de Junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:0A54431C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 018/2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº018/2014, Processo Administrativo nº. 248/2014, que tem como objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de materiais de consumo sendo tubo circular de aço corrugado para substituição de pequenas pontes na área rural do Município De Monte Negro/RO, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

PESSOAS JURÍDICAS:

ARMCO ATACO S.A CNPJ: 72.343.882/0001-07 – Valor Total R$ 352.560,00 (trezentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais)

Monte Negro - RO, 05 de Junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:351BEF47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 782/GP/PMMN/2014DE 22 DE MAIO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO A 2ª CONFERÊNCIA MACRORREGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA"

Jair Miotto Junior Prefeito Municipal de Monte Negro, no uso da sua atribuição que lhe confere.

DECRETA

Art.1º O Município de Monte Negro adere a 2ª Conferencia de saúde do trabalhador de saúde, a se realizar no dia 05 e 06 de junho de 2014.
Art. 2º este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:DDD7A611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 341/GAB/2014

PORTARIA Nº. 341
DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR: REINILDE DIAS DA ROCHA**, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 757.295.552-53 e portadora da Cédula de Identidade RG nº. 798251 SSP/RO, do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 068/GAB/2013.
.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:40BD7CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 342/GAB/2014

PORTARIA Nº. 342
DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento da manifestação da Presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 329/2014, por mais 30 (sessenta) dias, a contar de 06/06/2014.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:81486D0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 343/GAB/2014

PORTARIA Nº. 343
DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os membros da comissão permanente de recebimento de materiais de consumo, expediente e permanente da secretaria muncipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a saber:

João Bosco Araújo de Souza Júnior – Presidente
Elza Rosa da Silva - Secretária
Fátima Eliane Tomé Michaltchuk - Membro

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:DB3D929F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 344/GAB/2014

PORTARIA Nº. 344
DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal nº 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 015/2014;
CONDIDERANDO ainda o recebimento do Oficio nº. 320/2014/SEMUSA de 03 de junho de 2014;

RESOLVE:

1º. – **SUSPENDER** o gozo da Licença Prêmio por assiduidade da servidora**: ANA CRISTINA AZEVEDO,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 629.150.532-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 644.107 SSP/RO, devidamente empossada em 08/01/2007, no cargo FISIOTERAPEUTA, a partir do dia 04/06/2014.
Art. 2º - Fica assegurada o gozo da referida Licença a partir do retorna do afastamento para tratamento de saúde da Fisioterapeuta Aline Benicio Ronconi**.**
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:2164B851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 345/GAB/2014

PORTARIA Nº. 345
DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal nº 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 092/2012;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

ART. 1º. - **CONCEDER** a licença prêmio por assiduidade à servidora**: MARINALVA SEBASTIANA DA CRUZ,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 326.807.592-49 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 347.6411-5 SSP/PR, devidamente empossada em 03/01/1994, conforme aprovação em concurso público, no cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR)**, retroativo a 01/06/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:6AE1BB88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 346/GAB/2014

PORTARIA Nº. 346
DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio nº. 150/SEMUSA/2014 da Secretaria Municipal de Saúde e 066/CMMN/2014 da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR OS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA APURAR EM "TESE" POSSIVEL FALTA FUNCIONAL, FICANDO A COMISSÃO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

SIRLEI MARTINS DE FREITAS
MARIA HELENA DA SILVA LAMPERT
MARIVALDO PEREIRA
FERNADA DE MORAIS XIMENEZ

Art. 2º - Deverá o procedimento administrativo estar concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentando relatório conclusivo.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:D44D760D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDERESOLUÇÃO CMS Nº 005/2014MONTE NEGRO-RO, 02 DE JUNHO DE 2014.

"APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE 2013."

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas por lei, com fundamento no regimento interno, considerando a necessidade de funcionalidade do Conselho Municipal de Saúde, decidiu em reunião Ordinária realizada no dia 02/06/2014 emitir o seguinte:

CONSIDERANDO

A necessidade do Relatório Anual de Gestão do ano 2013, como instrumento de gestão de suma impoortância na formulação e efetivação da politica da saude do municipio e em cumprimento estabelecido na Lei 8080/90 e 8142/90.
A portaria n° 699/GM, de 30 de março de 2006, que aprova o Regulamento dos pactos pela vida e gestão, alterada pela portaria n° 372/GM de 16 de Fevereiro de 2007;
A portaria n° 3.085/GM de 1° de Dezembro de 20016, que regulamenta o sistema de planejamento SUS e enstitui o plano de saúde, suas respectivas programações anuais de saúde e o relatório anual de gestão como instrumentos básicos do sistema de planejamento do SUS;
A portaria n° 3.332/GM, de 28 de Dezembro de 2006, que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do sistema de planejamento SUS;
A portaria n° 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que em seu art. 32, estabelece que a comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos estados, do distrito federal e dos municipios, far-se-á mediante relatório de gestão;
As responsabilidades de cada esfera de gestão no Sistema Planejamento do SUS.
A portaria n° 3.176/08 GM/MS – Aprova orientações acerca da elaboração aplicação e fluxo do Relatório Anual de Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão – 2013.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DOMINGOS MARTINS PEREIRA
Presidente do C.M.S de Monte Negro-RO

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:85824048

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA N.º 014/IPREMON/2014

PORTARIA N.º 014/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de salário Maternidade da servidora SILVANA DE OLIVEIRA FRAGA."

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.33, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Maternidade, a servidora Sr.ª **SILVANA DE OLIVEIRA FRAGA**, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração integral, sobre a base previdenciária retroativo a 08 de Abril e término em 24 de Agosto de 2014, conforme processo administrativo N.º 037/IPREMON/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Monte Negro RO, 05 de Junho de 2014.

DENIL OLIVEIRA FRANCO
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:AAACBEE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.997 - GP/2014

DECRETO nº 2.997 - GP/2014 Em, 06 de maio de 2014.

"*Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Controladora Interna Municipal, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Senhora **MARIA LUZINEIDE DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 725.173 - SSP/CE e CPF nº 122.348.003-82, do Cargo em Comissão de **Controladora Interna Municipal,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 01 de maio de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de maio de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:BDEE3DA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.998- GP/2014

DECRETO nº 2.998- GP/2014 Em, 12 de maio de 2014.

"Dispõe sobre a CEDÊNCIA da servidora do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, em favor do a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Art. 1º - CEDER a servidora **DENISE MARQUES DE AZEVEDO,** ocupante da função de Enfermeira, pertencente ao quadro de servidores efetivos do município de Nova Mamoré, para exercer suas atividades junto a prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO.
Art. 2º - A Cedência que trata o caput anterior será com ônus para a Prefeitura Municipal de Guajará Mirim /RO, no período de 01 (um) ano, tudo em conformidade com a legislação municipal vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 12 de maio 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:4635984C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.005 - GP/2014

DECRETO nº 3.005 - GP/2014 Em, 13 de maio de 2014.

"*Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Serviços Gerais , da Prefeitura de Nova Mamoré/RO.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA EVANILCE CARDOSO DA SILVA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 000.826.467 - SSP/RO e CPF nº 881.387.202-04, do Cargo em Comissão de ***Chefe de Seção de Serviços Gerais,*** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de maio de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:0BCA6B3B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

***OBJETIVO*:** subsidiar os impactos socioeconômicos e ambientais causados pelas construções das hidrelétricas do Jirau e Santo Antônio

nas cidades de Guajará – Mirim e Nova Mamoré no Estado de Rondônia, a partir de um debate com os setores Públicos e Privados, bem como com a sociedade civil organizada.

As Associações Comerciais e Empresariais de Guajará Mirim e Nova Mamoré, pelos seus presidentes; As Prefeituras Municipais de Guajará Mirim e Nova Mamoré, pelos seus Prefeitos; As Câmaras Municipais de Guajará Mirim e Nova Mamoré, pelos seus presidentes, abaixo subscritos, pelo presente edital:
CONSIDERANDO que a audiência pública é um instrumento de participação popular, garantido pela Constituição Federal de 1988, e regulamentado pelas leis federais, constituições estaduais e leis orgânicas municipais;
CONSIDERANDO que os poderes constituídos do setor público e privado descritos acima, podem expor um tema e debater com a população sobre a construção de um empreendimento que causou impactos socioeconômicos e ambientais nas cidades de Guajará Mirim e Nova Mamoré;
CONSIDERANDO que a análise da situação atual das duas cidades de Guajará Mirim e Nova Mamoré deve ser precedida de debate que leve em conta as peculiaridades da região, principalmente após a enchente do Rio Madeira;
CONSIDERANDO a necessidade de colher informações e elementos que permitam aos setores públicos e privados dimensionar as causas e as consequências da crise estabelecida nas duas cidades de Guajará Mirim e Nova Mamoré pós-enchente do Rio Madeira;
CONSIDERANDO que as cidades de Guajará Mirim e Nova Mamoré foram duramente castigadas pelas enchentes, neste ano de 2014, após a construção das hidrelétricas de Santo Antônio e Jirau, com milhares de pessoas desalojadas, inundações que causaram perdas de imóveis, destruição de bens, negócios, plantações e rebanhos com prejuízos não estimados, com reflexos que, certamente, se estenderão por muito tempo ainda na vida dos Guajaramirenses e Novamamorenses;
CONSIDERANDO que a audiência pública é um importante instrumento da democracia participativa, possibilitando aos cidadãos e à sociedade organizada obter informações e colaborar com os setores produtivos e da administração pública Municipal no exercício de suas finalidades institucionais ligadas ao zelo do interesse privado e público e à defesa dos direitos e interesses difusos e coletivos de modo geral;
CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA a realizar-se no Município de Nova Mamoré/RO, no dia 27 de junho de 2014, às 08h30min, no Ginásio da Escola Municipal Coronel Jorge Teixeira (AV: Raimundo Fernandes, Bairro: Planalto, Nova Mamoré – RO), **tendo como objeto a discussão das consequências socioeconômicos e ambientais das enchentes do Rio Madeira após a construção das hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio nos Municípios de Guajará Mirim e Nova Mamoré.**
Os trabalhos observarão a seguinte dinâmica: apresentação de expositores convocados: **Diretores das Hidrelétricas** (Santo Antônio e Jirau), do **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**, do **Ministério Público Estadual e Federal**, do **Secretário de Estado de Planejamento** e dos convidados que comporão a mesa, assegurando, em seguida, a inscrição dos interessados para participar dos debates.
A disciplina e agenda da audiência pública serão as seguintes:
I - A audiência será aberta às 08h30min, pelos Presidentes das Associações Comerciais e Empresariais, Pelos Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais.
II – A palavra será assegurada aos expositores, que comporão a mesa, por 15 minutos;
III – Será dada a palavra aos cidadãos e cidadãs presentes que se inscreverem para falar, por 5 (cinco) minutos. As inscrições dos participantes serão realizadas junto ao pessoal de apoio técnico, até o final da etapa anterior. Para manter os trabalhos, não terá a palavra quem não se inscrever na forma ora indicada.
IV - Ao final será dada a palavra àqueles que forem instados a esclarecer eventuais dúvidas, por 3 (três) minutos, extensíveis por mais 2 (dois).
V – O lapso de tempo das intervenções acima indicadas poderá ser adequado pela coordenação, conforme eventual necessidade decorrente da dinâmica dos trabalhos desenvolvidos durante a audiência pública.
Comunique-se a população, órgãos públicos e entidades privadas.

Nova Mamoré - RO, 02 de Junho de 2014.

DELNY CAVALCANTE JÚNIOR
Presidente – Associação Comercial, Indústria e Serviços de Guajará Mirim - Acisgm

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Presidente – Associação Comercial e Empresarial de Nova Mamoré - Acenm

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará Mirim

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Guajará Mirim

LINDOMAR CARLOS CÂNDIDO
Presidente da Câmara de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:B75AC853

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
CONTRATO Nº 19/2014. CELEBRAÇÃO: 03.06.2014.

Partes: Município de Nova União e a empresa Dimam Peças e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição de 2 (dois) Perfuradores de solo.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.
Elemento de despesa: 44.90.52
Fonte de recursos: Convênio nº 228/PGE-2013
Valor global R$: 10.999,40 (Dez mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
Condições de pagamento: Em uma única parcela
Prazo: No prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.
Empenho nº 590/2014.
Processo nº 274/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

EDINARA REGINA COLLA
Assessora Jurídica

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:AE624E17

P M N U - RO
CONTRATO Nº 20/2014. CELEBRAÇÃO: 03.06.2014.

Partes: Município de Nova União e a empresa Comercial Agrícola Capri Ltda.

Objeto: Aquisição de duas colhedoras de forragem.

Interveniente: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

Elemento de despesa: 44.90.52

Fonte de recursos: Convênio nº 228/PGE-2013

Valor global R$: 29.365,60 (Vinte e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Condições de pagamento: Em uma única parcela

Prazo: No prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato.

Empenho nº 591/2014.

Processo nº 274/2014

EDINARA REGINA COLLA
Assessora Jurídica

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:12CDC737

P M N U - RO
INTIMAÇÃO

A Comissão de pregão da Prefeitura de Nova União – RO, através de seu pregoeiro designada através do Decreto 1500 de 10/02/2014, vem através desta, intimar as empresas:
- **ICCAP – IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, CNPJ: 02.377.798/0002-00.
- **TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA JATAI**, CNPJ: 05.662.126/0007-30.
Para apresentar contra - recurso impetrado pela Empresa**: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 4.594.006/0001-49**. Tendo o prazo de 03 (Três) dias úteis p/ apresentação do mesmo.

Segue o referido recurso junto à esta p/análise das Empresas intimadas.

Nova União - RO; 02 de Junho de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:860E2BDE

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 415 SEMECETE/2014, tendo como Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para as Escolas Municipais.**
A favor de: **LILIAN DE CARVALHO EPP**
Valor de: R$ 5.237,40 (Cinco mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 05 de junho de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8D5D60AB

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 412 SEMECET/2014, tendo como Objeto**: Aquisição de 04 (quatro) Purificadores de Água Elétricos.**
A favor de: **SANTIAGO E MEDEIROS LTDA – ME**
Valor de: R$ 5.960,00 (Cinco mil novecentos e sessenta reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;
. Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação

Nova União; 05 de junho de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:11178BAA

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 372 /SEMPLACAF/2014

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÂO ADMINISTRAÇÂO E FAZENDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 017 / SEMPLACAF /2014 o objeto deste feito à:
- **OUROCOMP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ Nº.10.217.619/0001 - 06**, no valor de **R$ 57.955,00** (Cinquenta e Sete mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Nova União – RO, 05 de Junho de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:4BB204BE

P M N U - RO
PORTARIA Nº 91, DE 5 DE JUNHO DE 2014

Interromper a pedido da servidora, Claudia Cardoso de Souza Silva, a licença concedida através da Portaria nº 81, de 13 de maio de 2014.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a pedido da servidora, Claudia Cardoso de Souza Silva, a licença concedida através da Portaria nº 81, de 13 de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar da data de 18 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:98DD8079

P M N U - RO
PORTARIA Nº 90, DE 5 DE JUNHO DE 2014

Concede licença a servidora, Julia Aparecida Bijos, para capacitação profissional, conforme, art. 61, inciso VIII c/c art. 77, da Lei nº 60 de 01 de abril de 1998 (Estatuto do Servidor).

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença a servidora, Julia Aparecida Bijos, para capacitação profissional, conforme, art. 61, inciso VIII c/c art. 77, da Lei nº 60 de 01 de abril de 1998 (Estatuto do Servidor).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar da data de 5 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:CED064EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDA DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 8995 DE 03 DE JUNHO DE 2014

"EXONERA, FABIANO MELLO RODRIGUES, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o Processo Administrativo nº 3767/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar, por abandono de emprego, o servidor FABIANO MELLO RODRIGUES**,** Cadastro nº 6870/3, no cargo de Servente de Pedreiro – 40 horas, do quadro de cargos e empregos permanentes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:771BBE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDA DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 8958 DE 16 DE MAIO DE 2014

"EXONERA, A PEDIDO, CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO , DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o Processo Administrativo nº 1466/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar a pedido, CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO, Cadastro nº 4596/9, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de Cargos e empregos permanentes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de Abril de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:275C6EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDA DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 8995 DE 03 DE JUNHO DE 2014

"EXONERA, VILMA DO CARMO CÂNDIDA MONTEIRO, DO QUADRO DE CARGOS E EMPREGOS PERMANENTES DA PREFEITURA MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o Processo Administrativo nº 3450/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º: Exonerar, por abandono de emprego, a servidora VILMA DO CARMO CÂNDIDA MONTEIRO**,** Cadastro nº 3223/9, no cargo de Auxiliar Administrativo – 40 horas, do quadro de cargos e empregos permanentes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.
Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:95180FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 8996 ,DE 03 JUNHO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 8948 de 08 de maio de 2014, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 1195 em 12 de Maio de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **VANIELE MEDINA GUIMARÃES SILVA**, em caráter efetivo, em cargo de nível médio do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo **Agente de Serviços Diversos – 40h.**, a candidata habilitada no concurso público promovido pela Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste e realizado pela empresa Fundação Rio Madeira - RIOMAR, mediante Edital nº. 001/2010 de abertura de concurso de

02 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 07 de julho de 2010 e homologado pelo Decreto nº. 7582 de 11 de janeiro de 2011.
Art. 2º Este decreto entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Gomes da Silva
Código Identificador:C6A101D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

PODER EXECUTIVO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Parecis localizada na Rua Carlos Gomes, s/nº, CNPJ nº 84.745.363/0001-46 Cep 76.979-000, Bairro centro torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 05 de Junho de 2014, a Licença Prévia, para o Projeto de Construção de Muro na Câmara Municipal de Parecis, localizado na Rua Judite de Jesus de Oliveira com Rua das Laranjeiras na zona urbana do Município de Parecis - RO.
.
Parecis/RO, 05 de junho de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:D5807223

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Parecis, localizada à Rua Jair Dias s/n, Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.745.363/0001-46, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PRÉVIA referente à Execução da obra de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE PARECIS –RO

Parecis/RO, 03 de junho de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:CAC5A410

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Parecis, localizada à Rua Jair Dias s/n, Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.745.363/0001-46, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PRÉVIA referente à Execução de obra da **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO**, LOCALIZADA NA LINHA KAPA 06, KM 20, ASSENTAMENTO UNIÃO DE PARECIS/RO.

Parecis/RO, 22 de abril de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:72E13DA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003

O Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2012, para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas Carreiras no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, conforme listagem dos aprovados publicado no diário Oficial dos Municípios de Rondônia ano IV nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, convocados em ordem de classificação a comparecerem na **SECRETARIA FINANCEIRA, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS no prazo de 05 (CINCO)** dias**,** para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: ADVOGADO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	COLOC.	DATA NASC.
000011	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	1	28/07/1984

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	COLOC.	DATA NASC.
000172	BISMARCK GONÇALVES DOS SANTOS	1	24/03/1994
000388	JESSICA BISPO BLASQUES	2	24/08/1991
000129	ALISSON SILVA LEITE	3	03/04/1988

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 05/Junho/2014

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:0368744F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO
GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Pregão Eletrônico nº 002/2014
Processo nº 335/2014/SEMOSP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR

ONDE SE LE:
DATA ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 18/06/2014, AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA)

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 18/06/2014, AS 09:30 HS (HORARIO DE BRASILIA – DF)

LE-SE:
DATA ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 23/06/2014, AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASILIA - DF)
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 23/06/2014, AS 09:30 HS (HORARIO DE BRASILIA – DF)

Pimenteiras do Oeste, 05 de Junho de 2014.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 024/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:0799CBA2

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
AVISO SEGUNDA CHAMADA

PROCESSO Nº 378/2014/SEMOSP
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2014/CPL

SEGUNDA CHAMADA
A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste – RO, através da Pregoaria Oficial, comunica as empresas interessadas que realizará às 10 horas do dia 13 de junho de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil 893, centro, o Pregão Presencial de n. 019/2014, tendo como objeto a Contratação de mão de obra para os Veículos tipo CAMINHÃO, PLACAS NCB 7401 E NCB 7403, pertencentes a secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. A presente licitação e contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08 de junho de 1994, bem como pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, suas alterações. A apresentação dos Documentos e Propostas deverá obedecer ao horário e data supra mencionados. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no horário das 07 às 13 horas na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste – RO, Avenida Brasil 893 – centro – Pimenteiras do Oeste, ou ainda poderão ser acessados pelo endereço eletrônico www.pimenteiras.ajucel.com.br/transparencia ou ainda solicitados no email cplpref.pimenteras@hotmail.com

Pimenteiras do Oeste, 05 de Junho de 2014.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 024/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:C35E9D01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 068/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 068/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 638/SEMUSA/2014

DO OBJETO: formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em limpeza e manutenção de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 25 de junho de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:DBFAFEF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 069/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 880/SEMBEAS/2014
DO OBJETO: Aquisição gênero alimentícios, material gráfico (camisetas pasta personalizada, banner) e contratação de serviço de ornamentação para realização 1º fórum comunitário do selo UNICEF**. ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 25 de junho de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10h30min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:A4410C9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/PGM/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, CNPJ nº. 84.723.030/0001-16. Contratado: PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA-ME, CNPJ nº. 08.593.703/0007-82. Objeto: Contratação de empresa a consultoria e assessoria na elaboração de projetos de engenharia e planos e capitação de recursos juntos aos órgãos federais, estaduais e outros. Prazo: 02 (dois) meses. Vigência: 25/04/2014 a 25/06/2014.

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:324C5367

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014-PMRC EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO N° 0173/2014 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos, tendo como objeto: futura Contratação de serviços técnicos profissionais em arbitragem, pelo

período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
As propostas recebidas serão abertas a partir das **10h00min** horas do dia **23/06/2014.**
Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 05 de Junho de 2014.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:19916980

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014-PMRC EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO N° 0270/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em show pirotécnico para o evento denominado Arraia do Povão, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
As propostas recebidas serão abertas a partir das **10h00min** horas do dia **25/06/2014.**
Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 05 de Junho de 2014.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:C8422E6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 80/2014

CONTRATO Nº 80/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1307/2014
DISPENSA Nº 58/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do Micro Ônibus, Agrale Volare A8 MWM, Placa NCL 1336, Ano/Modelo 2003/2003 da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital de Dispensa em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, a empresa deverá fazer a entrega em até 30 (trinta) dias.
VALOR: R$3.777,55 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 625/2014, unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), programa de trabalho 10.302.0004.2.140, elemento despesa 33.90.30.00.00.

Rolim de Moura/RO, 28 de maio de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2C08C448

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 65/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 65/2014
PROCESSO Nº 3226/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014
REGISTRO DE PREÇO N° 12/2014
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: TONYTUR TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviço de transporte com veículo tipo de micro-ônibus com no mínimo 21 (vinte e um) lugares, com motorista e veículo devidamente habilitados, para o transporte dos pacientes que realizam tratamento de hemodiálise no Município de Cacoal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **05/06/2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 12/2014**.

Rolim de Moura/RO, 5 de junho de 2014.

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:97466848

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO Nº 12/2014

"CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO E O BANCO DA AMAZÔNIA S.A, COM O OBJETIVO DE CONSTRUIR PARCERIA E UNIR ESFORÇOS PARA ATUAÇÃO COMPARTILHADA NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO".

O **mUNICÍPIO DE Rolim de Moura -RO** , doravante denominado **prefeitura,** representado neste ato pelo seu Prefeito **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 391.260.729-04, residente e domiciliado Rolim de Moura – RO e do outro lado o **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.** sociedade de economia mista, vinculado ao Ministério da Fazenda, da República Federativa do Brasil, sito à Avenida Presidente Vargas, 800, inscrito no CNPJ/MF nº. 04.902.979/0001-44, doravante denominada **BANCO DA AMAZONIA,** neste ato representado por seu superintendente de Rondônia Edimar Souza Bernadino brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 615.348.112-49, residente e domiciliado em Porto Velho/RO; e a

firmam o presente Protocolo de Intenções mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS: O presente Protocolo de tem por objetivo promover ações coordenadas, integradas, cooperadas e com co-responsabilidade para impulsionar o desenvolvimento local, em conformidade com o instrumento contratual firmado entre o Banco da Amazônia e o Governo Estadual em 18 de fevereiro de 2014 que é parte integrante deste instrumento contratual visando:
a) mobilizar e integrar as classes produtoras e demais parceiros institucionais para a aplicação dos recursos de fomento, em apoio ao desenvolvimento dos setores produtivos, em base mais sustentáveis;
b) programar e implementar ações conjuntas em um esforço sinérgico e de convergência de objetivos comuns de promoção das iniciativas de desenvolvimento, na abrangência dos elos que constituem os processos produtivos;
c) contribuir com a promoção do desenvolvimento sustentável, promovendo a estruturação e o fortalecimento dos aglomerados econômicos; dos arranjos produtivos locais e das de cadeias produtivas;
d) criar iniciativas indutoras de desenvolvimento tendo na habilitação ao crédito uma forma a contribuir para redução das desigualdades entre os espaços geográficos de maior e menor dinamismo econômico;
e) promover o realinhamento da cultura do empreendedorismo consciente, estimulando e apoiando a adoção de melhores práticas produtivas sustentáveis, através de realização de negócios capazes de gerar e distribuir renda, criar oportunidades de ocupação de mão de obra e de emprego e promover a inclusão social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS: O BANCO DA AMAZÔNIA disponibilizará recursos de até **R$103.200.00,00** (cento e três milhões e duzentos mil reais), para aplicação no Município de Rolim de Moura em operações que se enquadrem nos programas de financiamento operacionalizados pelo Banco da Amazônia, em conformidade com o Protocolo de Intenções firmado com o Governo Estadual que é parte integrante deste Instrumento Contratual.
*Parágrafo Único***:** Para fins de habilitação ao crédito, deverão ser observadas as normas e procedimentos internos estabelecidos pelo BANCO DA AMAZÔNIA e a Legislação específica das fontes de recurso estabelecido no plano de aplicação dos recursos financeiros para 2014 no Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENEFICIÁRIOS: Serão beneficiários finais dos recursos ora disponibilizados os empreendedores que desenvolvem atividades nos setores produtivos, conforme programas específicos definidos pelo BANCO DA AMAZÔNIA e os programas prioritários do Governo Federal e do Governo do Estado, em benefício da sociedade local.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DOS PARTÍCIPES:
Às partes signatárias deste protocolo caberá:
I – BANCO DA AMAZÔNIA:
a) atuar alinhado com as prioridades setoriais e espaciais definidas pelas políticas específicas ou setoriais do Governo Federal e Governo Estadual;
b) divulgar amplamente os programas de financiamentos, as normas e procedimentos operacionais, visando facilitar a habilitação dos beneficiários ao crédito;
c) induzir e apoiar o fortalecimento do associativismo/cooperativismo de produção do meio rural, agroindustrial e industrial;
d) assegurar recursos financeiros para financiar investimento, custeio e capital de giro, em consonância com os normativos vigentes;
e) construir parcerias (poder público e privado) como forma de somar esforços a serviço do desenvolvimento local.

II – O MUNICÍPIO:
a) no agronegócio municipal, promover a inserção da produção familiar nos mercados, a partir de investimentos no apoio ao cooperativismo e ao associativismo;
b) nos setores industriais e serviços, desenvolver ações que propiciem a expansão de atividades de maior demanda de mão-de-obra, intensificando a geração de emprego e renda no município;
c) assegurar e disponibilizar os serviços de assistência técnica e extensão rural do município com o objetivo de materializar os esforços para atender ao que dispõe a legislação agrícola;
d) garantir recursos financeiros para responder as necessidades dos investimentos em melhorias e/ou expansão da infra-estrutura econômica básica em áreas prioritárias do município;
e) promover a mobilização e organização dos segmentos produtivos para impulsão das iniciativas de desenvolvimento local.
f) a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico/SEMFAPLADE, será responsável pela execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste PROTOCOLO, no Diário Oficial do Estado, será providenciado pelo Município, de acordo com o prazo previsto no Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, contado da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O presente PROTOCOLO terá vigência de 1 ano e entrara em vigor a partir da data se sua assinatura podendo ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre os partícipes, desde que para fiel execução do objeto descrito da cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da cidade de BELÉM, Capital do ESTADO DO PARÁ, renunciando as parte a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente protocolo.
E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Rolim de Moura/RO, 29 de maio de 2014.

Banco da Amazônia
MAQSON DE CAMPOS LIMA
Gerente Geral -AG- Rolim de Moura

Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Testemunhas

Nome
CPF

Nome
CPF

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8CF6429F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 41/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2013 do Processo nº 3554/2013 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado a ENTIDADE PRO-MENOR SÃO DANIEL COMBONI.

Aos 03 (três) dias do mês de junho de dois mil e quatorze, **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **FELIPPE ROBERTO PESTANA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.287 SSP/RO e inscrito no CPF nº 804.990.232-34 e o Senhor **ALÉCIO CARLOS MARTINS**, Secretário Municipal de Assistência Social, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 266.540 SSP/RO e inscrito no CPF 242.334.202-00, doravante denominado simplesmente de **INTERVENIENTE,** e do outro a **ENTIDADE PRO-MENOR SÃO**

DANIEL COMBONI, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com endereço na Av. Sete de Setembro nº 6033, no Município de Rolim de Moura, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.926.286/0001-94, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pela Presidente **MARLENE LOURES LIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 520.937 SSP/RO e do CPF nº 286.667.552-63, denominado de **CONVENENTE**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: Alterar o item 2.2 do Convênio nº 003/2013, conforme solicitação de fls. 194, para fazer constar:

"2.2 – Da vigência. O convênio terá vigência por um período de **13 (onze) meses, sendo 12 (doze) meses para execução e 01 (um) mês restante para prestação de contas final,** a contar da liberação da primeira parcela dos recursos".

2. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Convênio n° 003/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 3 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Interveniente

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

ALÉCIO CARLOS MARTINS
Secretário Municipal de Assistência Social

ENTIDADE PRO-MENOR SÃO DANIEL COMBONI
Convenente

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1C36F818

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.757/2014

"Autoriza o Poder Executivo a proceder o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para o outro até o limite de limite de 15% (quinze por cento), e da outras providências".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para o outro até o limite de 15% (quinze por cento), do total da despesa prevista para a administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, para reforço das dotações orçamentárias do exercício 2014, nos termos do Artigo 42 e 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Rolim de Moura/RO, 4 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A685CE10

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.758/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$4.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.2234 – Melhorias no Centro de Convivência do Idoso
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$4.000,00
Sub-total:.....R$4.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2199 – Emenda Parl. Ver. Fabricio Melo de Almeida
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$4.000,00
Sub-Total:.....R$4.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rolim de Moura/RO, 4 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:4DB38AAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.759/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$30.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.2235 – Apoio ao Programa Bombeiro Mirim
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$30.000,00
Sub-total:....R$30.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2197– Emenda Parl. Ver. Rodnei Antônio Paes
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$30.000,00
TOTAL:.....R$30.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rolim de Moura/RO, 4 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:249F4871

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.760/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$58.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS),** conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0005.2231 – Manutenção das Escolas Municipais
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$40.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$16.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$2.000,00
Sub-Total:.....R$58.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2197– Emenda Parl. Ver. Rodnei Antônio Paes
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$50.000,00
Sub-Total:....R$50.000,00

02.008.99.999.0016.2203– Emenda Parl. Ver. Gerson Bastos de Oliveira
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$8.000,00
Sub-Total:...R$8.000,00
TOTAL:...R$58.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 4 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:1838CE8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.761/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$25.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0002.2223 – Estruturação das Unidades Básicas de Saúde
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente...R$25.000,00
Sub. Total:....R$25.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2195 – Emenda Parl. Ver. Jairo Primo Benetti
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$25.000,00
TOTAL:....R$25.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rolim de Moura/RO, 4 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8B93AEAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.762/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$8.700,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.122.0008.2232 – Aquisição de Cestas Básicas
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$5.000,00
Sub-total:.....R$5.000,00

02.010.04.122.0008.2230 – Manutenção das Atividades Administrativa - SEMMADU
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$3.700,00
TOTAL:.....R$3.700,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2204– Emenda Parl. Ver. Rivanildo Santana de Souza
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$8.700,00
TOTAL:.....R$8.700,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rolim de Moura/RO, 4 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:169ED5C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.763/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$10.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.04.122.0008.1032 – Ampliação da Estrutura Semosp – Maquinas e Equipamentos
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente...R$10.000,00
Sub-Total:....R$10.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2204– Emenda Parl. Ver. Rivanildo Santana de Souza
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$10.000,00
TOTAL:...R$10.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rolim de Moura/RO, 4 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E38753B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.764/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$20.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.122.0008.1048 – Melhorias na Policlínica
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$3.620,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$5.800,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..R$10.580,00
Sub. Total:....R$20.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2195 – Emenda Parl. Ver. Jairo Primo Benetti
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar....R$20.000,00
TOTAL:.....R$20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rolim de Moura/RO, 4 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:3FB1D287

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.765/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$45.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS),** conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
02.012.20.606.0012.1050 – Melhorias no Barracão da Associação dos Produtores Rurais União do Povo - UNIPO – Linha 184, Km 10, lado Sul
33.50.43.00 – Subvenções Sociais....R$20.000,00
Sub-Total:....R$20.000,00

02.012.20.606.0012.1051 – Aquisição de Espalhador de Calcário para a Associação de Produtores Rurais Frente Produtora – AFREPO, Linha 204, Km 11, Lado Sul
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$25.000,00
Sub-Total:....R$25.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2197– Emenda Parl. Ver. Rodnei Antônio Paes
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$20.000,00
Sub-Total:....R$20.000,00

02.008.99.999.0016.2199 – Emenda Parl. Ver. Fabricio Melo de Almeida
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar....R$25.000,00
Sub-Total:.....R$25.000,00
TOTAL:...R$45.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rolim de Moura/RO, 4 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E188F644

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.766/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$99.991,73".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$99.991,73 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.1044 – Aquisição de Raio – x e Mamografia
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente....R$99.991,73
Sub. Total:.....R$99.991,73

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0004.2146 – Folha de Pagamento Rede Cegonha - SUS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....99.991,73
TOTAL:.....R$99.991,73

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rolim de Moura/RO, 4 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:88D867F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.767/2014

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$400.005,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso vinculado na importância de **R$400.005,00 (QUATROCENTOS MIL E CINCO REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.0003.04.122.0008.2224 – Manutenção das Atividades Administrativas
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$200.005,00
Sub - Total:....R$200.005,00

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.04.122.0008.2229 – Manutenção das Atividades Administrativas - SEMFAPLADE
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$100.000,00
Sub - Total:.....R$100.000,00

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.122.0005.2231 – Manutenção das Escolas Municipais
33.90.18.00 – Auxilio Financeiro a Estudante.....R$80.000,00
33.90.49.00 – Auxilio Transporte....R$20.000,00
Sub - Total:....R$100.000,00
TOTAL:.....R$400.005,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através recurso vinculado, conforme abaixo descriminado:

RECURSO REFERENTE CESSÃO ONEROSA DA FOLHA DE PAGAMENTO
BANCO BRADESCO S.A
PROCESSO 6779/2013
CONTRATO Nº 068/2014
VALOR: R$400.005,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rolim de Moura/RO, 4 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5FFA1D02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.768/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$300.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$15.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.1052 – Reforma e Ampliação da Escola Dina Sfat – Conv. 00328/2013 - PCN
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$300.000,00
Sub-Total:..R$300.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 00328/2013
PROGRAMA CALHA NORTE
VALOR: 300.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.1052 – Reforma e Ampliação da Escola Dina Sfat – Conv. 00328/2013 - PCN
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$15.000,00
Sub-Total:...R$15.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0005.2020 – Melhorar a Rede Física da Escola– EMEIEF DINA SFAT
44.90.51.00 – Obras e Instalações....R$15.000,00
Sub-Total:....R$15.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rolim de Moura/RO, 4 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:D8CB1FED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.769/2014

"Da nova redação ao caput do art. 2º e inciso III da Lei n° 2.742/2014."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art.1º Da nova redação ao Art. 2º da Lei nº 2.742/2014:

*"Art. 2º Os beneficiados pelo Programa Estadual Título Já, no município de **Rolim de Moura**, deverão comprovar:*

Art. 2º Da nova redação ao inciso III do Art. 2º da Lei nº 2.742/2014:

*III - a renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos, caracterizando assim pessoa de baixa renda, mediante apresentação de comprovante de renda familiar ou declaração de renda atualizada, que será devidamente certificada, **mediante declaração de visita em loco, pelo setor de Fiscalização;***

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 4 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7A9C2243

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.770/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$22.512,02".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$22.512,02 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E DOIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.005.15.451.0006.1053 – Devolução de Saldo de Convênio nº 058/12/GJ/DER-RO – Recuperação de Ruas e Avenidas
33.30.93.00 – Indenizações e Restiuição.....R$22.512,02
TOTAL:....R$22.512,02

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS SALDO E RENDIMENTOS ATÉ **31/12/2013** DO **CONVÊNIO Nº 058/2012** - RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
VALOR TOTAL: **R$22.512,02**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rolim de Moura/RO, 4 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:258F3189

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.771/2014

"Autoriza a Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura a firmar convênio com a entidade ROLIM DE MOURA ESPORTE CLUBE, para liberação de recursos financeiros".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º A Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura fica autorizada a firmar convênio com a Entidade ROLIM DE MOURA ESPORTE CLUBE no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), nos termos do Plano de Trabalho, apêndices e minuta de Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 4 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:09281C52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO Nº 002/2014

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA E A ENTIDADE ESPORTE CLUBE DE ROLIM DE MOURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM*".

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.151.955/0001-91, com endereço na Rua Jamari, nesta Cidade de Rolim de Moura - RO, neste ato representado pelo Presidente **BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 254.262 SSP/SP e do CPF 289.512.632-15, doravante denominado **CONCEDENTE** e a entidade **ROLIM DE MOURA ESPORTE CLUBE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 06.116.374/0001-53, com sede a Avenida Macapá, 5808 – Sala B, nesta Cidade de Rolim de Moura - RO, neste ato representada por seu Presidente **ARTHUR PAULO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 258.270 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 252.547.402-30, denominado de **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, autorizado pelo **Lei nº 2.771/2014** conforme os atos autuados no feito nº **016/2014 (AMEROLIM)**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a liberação de recursos financeiros ao CONVENENTE, para execução do projeto denominado: "Aquisição de Material de Consumo", conforme Plano de Trabalho e seus anexos.

2. DO VALOR E VIGÊNCIA
2.1 - DO VALOR: Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2014, na ordem de **R$20.000,00 (vinte mil reais)** a serem repassados à Convenente em uma única parcela e depositados em conta corrente específica a ser aberta e mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União, que será liberado após a assinatura do presente CONVÊNIO e trâmites processuais legais.

2.2 - DA VIGÊNCIA: O convênio terá vigência de 04 (quatro) meses, a partir do depósito do valor do convênio em conta, sendo até 03 (três) meses para execução e 01 (um) mês restante para prestação de contas.

3. PLANO DE TRABALHO E DO PROJETO BÁSICO: o detalhamento dos objetivos, metas, etapas de execução com respectivos cronogramas, devidamente justificados para o período de vigência deste CONVÊNIO, são os constantes no Processo nº .../2014 (AMEROLIM).

4. DOS RECURSOS: O recurso é oriundo da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas orçamentárias decorrentes do presente CONVÊNIO, correrão à conta da seguinte programação: 07.013.27.112.0013.2.227, elemento de despesa 33.50.43.00 – subvenções sociais.

Parágrafo Único. A Entidade cooperará gerenciando os recursos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização dos serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços. A Autarquia Municipal de Esportes não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços com os recursos deste Convênio.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O CONVENENTE, prestará contas à Autarquia em até 04 (quatro) meses após a liberação do valor do convênio, preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas, a documentação a seguir, dentre outros:
6.1 - Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
6.2 - Documentos originais fiscais em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
6.3 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
6.4 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;

6.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
6.6 - Relação dos pagamentos efetuados;
6.7 - Relação de materiais adquiridos;
6.8 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
6.9 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
Parágrafo Primeiro - Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.
Parágrafo Segundo - Dentre os documentos originais fiscais mencionados no item 6.2 não serão aceitos recibos.
Parágrafo Terceiro - Recebida a Prestação de Contas, a Autarquia Municipal de Esportes emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A Autarquia, através de servidor designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

8. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: Os recursos que forem liberados pela Autarquia, serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

9. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: O CONVENENTE obriga-se a restituir à Autarquia o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
9.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
9.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
9.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.

10 DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO:
10.1 - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
10.2 aditamento com alteração do objeto;
10.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
10.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
10.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.

11. DO ADITAMENTO: este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, ser alterado em seus itens ou condições, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, formando-se Termo Aditivo ao presente instrumento.

12. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

13. DA PÚBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

14. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

15. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente **CONVÊNIO**.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rolim de Moura/RO, 4 de junho de 2014.

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Presidente da Autarquia Municipal de Esportes de Rolim de Moura

ARTHUR PAULO DE LIMA
Presidente do Rolim de Moura Esporte Clube

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E1F43035

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.772/2014

"Autoriza a Poder Executivo a firmar convênio com o Centro Educacional de Rolim de Moura, para liberação de recursos financeiros".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio para repasse financeiro ao CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA, conforme Plano de Trabalho, apêndices e minuta do Convênio em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 4 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B5DDE46B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVÊNIO N° 13/2014

"*CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UM LADO, E DE OUTRO, O CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM MOURA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM".*

Aos 4 (quatro) dias do mês junho do ano de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 391.260.729-04, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pelo Secretário Municipal **ALÉCIO CARLOS MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 266.540 SSP/RO e CPF 242.334.202-00, residente e domiciliado na Av. Vitória nº 5349, Bairro Boa Esperança, nesta Cidade de Rolim de Moura-RO, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, a **ENTIDADE CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA**, entidade filantrópica de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com endereço na Rua Tocantins, nº 5884, Bairro Boa Esperança, no Município de Rolim de Moura, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.894.306/0001-06, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representado pelo Presidente **OLÍCIO DOMINGOS LOPES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 12868348X SSP/SP e do CPF nº 824.929.568-49, resolvem celebrar o

presente **CONVÊNIO**, autorizado pela **Lei nº 2.772/2014** conforme os atos autuados no feito nº **3779/2014**, submetendo-se as partes às normas em vigor e subsidiariamente às cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO: O objeto deste Convênio é a cooperação entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos financeiros para aplicação no Projeto: Centro Educacional de Rolim de Moura – CER.
Parágrafo Único. A cooperação do Município, por intermédio da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social, ao Projeto acima mencionado, ocorrerá através de recursos financeiros, que serão repassados à Entidade e que deverão ser utilizados estritamente na:
1. aquisição de combustível;
2. aquisição de material didático, pedagógico e de expediente;
3. aquisição de peças e pneus para manutenção de veículos;
4. aquisição de gêneros alimentícios;
5. despesas com energia;
6. despesas com água;
7. despesas com telefone;

2. DO VALOR E VIGÊNCIA
2.1 – Do valor. Para o atendimento dos objetivos descritos na cláusula primeira, ficam reservados recursos do exercício financeiro de 2014, na ordem de **R$98.550,00 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta reais),** a serem repassados à Convenente em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$8.212,50 cada, a serem depositadas em conta corrente a ser aberta e mantida pela Entidade em banco que integre a rede Oficial da União.

Parágrafo Único: A liberação da terceira parcela ficará condicionada à aprovação da prestação de contas da primeira parcela; a liberação da quarta parcela ficará condicionada a aprovação da prestação de contas da segunda parcela e assim sucessivamente, onde será analisada e avaliada pelo CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:
a) Técnico – quanto a execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
b) Financeiro – quanto a correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

2.2 – Da vigência. O convênio terá vigência por um período de **13 (treze) meses, sendo 12 (doze) meses para execução e o 01 (um) mês restante para prestação de contas final,** a contar da liberação da primeira parcela dos recursos.

3. DOS RECURSOS – Os recursos do Município nessa parceria serão repassados conforme disposto no plano de trabalho, ocorrendo à conta da programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, 03.03.009.08.244.0010, recursos livres, projeto/atividade 0009, elemento de despesas 33.50.43 – Subvenção Social.
Parágrafo Único – A Entidade cooperará gerenciando os recursos recebidos, responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas e também quanto aos valores que excederem, buscando sempre, para realização das compras e serviços frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévia cotação de preços. O Município não assume qualquer responsabilidade perante terceiros pela contratação de serviços ou compra de produtos com os recursos deste Convênio.

4. A PRESTAÇÃO DE CONTAS.
O CONVENENTE, prestará contas sobre cada parcela recebida, à Secretaria Municipal de Assistência Social, **até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela,** preenchendo os anexos referidos no Artigo 28 da Instrução Normativa nº 01/97 correlata, fazendo anexar à Prestação de Contas a documentação a seguir, dentre outros:
4.1 - Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
4.2 - Documentos originais fiscais em nome do CONVENENTE serem devidamente identificados, com a referência ao título e número deste CONVÊNIO;
4.3 - Relatório de Execução Físico-Financeiro;
4.4 - Demonstrativo da execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos em transferência, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e o saldo;
4.5 - Cópias dos extratos da conta corrente específica do período de vigência do convênio;
4.6 - Relação dos pagamentos efetuados;
4.7 - Relação de materiais adquiridos;
4.8 - Comprovante de recolhimento de eventual saldo dos recursos liberados, em conta do Município.
4.9 - Cópias dos Contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados com terceiros;
Parágrafo Primeiro. Aplicam-se a este CONVÊNIO as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.
Parágrafo Segundo. Dentre os documentos originais fiscais mencionados no item 4.2 não serão aceitos recibos.
Parágrafo Terceiro. Recebida a Prestação de Contas, a Secretaria Municipal de Assistência Social emitirá Parecer Prévio sobre a mesma encaminhando-a à Controladoria Interna do Município que a analisará e emitirá Relatório Final.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O Interveniente, através de membro designado, fiscalizará todas as fases da execução do presente CONVÊNIO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável e, sempre que necessário, intervirá nessa execução com vistas à completa execução dos objetivos, ora ajustados.

6. DA CONTABILIZAÇÃO E MOVIMENTO DOS RECURSOS: Os recursos que forem liberados pela SEMAC serão movimentados pelo CONVENENTE através de conta bancaria especifica, mantida em banco que integre a rede oficial da União, mediante cheques nominativos ou ordens bancárias emitidos exclusivamente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.

7. DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO: O CONVENENTE obriga-se a restituir aos cofres públicos o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, devidamente acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
7.1 quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
7.2 quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
7.3 quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no objeto do CONVÊNIO.
7.4 quando não for utilizado o valor total de cada parcela.

8. DAS VEDAÇÕES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS: é expressamente vedada na aplicação dos recursos liberados por força do presente CONVÊNIO para:
8.1 realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
8.2 aditamento com alteração do objeto;
8.3 utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
8.4 atribuição de vigência ou efeitos retroativos;
8.5 realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo.
8.6 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

9. DO ADITAMENTO: este CONVÊNIO poderá, mediante consenso de seus partícipes, sofrer alterações, prorrogações ou renovações, mediante consenso de seus partícipes, através de Termo Aditivo ao presente instrumento.

10. DA PRORROGAÇÃO. O presente Convênio poderá ser prorrogado, mediante consenso de seus partícipes e mantendo-se seus termos, desde que haja disponibilidade de recursos para tal.

11. DA RENOVAÇÃO. O presente Convênio poderá ser renovado, mantendo-se seus termos ou quando houver necessidade de alteração em seus termos e valores, desde que haja interesse de ambas as partes e disponibilidade de recursos para tal, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela Entidade beneficiada ao Concedente, que fará parte integrante do Convênio.

12. DA DENÚNCIA: este CONVÊNIO poderá ser denunciado por livre consenso dos participes, ou, unilateralmente, por qualquer deles, pela ocorrência de fato que o torne materialmente inexeqüível, ou ainda, se o interesse público assim recomendar.

13. DA PÚBLICAÇÃO: este CONVÊNIO será, em extrato, publicado no órgão de publicação do Município e em jornal de circulação local, obedecidas às prescrições legais e normativas vigentes.

14. DOS CASOS OMISSOS: qualquer alteração neste CONVÊNIO, deverá ser acordada mediante Termo Aditivo.

15. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Rolim de Moura para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente CONVÊNIO.

E, por assim estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rolim de Moura/RO, 4 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ALÉCIO CARLOS MARTINS
Secretário Municipal de Assistência Social

OLÍCIO DOMINGOS LOPES
Presidente do Centro Educacional de Rolim de Moura - CER

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:6CFB3255

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 183 /214

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Concessão do Auxílio Moradia e Alimentação constante na Lei Complementar nº 172/2014 aos demais Profissionais Médicos lotados e em atividade no município de Rolim de Moura/RO, e abrir crédito adicional especial".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fornecer mesmo Auxílio-Moradia e Auxílio Alimentação, previsto na Lei Complementar nº 172/2014 (*Concessão do Auxílio Moradia e Alimentação aos Médicos do Programa Mais Médicos*) a todos os profissionais médicos lotados no Hospital Municipal e demais Unidades de Saúde do Município de Rolim de Moura/RO.

§ 1º O valor a título de Auxílio-Moradia será de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 2º O valor a ser repassado a título de Auxílio-Alimentação será de R$500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º O valor a título de Auxílio-Moradia e Auxílio-Alimentação, constitui verba indenizatória para todos os fins de direito e será repassado ao profissional enquanto o mesmo estiver lotado e em exercício regular da profissão no Município Rolim de Moura/RO, desde que mantida a necessidade do benefício e desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA a análise para a concessão ou revogação dos benefícios de que trata a presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 4 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8D50627F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 184/2014

"Altera o Anexo I da Lei n° 1.071 de 11 de agosto de 2.003".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei 1.071 de 11 de agosto de 2.003.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, RO, 4 de junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
LEI Nº 1.071/03

GRATIFICAÇÃO DE P.S.F.

CARGOS	VALORES
Médico (a)	R$ 1.000,00
Enfermeiro (a)	R$ 1.560,00
Odontólogo (a)	R$ 1.300,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 320,00
Auxiliar de Odontologia	R$ 320,00
Técnico de Higiene Dental	R$ 320,00
Motorista	R$ 320,00

GRATIFICAÇÃO UNIDADE MÓVEL – (ARTIGO 3º)

Médico (a)	R$ 1.000,00
Odontólogo (a)	R$ 1.300,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 320,00
Auxiliar de Odontologia	R$ 320,00
Técnico de Higiene Dental	R$ 320,00
Motorista	R$ 320,00

GRATIFICAÇÃO EQUIPE DE VACINA – (ARTIGO 4º)

Auxiliar de Enfermagem	R$ 320,00
Responsável pela Sala de Vacina	R$ 320,00

ADICIONAL DE PLANTÃO EXTRA – (ARTIGO 6º)

Médico	**R$ 1.200,00**
Enfermeiro-diurno	R$ 240,00
Enfermeiro-noturno	R$ 270,00
Biomédico diurno	R$ 240,00
Biomédico noturno	R$ 270,00
Bioquímico diurno	R$ 240,00
Bioquímico noturno	R$ 270,00
Farmacêutico diurno	R$ 240,00
Farmacêutico noturno	R$ 270,00
Técnico em Laboratório - diurno	R$ 78,00

Técnico em Laboratório – noturno	R$ 97,50
Técnico em Radiologia – diurno	R$ 78,00
Técnico em Radiologia – noturno	R$ 97,50
Auxiliar em Enfermagem – diurno	R$ 78,00
Auxiliar em Enfermagem – noturno	R$ 97,50
Auxiliar de Cuidador Educador – diurno	R$ 78,00
Auxiliar de Cuidador Educador – noturno	R$ 97,50
Cuidador Educador - diurno	R$ 78,00
Cuidador Educador - Noturno	R$ 97,50
Técnico em Enfermagem – diurno	R$ 78,00
Técnico em Enfermagem – noturno	R$ 97,50
Agente Rural de Saúde – diurno	R$ 60,00
Agente Rural de Saúde – noturno	R$ 78,00
Braçal - diurno	R$ 60,00
Braçal – noturno	R$ 78,00
Lavadeira – diurno	R$ 60,00
Lavadeira – noturno	R$ 78,00
Merendeira – diurno	R$ 60,00
Merendeira – noturno	R$ 78,00
Motorista – diurno	R$ 60,00
Motorista – noturno	R$ 78,00
Recepcionista – diurno	R$ 60,00
Recepcionista – noturno	R$ 78,00
Serviços Gerais – diurno	R$ 60,00
Serviços Gerais – noturno	R$ 78,00
Vigia – diurno	R$ 60,00
Vigia – noturno	R$ 78,00
Telefonista – diurno	R$ 60,00
Telefonista – noturno	R$ 78,00
Zelador (a) – diurno	R$ 60,00
Zelador (a) – noturno	R$ 78,00

Tabela da Lei n° 1.071 de 11.08.2003.

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:135C4CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2014

(Art.24, II da Lei 8.666/93)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal, "torna público", que se encontra disponível na Secretaria de Compras e Licitação "**Cotação de Preços",** que tem por objeto: **aquisição de camisetas personalizadas para as festividades da festa junina neste município.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº: 4564/2014.
DOS RECURSOS: Elemento despesa: 33.90.30.00 do Projeto Atividade: 2.092

A data para a entrega das propostas será no dia **09.06.2014 às 09:00** horas, no endereço mencionado abaixo.

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira no horário das: 07:30 às 13:30 horas, na sala de reuniões da CPL, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO, à Av. João Pessoa nº. 4478, centro ou pelo telefone 3442 -1526 – Ramal 208.

Atenciosamente,

Rolim de Moura – RO, 05 de junho de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:32622A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2350/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 45/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 2350/2014, para **Aquisição de Carga de gás e botija, para atender as necessidades desta administração** vencido pelo fornecedor **MOURA COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**

Rolim de moura, 05 de Junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:63A166F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3930/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 48/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 3930/2014, para **Aquisição de areia, brita e comento para confecção de manilhas e bloquetes** vencido pelos fornecedores **BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA EPP e GOMES E AMARAL LTDA-ME.**

Rolim de moura, 05 de Junho de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:925444CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DO CONTRATO 001/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2014 REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DE PÁTIO DA ESCOLA MANOEL DE LIMA PAZ..

Pelo presente termo aditivo que entre si celebram de um lado o *MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE.* Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF n. º 15.845.365/0001-94, com sede no Palácio Catarino Cardoso, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Sete de Setembro, 2370, por seu representante legal o Prefeito Municipal, Sr. JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa J. A. RODRIGUES DA SILVA LTDA-ME, CNPJ nº 11.368.650/0001-00, situada à Av. Brasil nº 2530, centro, na cidade de Santa Luzia Do Oeste Estado de Rondônia, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. José Afonso Rodrigues da Silva, brasileiro empresário, portador da Cédula da Identidade RG nº 649.212/SSP-RO e inscrito no CPF 649.270.592-00, em conformidade com a Licitação Pregão Presencial nº 045//2013, e processo administrativo 907/2013, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato nº 001/2013, prorrogado por um período de 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 57, II da Lei 8666/93.

Cláusula Segunda: Fica aditivado o quantitativo de serviços referente a lançamento de concreto e escavação para execução de sapatas e vigas baldrame conforme planilha e memorial de cálculos juntada ao processo.

Clausula Terceira: Fica aditivado o valor em R$ 5.647,62 (Cinco mil seiscentos quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme nota de empenho global nº 917/2014.

Clausula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente termo na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, em três vias de igual teor, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 02 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D' OESTE
Contratante

J. A. RODRIGUES DA SILVA LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

1ª - _____

2ª - _____

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:188E7910

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LICENÇA PREVIA

GABINETE DO PREFEITO

LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 15.845.365/0001-94, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PRÉVIA, referente a EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS EM ÁREAS URBANAS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 03 de junho de 2014.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E61248D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 592/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 162/2014
Contratado: **F. R. BATISTA – ME.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e ampliação da Escola Municipal Lazara Alves de Lima, localizada na sede munícipio na Rua Jatobá, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho n. 1082/2014, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 333.989,56 (trezentos e trinta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.1082/2014, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.1.002. , elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de maio de 2014.

Publicado por:
Simone Silva Santos Cardos
Código Identificador:FE6877AD

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1065/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 163/2014
Contratado: **CONSTRUTORA ACS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da quadra de esporte com vestiário na Escola Candido Portinari, localizada na linha 82, km 16 , lado Sul , Zona Rural , conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho e Nota de Empenho n. 1065/2014, os quais integram o presente instrumento, independente de transcrição.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 491.147,01 (quatrocentos e noventa e um mil cento e quarenta e sete reais e um centavo), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Conforme definido na Nota de Empenho n.1065/2014, unidade orçamentária 05.001, projeto atividade 12.361.0005.1.163. , elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de maio de 2014.

Publicado por:
Simone Silva Santos Cardos
Código Identificador:F0EAB22A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Item, destinado a Contratação de Empresa Especializada em Confecções de Placas Informativas em Lona, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 780/SEMOSP/2014. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 24/06/2014, a partir das 11h30min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 9.000,00 (nove mil reais). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de junho de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:94FED72D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Material de Consumo (câmeras de segurança e acessórios de informática) e Contratação de Empresa Especializada em Instalação de Sistema de Segurança solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 480/SEMOSP/2014. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 25/06/2014, a partir das 08h00min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 23.670,40 (vinte e três mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala

da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de junho de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:C8C0E788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/CPL/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, destinado Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Mecânica e Aquisição de Peças para manutenção dos veículos Pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Recursos Próprios, processo sob o nº 638/SEMTRAS/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 20/06/2014. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 24/06/2014, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 28.909,54 (vinte e oito mil novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de Junho de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:B7ABB61F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/CPL/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, destinado a Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Suprimento de Informática (tonners e cartuchos de tintas), que serão utilizados pelos departamentos administrativos desta Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recursos Próprios, processo sob o nº. 878/SEMADF/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 20/06/2014. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 24/06/2014, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado de R$ 186.696,00 (cento e oitenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 05 de Junho de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:73916A2A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 373/2014/SEMOSP

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRÔNICO nº048/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 227, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **373/2014/SEMOSP**, Aquisição de peças para serem utilizadas pelos veículos de tração pesada tipo motoniveladoras 124H e 120K e aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de pneu para caminhões pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, recursos oriundos do convênio estadual n.041/2013/FITHA, com contra partida do município**,** em favor das empresas **S. B. PIRES - ME**, com o Valor de R$4.000,00 (quatro mil reais), **KM PNEUS LTDA - ME**, com o Valor de R$12.339,00 (doze mil trezentos e trinta e nove reais), **C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP - EPP**, com o Valor de R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), **BUSSIOLI PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA**, com o Valor de R$1.179,90 (um mil cento e setenta e nove reais e noventa centavos).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 21 de Maio de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:A7669C03

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 527/2014/SEMOSP

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRÔNICO nº059/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº176, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **527/2014/SEMOSP**, Formação de registro de preços para futura contratação de horas maquinas, para manutenção das vias urbanas e rurais do Município de São Miguel do Guaporé - RO, S solicitado pela secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** em favor das empresas **TERRAFACIL ATERROS E TERRAPLANAGENS LTDA ME**, com o Valor de R$868.900,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e novecentos reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de Maio de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:978049DC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 267/2014/SEMOSP

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRÔNICO nº056/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº188, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **267/2014/SEMOSP**, Aquisição de materiais elétricos e material permanente solicitado pela secretaria municipal de obras e serviços públicos**,** em favor das empresas **DISTRIBUIDORA RECOR LTDA - ME**, com o Valor de R$9.299,50 (nove mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), empresas **DOGLACI ELIANE DOS SANTOS 69931178272**, com o Valor de R$2.789,78 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) e empresas **G. R. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -**

ME, com o Valor de R$22.622,80 (vinte e dois mil seiscentos e vinte dois reais e oitenta centavos).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de Maio de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:F9FFF4BF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 766/2014/SEMED

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação Toma da Preço nº007/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº189, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **766/2014/SEMED**, Contratação de empresa especializada em construção civil para construir uma quadra poliesportiva com vestiários na Escola Municipal Olavo Bilac**,** em favor das empresas **AQUINO E MACIAS CONSTRUTORA LTDA - ME**, com o Valor de R$509.478,29 (quinhentos e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte nove centavos).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 29 de Maio de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:18AE466D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 667/2014/SEMAGRI

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação Pregão Eletrônico nº066/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº115, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **667/2014/SEMED**, Contratação de um caminhão caçamba truk traçado para realização das atividades do programa porteira a dentro solicitado pela secretaria municipal de agricultura**,** em favor das empresas **RAMIZES & DIAS LTDA - ME**, com o Valor de R$74.340,00 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 02 de Junho de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:0E118F64

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO 417/2014/SEMSAU

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na Tomada de Preço nº02/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº355, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **417/2014/SEMSAU**, Contratação de empresa especializada em construção civil, para construir um edifício (USB) Unidade Básica de Saúde em alvenaria conforme projeto padronizado padrão 1, ministério da saúde, no bairro planalto neste município de São Miguel do Guaporé**,** em favor das empresas **TECNOART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com o Valor de R$444.056,91 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 30 de Maio de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:33025446

RECURSOS HUMANO
DECRETO 64

DECRETO Nº. 064/RH/PMSMG/2014

Nomeia Candidato Aprovado no Concurso Publico n° 001/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições,

Considerando **a homologação do resultado do Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, n° 001/2011.**

Considerando **a necessidade de admitir servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração,**

DECRETA:

Art. 1º A nomeação dos candidatos Aprovados no Concurso Publico n° 001/2011 Conforme relacionados abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CARGO: MOTORISTA VIATURA LEVE 40 HORAS
NOME: CARLOS HENRIQUE DE SOUZA

Art. 2º O candidato acima nomeado têm o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar perante a Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura para fins de tomar posse, sob pena de se tornar sem efeito as presentes nomeações, munida dos documentos exigidos no edital do Concurso, em cópia autêntica, quais sejam:

I. Cédula de Identidade;
II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
III. Certidão de Nascimento ou casamento;
IV. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
V. Carteira de Trabalho;
VI. Carteira Nacional de Habilitação;
VII. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para homem);
VIII. Certificado e Histórico de conclusão do curso mínimo exigido para o cargo;
IX. Comprovante de Habilitação junto ao órgão credenciador do exercício de profissões regulamentadas em lei (OAB, CRM, CRO, CREA, COREN, CRF, CRP, etc):
X. Declaração de bens;
XI. Certidão de nascimento dos filhos ou dependentes;
XII. Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
XIII. Certidão negativa de antecedentes cível e criminal;
XIV. Comprovante de residência;
XV. Declaração de não cumulatividade de cargos remunerados, exceto nos casos permitidos na Constituição;
XVI. Declaração de vínculo político;
XVII. 01 (uma) fotos 3x4;
XVIII. Número de PASEP/PIS, se possuir;
XIX. Cartão de Vacinação dos filhos menores.

Art. 3º A posse perderá seus efeitos se não exercidas no prazo de 30 (trinta) dias, ressalvado os casos previstos no artigo 16 § 1º da Lei Municipal nº 085/1991.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé/RO, aos 09 dias do mês de Maio de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenaide de Freitas
Código Identificador:F4CEA9EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2014

Contrato: 044/ASSJUR/2014
Processo nº 339/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO-EPP.
Objeto: Contratação de serviços de 600 horas máquinas para recuperação de estradas vicinais do município de Teixeirópolis com extensão de 152,50 km.
Prazo: De até o término dos serviços contratados.
Valor: R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
Empenho: 473/2014
Data: Teixeirópolis /RO, 03/06/2014.
Assinam:
JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO-EPP.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:269CAFDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 045/2014

Contrato: 045/ASSJUR/2014
Processo nº 340/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO-EPP.
Objeto: Locação de um caminhão com equipamentos para transporte e distribuição de água, considerando "CARRO PIPA" TRUK TRAÇADO, com volume de água aproximadamente 15.000 (quinze mil) litros no período de 60 dias corridos.
Prazo: De até o término dos serviços contratados.
Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
Empenho: 474/2014
Data: Teixeirópolis /RO, 03/06/2014.
Assinam:
JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO-EPP.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:0A693238

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 284/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º **GI- 284/2014**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 012/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor empresas **3 R BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EP,** vencedora dos **Lotes: 04, 22, 33, 38, 42 e 53,** . Perfazendo um valor de **R$ 3.212,40 (Três mil duzentos e doze reais e quarenta centavos).** A favor da empresas **MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA,** vencedora dos **Lotes: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 52 e 54**. Perfazendo um valor de **R$ 23.731,64 (Vinte e três mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos**). A favor da empresas **PEMAZA S/A (JI-PARANA),** vencedora dos **Lotes: 41, 45, 46 e 51**. Perfazendo um valor de **R$ 452,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, em 03 de Junho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:BAA97348

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 325/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º **GI- 325/2014**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 014/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresas **3 R BRASIL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EP,** vencedora dos **Lotes: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 38, 39, 40, 42, 46, 51, 53, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 67, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 105, 113, 114, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 126, 136, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 160, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 180, 181, 184, 185, 187, 189, 193, 194, 197, 198, 200,** . Perfazendo um valor de **R$ 12.204,48 (Doze mil duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).** E a favor da empresas **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP,** vencedora dos **Lotes: 04, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 36, 47, 48, 49, 50, 52, 57, 62, 70, 73, 74, 81, 82, 88, 89, 90, 96, 101, 103, 106, 107, 108, 109, 112, 115, 120, 125, 130, 133, 134, 135, 138, 145, 148, 159, 174, 175, 179, 190, 191 e 192**. Perfazendo um valor de **R$ 12.328,39 (Doze mil trezentos e vinte oito reais e trinta e nove centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, em 02 de Junho de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:8FC8873B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/CPL/2014.

ERRATA Nº 001 DO EDITAL 167/2014

PROCESSO Nº. GI-428/2014
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA DO EDITAL Nº 167/2014 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/CPL/2014., publicado em 27/05/2014 no diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO V N° 1206

ONDE SE LÊ: 9. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA FINS DE HABILITAÇÃO

...

LEIA-SE: 9. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA FINS DE HABILITAÇÃO
...

9.1.1 Pessoa jurídica cadastrada na Prefeitura:
Certidão negativa do INSS
Certidão negativa do FGTS
Certidão Negativa Federal (Divida ativa e Secretaria da Receita Federal);
Certidão Negativa Estadual, da sede do licitante;
Certidão Negativa Municipal, da sede do licitante;
Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial;
Cadastro ou declaração de cadastro na CPL da Prefeitura de Teixeirópolis.
Certidão negativa de Tributos Municipais do Município de Origem
Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.
Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

9.1.2 Pessoa jurídica Não cadastrada na Prefeitura:
Contrato Social e suas alterações,
Certificado de Regularidade de Situação - CRS - perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
Certidão Negativa de Débito - CND - para com a Previdência Social – INSS;
Certidão Negativa Federal (Divida ativa e Secretaria da Receita Federal);
Certidão Negativa Estadual, da sede do licitante;
Certidão Negativa Municipal, da sede do licitante;
Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.
C N P J da empresa
Declaração do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal
Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
Declaração de Fato superveniente.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Edital.

Teixeirópolis - RO, 05 de Junho de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto Nº 081/gb de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:7F5228DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 40/2014
PROCESSO Nº 93/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº: 018/GP/PMT/2013, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ZERO KM PARA AMBULANCIA TIPO A DE TRANSPORTE DE SIMPLES REMOÇÃO DESTINADA EXCLUSSIVAMENTE AO TRANSPORTE NAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA LOCALIZADAS NA ZONA RURAL PARA UNIDADE MISTA DE SAUDE NA ZONA URBANA, DE CARATER ELETIVO, COM DIMENÇÕES E ESPECIFICAÇÕES QUE ABEDEÇAM AS NORMAS DA ABNT-NBR 14561/2000, DEVENDO OBRIGATORIAMENTE CONTER: SINALIZADOR OPITICO E ACUSTICO; MACA COM RODAS; SUPORTE PARA SORO E OXIGENIO MEDICINAL, COM AR CONDICIONADO NOS COMPARTIMENTOS DO PACIENTE E DO MOTORISTA, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL E CONVENIO 316/PGE/2013., Valor estimado R$ 117.518,00(cento e dezessete mil, quinhentos e dezoito reais) conforme Processo Administrativo sob o nº. 93/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **06 de junho de 2014**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **23 de junho de 2014** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, e das 14h00min. Às 17h:30min., e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: mural da CPL, 2014, Pregão Eletrônico. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 05 de junho de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:75506E64

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LEILÃO 001/2014

DATA **06/06/2014**
LOCAL: Rodovia RO 464 Km 25 Zona Rural (Entrada da Cidade)
HORÁRIO: 09:15 horas
CONTATO: 9219-4497/8464-9997
VISITAÇÃO DIAS: 26/05 a 02/06/2014.
HORÁRO: das 07:30 às 13:30.

ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial de RO.

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:C67D2027

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2014

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **404/2014** Programa **04.122.0001** Sub/Programa **2.015** Elemento **33.90.30.39/33.90.39.19,** Recurso **PRÓPRIO,** com objetivo de **REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 7.500 km (TROCA DE ÓLEO) DO VEÍCULO TIPO VAN DUCATO MINIBUS PLACA NDR 3157 ANO 2013/2014,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****

XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses

equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 03/06/2014

ENIR EGERT MOTA
Presidente Interino CPL/MS

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:94C1F9D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2014

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 001/2014

A Câmara Municipal de Vale do Paraíso - RO através da Pregoeira e equipe de apoio, devidamente autorizado pela Portaria nº 528 de 24 de junho 2013, torna Público e comunica aos interessados que no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2014, Anexo VI, minuta do Contrato, Cláusula 7ª , item 7.8:
Onde se lê: Caso haja descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil a penalidade prevista no Contrato terá que ser descontada da Fatura no ato da Liquidação.

Leia-se: Caso haja descumprimento deste contrato de locação de sistemas informatizados (softwares) de gestão pública e serviços técnicos relacionados, a penalidade prevista no contrato terá que ser descontada da fatura no ato da liquidação.

Vale do Paraíso – RO 4 de junho de 2014.

ELISÂNGELA SILVA DE MOURA
Pregoeira
Portaria Nº 528 de 24/06/2. 013

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:80CBD533

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/CPL/2014

JUSTIFICATIVA: 18/CPL/2014
PROCESSO Nº.: 4-39/SEMTAS/2014
FORNECEDOR: Departamento Estadual de Transito de Rondônia – DETRAN-RO
VALOR: R$ 675,45(seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
OBJETIVO: Pagamento de taxas do DETRAN-RO: Licenciamento anual, seguro obrigatório e taxas do corpo de bombeiros de veículos da frota da SEMTAS:
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX NDB9871;
CHEVROLET CELTA 1.0L LT NBN0766;
VW GOL 1.0 GIV NCO9628.;
Com fulcro no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações; fica o presente feito do **Processo Administrativo nº. 4-39/SEMTAS/2014**, INEXIGÍVEL de Licitação, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existências de apenas um objeto ou pessoa capazes de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição.

Vale do Paraíso – RO, 05 de junho de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente CPL

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:D0AFD93C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014/PMB/SRP-006
PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2014
OBJETO: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço, para futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gás de Cozinha e Água Mineral), que serão utilizados nas manutenções das atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis, visando dar maior agilidade nas ações do município, buscando dentro das normas legais a forma mais eficiente. Ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 2812/2011, 2680/11, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93.
Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ANTONIO CORREA DE LIMA, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4335225-3 SSP/PR e CPF sob nº 574.910.389-72, residente e domiciliado em Buritis/RO, nesta cidade de Buritis RO, e, de outro lado a empresa SKALA COM.
ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA-ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.661.908/0001-58, com sede na Avenida Ayrton Senna nº 2367 Setor 07, na cidade de Buritis RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr José Nilson Julio de Almeida, portador da Cédula de Identidade RG nº 789.104 SSP/RO e CPF sob nº 811.752.992-00, residente e domiciliado na cidade de Buritis RO, empresa adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2014, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Consumo (Gás de Cozinha e Água Mineral), em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos no artigo 57 da lei 8.666/93 e as contidas nas legislações pertinentes.
Sub-cláusula segunda: É admitida a prorrogação da vigência da Ata, por igual período nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
Quando houver necessidade dos produtos, a Secretaria interessada emitirá ordem de execução (conforme o edital).
Sub-cláusula Primeira : a não entrega dos Produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Und	Quant.	R$ Unt	R$ Total	Marca
1	Gás De Cozinha- Gás Butano, Em Botija De 13 Kg.	Carga	1219	54,30	66.191,70	Fogás
2	Botijões Vazios, Confeccionados Em Metal, Resistentes A Impacto E Com Capacidade De 13 Kg Para Acondicionamento De Gás Glp.	Und.	36	110,00	3.960,00	Fogás
3	Água Mineral, Natural Sem Gás, Acondicionada Em Garrafão Polipropileno, Tampa De Pressão E Lacre, Contendo 20 Litros Sem Vasilhame, Registro Do Ministério Da Saúde, Rótulo Contendo A Origem Da Água, Localidade Data E Número De Concessão Da Lavra, Nome E Endereço Do Concessionário, Constante Físico-Químico, Composição Analítica E Classificação, Ano, Mês De Engarrafamento E Prazo De Validade, Natural.	Garrafão	6888	7,20	49.593,60	Puragua
4	Água Mineral, Natural Sem Gás, Acondicionada Em Garrafa Polipropileno, Tampa De Pressão E Lacre, Contendo 500 Ml, Com Vasilhame, Registro Do Ministério Da Saúde, Rótulo Contendo A Origem Da Água, Localidade Data E Número De Concessão Da Lavra, Nome E Endereço Do Concessionário, Constante Físico- Químico Composição Analítica E Classificação, Ano, Mês De Engarrafamento E Prazo De Validade, Natural.	Garrafa	6400	0,80	5.120,00	Puragua
5	Garrafão, Material Policarbonato, Capacidade 20 L, Aplicação Água Tratamento Diferenciado.	Und	93	14,50	1.348,50	Sandriplast
6	Gelo em barra	Barra	70	5,50	385,00	Skala

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente a aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.
Sub-cláusula Segunda: No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos devolvidos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a Secretaria Municipal de Administração por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.
CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
Quando houver necessidade de fornecimento do produto a Secretaria emitirá requisição para autorização de entrega. Será solicitado conforme necessidade e deverá ser entregue imediatamente, visando o não comprometimento do desenvolvimento das funções Públicas e a realização de atividades.
É vedado qualquer fornecimento de produto sem prévia autorização assinada pelo setor responsável.
Considerando que os materiais em questão, não podem ser armazenados em nosso estoque, os mesmo deverão ser entregues num prazo máximo de 04 (quatro) horas, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.
CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS
Os preços dos Produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DA CONTRATADA
a) Efetuar a entrega dos Materiais adquiridos de acordo com as especificações de demais condições previstas no edital;
b) Comunicar a Secretaria, quaisquer motivos que impossibilitem o seu descumprimento de entrega;
c) Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos;
d) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
e) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos seja por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando- se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;
f) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos.
g) Responsabilizar por todas as despesas destinadas à entrega do produto, conforme solicitado, visando o não prejuízo da Administração Pública Municipal.

DA CONTRATANTE
a) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo edital e seus anexos;
c) Efetuar o pagamento mensalmente da empresa contratada, até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento da fatura referente a aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral, entregues no período, mediante a apresentação de requisição, nota fiscal emitida em duas vias, devendo constar na mesma, descrição detalhada do produto, unidade, quantidade, valor unitário e total; e ainda o número da conta corrente e agência bancária da empresa para o devido depósito do pagamento e após análise e liberação do setor de controle interno.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo
CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2014, conforme segue:

UNID. ORÇAMENTÁRIA (SECRETARIA)	FICHA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
02.05.01 Secretaria Municipal de Fazenda	048	04.122.1001.2005	33.90.30
02.04.01 Secretaria Municipal de Planejamento	035	04.122.1001.2006	33.90.30
02.08.01 Secretaria Municipal de Saúde	139	10.301.0016.2050	33.90.30
02.07.01 Secretaria Municipal de Educação	106	12.122.1002.2100	33.90.30
	125	12.361.1002.2021	
	127	12.361.1002.2022	
02.06.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	077	26.782.1008.2011	33.90.30
02.10.01 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	250	08.122.1001.2044	33.90.30
	256	08.243.1004.2038	
	262	08.243.1004.2049	
	266	08.243.1004.2096	
	271	08.243.1004.2098	
	276	08.244.1004.2089	
	280	08.244.1004.2090	
	283	08.244.1004.2091	

	287	08.244.1004.2092	
	296	08.244.1004.2094	
02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	196	20.122.1001.2040	33.90.30
02.02.01 Chefia de Gabinete	012	04.122.1001.2002	33.90.30
02.03.01 Secretaria Municipal de Administração	026	04.122.1001.2004	33.90.30

Sub-cláusula Nona: É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4 º, da Lei n º 8.666/93, quando serão utilizadas as dotações correspondentes às acima discriminadas.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE
Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da CONTRATADA e com comprovação documental, nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA
O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos produtos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
Sub-cláusula Primeira: nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o Poder Público, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
Sub-cláusula Segunda: na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município de Buritis, considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
a) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Sub-cláusula Terceira: nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Buritis/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados,firmam a presente ata de registro de preços, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Buritis, 30 de Maio de 2014.

Contratante:
ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal de Buritis – RO

Contratada:
SKALA COM. ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA
Meprimeira - Das Penalidades

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:B214DCE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/PMJ/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/PMJ-SEMAD/2014

PROCESSO: Nº **1194**/PMJ/2014

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de toner**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Será no **máximo de até 10 dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os medicamentos deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Av: RIO BRANCO Nº 2017** - Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sexta-feira, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não serão permitindos adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. “Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10.Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO:

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação

Item da Ata	Especificação	Forma	Consumo Estimado	Marca	Preço de Mercado	Preço Registrado	Empresa Detentora
1	**HP** laserjet 4014n - cc364a	UNID	18	ECOLOGIC	R$ 132,00	R$ 96,99	CAURE
2	**HP** laserjet 4015n - cc364a	UNID	11	ECOLOGIC	R$ 132,00	R$ 96,99	CAURE
3	**HP** laserjet p1005 - cb435a	UNID	34	ECOLOGIC	R$ 35,00	R$ 29,64	CAURE
4	**HP** laserjet 1120 mpf - cb436a	UNID	24	ECOLOGIC	R$ 35,00	R$ 24,90	CAURE
5	**HP** laserjet m1522n - cb436a	UNID	14	ECOLOGIC	R$ 35,00	R$ 25,25	CAURE
6	**HP** laserjet m1536 - ce278a	UNID	12	ECOLOGIC	R$ 39,00	R$ 25,27	CAURE
7	**HP** laserjet 1102w - ce285a	UNID	29	ECOLOGIC	R$ 35,00	R$ 25,28	CAURE
8	**HP** laserjet m1132 mfp - ce285a	UNID	134	ECOLOGIC	R$ 35,00	R$ 24,88	CAURE
9	**HP** laserjet 2035 n - ce505a	UNID	61	NEL PRINT	R$ 48,00	R$ 29,75	CAURE
10	**HP** laserjet 1015 - q2612a	PAR	10	NEL PRINT	R$ 41,00	R$ 26,81	CAURE
11	**HP** laserjet 1020 - q2612a	UNID	54	NEL PRINT	R$ 41,00	R$ 25,85	CAURE
12	**HP** laserjet 1022 - q2612a	UNID	88	NEL PRINT	R$ 41,00	R$ 25,45	CAURE
13	**HP** laserjet 1320 - q5949a	UNID	12	NEL PRINT	R$ 49,00	R$ 33,84	CAURE
14	**HP** laserjet 3390 - q5949a	UNID	05	NEL PRINT	R$ 49,00	R$ 39,87	CAURE
15	**SAMSUNG** ml 1865 - mlt-d104s	UNID	05	NEL PRINT	R$ 57,00	R$ 56,84	CAURE
16	**SAMSUNG** ml2010 - ml2010d2	UNID	19	ECOLOGIC	R$ 53,00	R$ 44,99	CAURE
17	**SAMSUNG** ml 2850nd - ml2850b	UNID	05	NEL PRINT	R$ 78,00	R$ 69,85	CAURE
18	**SAMSUNG** scx 4828 fn - scx4828	UNID	36	ECOLOGIC	R$ 110,00	R$ 59,99	CAURE
19	**XEROX** 3117 (preto) - 106r01159	UNID	15	ECOLOGIC	R$ 53,00	R$ 46,85	CAURE

JARU – RO, 23 de Maio de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:
Caure Informática e Suprimentos LTDA - ME.
CNPJ: 11.972.582/0001-94
Rua: João Opszynski, nº. 57 – Casa 1 Afonso Pena
São José Dos Pinhais – PR. Fone: (041) 3035-7904, (041) 3058 - 1413
ERIVELTON MACHADO FERREIRA
Representante Legal
CPF: 021.844.889-92

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:AB847D79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 695/SRP/2013
VALIDA ATÉ: 05 DE JUNHO 2015

No 13 (treze) do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a(s) empresa(s) em anexo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo Decreto Municipal nº 872/2007 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2014** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA I – DO OBJETO

O objeto da presente ata é o registro de preços por estimativa, para a estipulação de condições para aquisição de Pneus e demais acessórios de borracharia, para atender a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital do certame, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2014**, cujos elementos a integra.
A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações especifica para aquisição do objeto, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do parágrafo 2º, do art. 3º do Decreto Municipal nº 872/2007 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Apenas será aceita a figura do carona de órgão da administração pública, entidades governamentais ou associações sem fins lucrativos desde que pertencentes e sediadas no Município e desde que não representem órgãos estaduais ou federais, até o máximo de 100% do valor licitado.
Cabe ao órgão ou entidade solicitante consultar o fornecedor e apresentar ao Gerente da Comissão de Registro de Preços documento autorizando a aquisição.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados de forma a impedir a manutenção do contrato, considerando que a comprovação da existência do desequilíbrio, é de incumbência do interessado.

CLÁUSULA VI – DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Ao pleitear o reequilíbrio caberá ao contratado apresentar duas planilhas de custos ou notas fiscais: uma do tempo atual e outra da época da proposta, pois são esses os períodos a serem considerados pela Administração Pública e somente esses justificam o atendimento do pleito.
Poderá a administração liberar o fornecedor do contrato firmado quando observados fatos, comprovadamente imprevisíveis e não provocados pela empresa vencedora do certame, que inviabilizem o contrato no todo ou em parte.
Circunstâncias alheias ao custo do contrato, como má gestão da empresa, não justificam a quebra contratual, serão sujeitas as atas de registros de preços a alterações sempre que for comprovada a ocorrência de fatos da administração, fatos do príncipe ou fatos incertos que alterem o equilíbrio-econômico financeiro.

CLÁUSULA VII – DOS PRAZOS

O prazo para o fornecedor entregar o material será de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do dia útil seguinte à entrega da Nota de Empenho.
O prazo para fornecimento de perecíveis será imediato a contar da entrega da nota de empenho.
Considera-se imediato a entrega feita no mesmo dia da solicitação.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através de cheque, em moeda corrente.

CLÁUSULA IX – DO LOCAL PARA E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao do recebimento da nota de empenho.
O prazo para a assinatura do contrato, ou recebimento do instrumento equivalente, encontra-se estabelecido no edital.
Os materiais objeto desta Ata deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado, localizada na Av. Brasil, nº 2307, Centro, Mirante da Serra – RO, no horário comercial entre 7:00 e 13:00 horas.

CLÁUSULA X – DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os contratos de serviços decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2014.**
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviços efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que seja devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a execução dos contratos, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada execução de serviços decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2014**, que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso, inclusive as cláusulas relativas à prestação da garantia no percentual previsto.
Pedidos de Prestação de serviços com previsão de consumo para 12 (doze) meses, com entrega programada da sexta parte do quantitativo a cada bimestre.
A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado na entrega dos suprimentos, ficará(ão) a(s) licitante(s) vencedora(s) sujeita(s) a multa nos seguintes percentuais:
Multa 2% (dois cento), nos dois primeiros dias de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na dada fixada;
Juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), a partir do 3º (terceiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 10º (décimo) dia de atraso;
Juros de mora de 0,50% (meio por cento), a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada, até o 25º (vigésimo quinto) dia de atraso;

Juros de mora de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento), a partir do 26º (vigésimo sexto) dia de atraso em diante, sobre o valor total de cada item não entregue na data fixada;
Nos percentuais definidos no subitem anterior, considerar-se-á como limite para sua aplicação, individual ou cumulativamente, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho.
Caso o atraso na entrega do(s) item(ns) supere 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, a seu exclusivo juízo, cancelá-lo(s) na Nota de Empenho que o(s) requisitou e determinar à(s) licitante(s) inadimplente(s) sanções mais graves definidas no Edital de Licitação e nas Leis Nos 8.666/93 e 10.512/2002 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
A(s) licitante(s) vencedor(as) não retirar(em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
A(s) licitante(s) vencedor(as) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pela(s) licitante(s) vencedor(as), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, mediante requisição de Autorização de Fornecimento de Materiais ou Serviços (AFMS).
Autorizado o fornecimento, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.
Os termos firmados na Ata de Licitação, Ata de Registro de Preços e demais documentos deste Processo continuarão em vigor naquilo que o Contrato não se pronunciar.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 695/2013**.
A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 006/2014**, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura do Município de Mirante da Serra.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente - SRP
Port. Nº 2734/2013 de 01/03/2013

ANEXO I

PROCESSO Nº 695/213 OBJETO: ÁGUA E GÁS ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2014					Pregão Presencial: 006/2014 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOM 05/06/2014 DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/06/2014			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	EMPRESA DETENTORA	PREÇO REGISTRADO
1	ÁGUA MINERAL CARGA DE 20LTS	CARGA	1660	CRISTAL DA AMAZÔNIA	6,42	-2,65	IZAQUE FORLIN CAROLINO	6,25
2	GÁS BUTANO, CARGA DE 13KG	CARGA	5015	AMAZON GÁS	52,67	-1,27	CAROL COM. DE GÁS	52,00
3	GÁS BUTANO, CARGA 45KG	CARGA	125	AMAZON GÁS	222,33	-1,05	CAROL COM. DE GÁS	220,00

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do SRP
Port. 2734/2013

VALDECIR ALVES DE SOUZA
Secretário Mun. de Governo
Port. 2574/2012

Detentora

EMP.	RAZÃO SOCIAL
01	IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA CNPJ.: 18.029.099/0001-10 Av. Jorge Teixeira, esq. c/ Pernambuco, 2840 Mirante da Serra – RO Fone.: 69 3463-3199

EMP.	RAZÃO SOCIAL
01	CAROL COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME CNPJ.: 09.141.454/0001-57 Av. Pernambuco, esq. c/Jorge Teixeira, 2840 Mirante da Serra – RO Fone.: 69 9989-6087

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:2228948D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO XII

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158				
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07			Data: 05/06/2014 09:41:37	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2013	Mês: 12		Sistema CECAM	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	14.171.487,56	14.220.631,22	14.726.937,38	506.306,16
RECEITA TRIBUTARIA	621.260,91	621.260,91	567.355,27	-53.905,64
IMPOSTOS	602.526,64	602.526,64	544.076,86	-58.449,78
TAXAS	18.734,27	18.734,27	23.278,41	4.544,14
RECEITA DE CONTRIBUICOES	878.934,13	910.743,11	1.344.170,22	433.427,11
CONTRIBUICOES SOCIAIS	849.357,55	849.357,55	1.324.535,86	475.178,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	29.576,58	61.385,56	19.634,36	-41.751,20
RECEITA PATRIMONIAL	448.294,12	448.294,12	221.642,98	-226.651,14
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	448.294,12	448.294,12	221.642,98	-226.651,14
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.179.722,42	12.197.057,10	12.466.233,90	269.176,80
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.167.357,42	12.174.692,10	12.466.233,90	291.541,80
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	12.365,00	22.365,00	0,00	-22.365,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.275,98	43.275,98	127.535,01	84.259,03
MULTAS E JUROS DE MORA	10.906,61	10.906,61	6.032,48	-4.874,13
INDENIZACOES E RESTITUICOES	5.214,62	5.214,62	8.405,90	3.191,28
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	27.080,90	27.080,90	65.685,90	38.605,00
RECEITAS DIVERSAS	73,85	73,85	47.410,73	47.336,88
RECEITAS DE CAPITAL	115.000,00	325.354,09	1.436.323,78	1.110.969,69
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	56.400,00	56.400,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	56.400,00	56.400,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	115.000,00	325.354,09	1.379.923,78	1.054.569,69
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	115.000,00	325.354,09	1.379.923,78	1.054.569,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.286.487,56	14.545.985,31	16.163.261,16	1.617.275,85
REFINANCIAMENTO (II)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	14.286.487,56	14.545.985,31	16.163.261,16	1.617.275,85
DÉFICIT (IV)	-	671.802,59	-	-
TOTAL(V) = (III + IV)	14.286.487,56	15.217.787,90	16.163.261,16	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	12.479.457,65	13.090.257,65	12.564.180,05	12.459.464,79	12.346.287,55	526.077,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.520.613,01	8.315.986,65	7.984.307,38	7.984.307,38	7.973.444,64	331.679,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.958.844,64	4.774.271,00	4.579.872,67	4.475.157,41	4.372.842,91	194.398,33
DESPESAS DE CAPITAL	803.300,16	1.379.530,25	1.328.538,39	1.212.894,84	1.105.767,84	50.991,86
INVESTIMENTOS	397.300,16	982.827,68	931.897,21	816.253,66	709.126,66	50.930,47
AMORTIZACAO DA DIVIDA	406.000,00	396.702,57	396.641,18	396.641,18	396.641,18	61,39
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.003.729,75	748.000,00	0,00	0,00	0,00	748.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	1.003.729,75	748.000,00	0,00	0,00	0,00	748.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	14.286.487,56	15.217.787,90	13.892.718,44	13.672.359,63	13.452.055,39	1.325.069,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	14.286.487,56	15.217.787,90	13.892.718,44	13.672.359,63	13.452.055,39	1.325.069,46
SUPERÁVIT (IX)	-	-	2.270.542,72			
TOTAL(X) = (VII + IX)	14.286.487,56	15.217.787,90	16.163.261,16	-	-	-

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2013

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tecnico Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
31.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
83.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
399.IPRENU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
410.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2013					Mês: 12
Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	24.724,63	24.724,63	0,00	-24.724,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	24.724,63	24.724,63	0,00	-24.724,63
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	621.249,29	621.249,29	148.287,36	-769.536,65

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	621.249,29	621.249,29	148.287,36	-769.536,65
TOTAL	0,00	0,00	645.973,92	645.973,92	148.287,36	-794.261,28

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2013

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tecnico Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
31.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
3.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
99.IPRENU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
10.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício: 2013			Mês: 12	
Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	7.718,80	0,00	10.005,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	7.718,80	0,00	10.005,21
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	481.340,80	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	481.340,80	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	489.059,60	0,00	10.005,21

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2013

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tecnico Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
31.PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
83.CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
399.IPRENU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
410.FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1160DC65

P M N U - RO
XIII

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158					
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07				Data: 24/05/2014 12:47:14	
Anexo 13 - Balanço Financeiro			Exercício: 2013	Mês: 12	
I N G R E S S O S			D I S P Ê N D I O S		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	16.163.261,16	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	13.892.718,44	0,00
RECEITA BRUTA ORÇAMENTÁRIA	17.827.614,47	0,00	ORDINÁRIA	8.138.920,81	0,00
ORDINÁRIA	17.270.330,45	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES	3.084.571,62	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	17.270.330,45	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	5.054.349,19	0,00
VINCULADO	557.284,02	0,00	VINCULADO	5.753.797,63	0,00
FARMÁCIA BÁSICA	40.514,40	0,00	APLICAÇÃO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.086.630,48	0,00
REND APLICAÇÃO RECURSOS DOS 60%	9.465,41	0,00	APLICAÇÃO PAGTO DE PROFESSORES - 60%	2.356.077,90	0,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO MDE - FUNDAMENTAL	5.957,94	0,00	OUTRAS DESPESAS FUNDEB -40%	1.463.381,64	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS MÍNIMOS DE 15	13.937,71	0,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	197.036,12	0,00
CONVÊNIOS DA UNIÃO	266.908,56	0,00	CONVÊNIOS DA UNIÃO	289.153,57	0,00
CONVÊNIOS DA UNIÃO	70.500,00	0,00	CONVÊNIOS DA UNIÃO	351.653,92	0,00
CONVÊNIOS DA UNIÃO	150.000,00	0,00	CONVÊNIOS DO ESTADO	9.864,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-1.664.353,31	0,00			
ORDINÁRIA	-1.664.353,31	0,00			
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	-1.664.353,31	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	3.691.519,70	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	3.691.519,70	0,00
COTA RECEBIDA	557.760,36	0,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -	2.582.775,51	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	2.081.585,22	0,00	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE -	1.108.744,19	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	1.108.744,19	0,00			
(-) DEDUÇÕES DAS TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTA	-56.570,07	0,00			

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	2.071.072,67	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	2.751.913,85	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	440.663,05	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	1.135.033,52	0,00
DEPOSITOS ESPECIAIS	4.402,99	0,00	DEPOSITOS ESPECIAIS	4.402,99	0,00
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILI	280,32	0,00	CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILI	280,32	0,00
INSS	93.030,23	0,00	INSS	92.560,69	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	612.420,69	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	610.523,59	0,00
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	155.653,21	0,00	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	153.860,52	0,00
ICMS	2.503,10	0,00	ICMS	2.503,10	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	10.389,47	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	10.389,47	0,00
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRACAO PROPRIA	29.616,46	0,00	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRACAO PROPRIA	28.553,13	0,00
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	9.666,29	0,00	ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	8.258,95	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	652.673,04	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	651.462,34	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	50.967,84	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	45.279,25	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	8.805,98	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	8.805,98	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	6.199.218,33	0,00	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	7.788.919,87	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO - RPPS	479.767,54	0,00	CAIXA	0,00	0,00
BANCO DO BRASIL	1.194.798,73	0,00	BANCO CONTA MOVIMENTO - RPPS	254.271,31	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	27.314,67	0,00	BANCO DO BRASIL	1.573.972,26	0,00
BRADESCO	23.668,80	0,00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	100.845,35	0,00
FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA	4.473.668,59	0,00	BRADESCO	18.213,66	0,00
			DEMAIS CONTAS BANCARIAS	0,00	0,00
			FUNDO DE APLICACAO FINANCEIRA	5.841.617,29	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	28.125.071,86	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	28.125.071,86	0,00

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2013

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tecnico Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012
31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO','
83 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO','
399 - IPRENU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA','
410 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO'

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:855C46F6

P M N U - RO
ANEXO XIV

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158					
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07				Data: 05/06/2014 09:47:12	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício: 2013		Encerramento	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	12.148.489,56	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	238.150,15	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.788.919,87	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	651,53	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	7.788.919,87	0,00	PESSOAL A PAGAR	136,37	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.257.940,71	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	515,16	0,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES	4.257.940,71	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO P	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	50.104,53	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINC	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	219.446,71	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES	50.104,53	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	219.446,71	0,00
ESTOQUES	51.524,45	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	51.524,45	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	18.051,91	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	7.840,70	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.211,21	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.434.074,92	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	6.346.211,21	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	123.658,05	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	1.160.433,23	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	123.658,05	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.160.433,23	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PR	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO P	139.611,85	0,00
IMOBILIZADO	15.310.416,87	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	139.611,85	0,00
BENS MOVEIS	9.328.968,97	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	5.981.447,90	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM	0,00	0,00
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	5.046.166,13	0,00
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIA	5.046.166,13	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	6.584.361,36	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.960.779,59	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	1.960.779,59	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	19.037.423,53	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	19.037.423,53	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.998.203,12	0,00
TOTAL	27.582.564,48	0,00	TOTAL	27.582.564,48	0,00
ATIVO FINANCEIRO	7.788.919,87	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	654.276,47	0,00

ATIVO PERMANENTE	19.793.644,61	0,00	PASSIVO PERMANENTE	6.273.910,94	0,00
SALDO PATRIMONIAL				20.654.377,07	0,00

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2013

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tecnico Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158					
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07				Data: 05/06/2014 09:47:12	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Exercício: 2013		Encerramento	
COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2013

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tecnico Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158		
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07		Data: 05/06/2014 09:47:12
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2013	Encerramento
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos		7.667.424,81
Outras Destinações de Recursos		(205.940,07)
Recursos da educação no ensino fundamental.		0,00
Aplicação em atividades Administrativas		(127.371,71)
Ações e serviços de saúde aplicação direta		(2.031,82)
Piso de atenção básica - PAB		(4.402,96)
Programa de saúde da família - PSF		0,00
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto		0,00
Vigilância Sanitária		0,00
Epidemiologia e controle de doenças		(4.589,86)
Média Alta Complexidade - MAC		(5.200,00)
Gestão do SUS		(2.129,82)
Programa PDDE		2.154,94
Aplicação pagto de professores - 60%		25.257,53
Outras despesas fundeb -40%		6.900,69
Outras Transferências de Recursos Estaduais		0,00
Convênios da União		(10.950,00)
Convênios da União		(211.820,55)
Convênios do Estado		0,00
		7.127.301,18

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2013

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tecnico Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ENTIDADES:
31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
83 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
399 - IPRENU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
410 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C57E277C

P M N U - RO
ANEXO XV

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158					
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07				Data: 05/06/2014 09:48:38	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício: 2013 Encerramento	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	12.148.489,56	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	238.150,15	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.788.919,87	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	651,53	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	7.788.919,87	0,00	PESSOAL A PAGAR	136,37	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.257.940,71	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	515,16	0,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES	4.257.940,71	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO P	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	50.104,53	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINC	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	219.446,71	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES	50.104,53	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	219.446,71	0,00
ESTOQUES	51.524,45	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	51.524,45	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	18.051,91	0,00
			VALORES RESTITUÍVEIS	7.840,70	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.211,21	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.434.074,92	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	6.346.211,21	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	123.658,05	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	1.160.433,23	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	123.658,05	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.160.433,23	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PR	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO P	139.611,85	0,00
IMOBILIZADO	15.310.416,87	0,00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	139.611,85	0,00
BENS MOVEIS	9.328.968,97	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	5.981.447,90	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM	0,00	0,00
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	5.046.166,13	0,00
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIA	5.046.166,13	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	6.584.361,36	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.960.779,59	0,00
			PATRIMÔNIO SOCIAL	1.960.779,59	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	19.037.423,53	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	19.037.423,53	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.998.203,12	0,00
TOTAL	27.582.564,48	0,00	TOTAL	27.582.564,48	0,00
ATIVO FINANCEIRO	7.788.919,87	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	654.276,47	0,00
ATIVO PERMANENTE	19.793.644,61	0,00	PASSIVO PERMANENTE	6.273.910,94	0,00
SALDO PATRIMONIAL				20.654.377,07	0,00

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2013

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tecnico Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Exercício: 2013	Encerramento	
COMPENSAÇÕES:					
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2013

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tecnico Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Anexo 14 - Balanço Patrimonial Exercício: 2013	Encerramento Sistema CECAM
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Outras Destinações de Recursos	7.667.424,81
Outras Destinações de Recursos	(205.940,07)
Recursos da educação no ensino fundamental.	0,00
Aplicação em atividades Administrativas	(127.371,71)
Ações e serviços de saúde aplicação direta	(2.031,82)
Piso de atenção básica - PAB	(4.402,96)
Programa de saúde da família - PSF	0,00
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	0,00
Vigilância Sanitária	0,00

Epidemiologia e controle de doenças	(4.589,86)
Média Alta Complexidade - MAC	(5.200,00)
Gestão do SUS	(2.129,82)
Programa PDDE	2.154,94
Aplicação pagto de professores - 60%	25.257,53
Outras despesas fundeb -40%	6.900,69
Outras Transferências de Recursos Estaduais	0,00
Convênios da União	(10.950,00)
Convênios da União	(211.820,55)
Convênios do Estado	0,00
	7.127.301,18

NOVA UNIAO, 31 de Dezembro de 2013

JAILTON MARQUES DA SILVA
CRC/RO-003035/O-3
Tecnico Contabil

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ENTIDADES:
31 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
83 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO
399 - IPRENU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
410 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIÃO
Balanço elaborado conforme portaria STN 437/2012

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8E7C13A4

P M N U - RO
ANEXO I

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158							
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07						Data: 05/06/2014 10:06:31	
Anexo I - Balanço Orçamentário							
1º Bimestre de 2014							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			Jan/Fev	%	Jan/Fev	%	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	13.745.840,00	13.745.840,00	2.755.744,95	20,05	2.755.744,95	20,05	10.990.095,05
RECEITAS CORRENTES	13.296.158,00	13.296.158,00	2.755.744,95	20,73	2.755.744,95	20,73	10.540.413,05
RECEITA TRIBUTARIA	651.403,00	651.403,00	63.886,23	9,81	63.886,23	9,81	587.516,77
Impostos	622.633,00	622.633,00	59.329,04	9,53	59.329,04	9,53	563.303,96
Taxas	28.770,00	28.770,00	4.557,19	15,84	4.557,19	15,84	24.212,81
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	430.060,00	430.060,00	83.282,10	19,37	83.282,10	19,37	346.777,90
Contribuicões Sociais	408.184,00	408.184,00	80.157,16	19,64	80.157,16	19,64	328.026,84
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	21.876,00	21.876,00	3.124,94	14,28	3.124,94	14,28	18.751,06
RECEITA PATRIMONIAL	427.047,00	427.047,00	107.933,26	25,27	107.933,26	25,27	319.113,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	427.047,00	427.047,00	107.933,26	25,27	107.933,26	25,27	319.113,74
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.752.105,00	11.752.105,00	2.490.128,40	21,19	2.490.128,40	21,19	9.261.976,60
Transferências Intergovernamentais	11.528.105,00	11.528.105,00	2.438.981,61	21,16	2.438.981,61	21,16	9.089.123,39
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	224.000,00	224.000,00	51.146,79	22,83	51.146,79	22,83	172.853,21
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.543,00	35.543,00	10.514,96	29,58	10.514,96	29,58	25.028,04
Multas e Juros de Mora	3.205,00	3.205,00	643,30	20,07	643,30	20,07	2.561,70
Indenizações e Restituições	16.651,00	16.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.651,00
Receita da Dívida Ativa	15.687,00	15.687,00	7.985,32	50,90	7.985,32	50,90	7.701,68
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1.886,34	0,00	1.886,34	0,00	-1.886,34
RECEITAS DE CAPITAL	449.682,00	449.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.682,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	449.682,00	449.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.682,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	449.682,00	449.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449.682,00
Tranaferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Proveniente da Amortiz. de Empr. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	493.901,00	493.901,00	93.058,10	18,84	93.058,10	18,84	400.842,90
RECEITAS CORRENTES	493.901,00	493.901,00	93.058,10	18,84	93.058,10	18,84	400.842,90
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	493.901,00	493.901,00	93.058,10	18,84	93.058,10	18,84	400.842,90
Contribuicões Sociais	493.901,00	493.901,00	93.058,10	18,84	93.058,10	18,84	400.842,90
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compenções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranaferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Proveniente da Amortiz. de Empr. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	14.239.741,00	14.239.741,00	2.848.803,05	20,01	2.848.803,05	20,01	11.390.937,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III)=(I + II)	14.239.741,00	14.239.741,00	2.848.803,05	20,01	2.848.803,05	20,01	11.390.937,95
DÉFICIT (IV)					0,00		
TOTAL (V)=(III + IV)					2.848.803,05		
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		

SUPERAVIT FINANCEIRO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO
				Jan/Fev	Jan/Fev	Jan/Fev	Jan/Fev		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	13.948.048,00	0,00	13.948.048,00	3.725.885,14	3.725.885,14	1.732.696,99	1.732.696,99	12,42	12.215.351,01
DESPESAS CORRENTES	12.606.594,00	0,00	12.606.594,00	3.378.535,14	3.378.535,14	1.692.313,77	1.692.313,77	13,42	10.914.280,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.756.676,00	0,00	7.756.676,00	1.245.693,17	1.245.693,17	1.223.933,17	1.223.933,17	15,78	6.532.742,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.849.918,00	0,00	4.849.918,00	2.132.841,97	2.132.841,97	468.380,60	468.380,60	9,66	4.381.537,40
DESPESAS DE CAPITAL	515.000,00	0,00	515.000,00	347.350,00	347.350,00	40.383,22	40.383,22	7,84	474.616,78
INVESTIMENTOS	145.000,00	0,00	145.000,00	350,00	350,00	350,00	350,00	0,24	144.650,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	0,00	370.000,00	347.000,00	347.000,00	40.033,22	40.033,22	10,82	329.966,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	826.454,00	0,00	826.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	826.454,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA - ORCAMENTÁRIAS	291.693,00	0,00	291.693,00	76.372,42	76.372,42	50.152,36	50.152,36	17,19	241.540,64
DESPESAS CORRENTES	251.693,00	0,00	251.693,00	46.372,42	46.372,42	45.222,42	45.222,42	17,97	206.470,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	251.693,00	0,00	251.693,00	46.372,42	46.372,42	45.222,42	45.222,42	17,97	206.470,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	4.929,94	4.929,94	12,32	35.070,06
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	4.929,94	4.929,94	12,32	35.070,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	14.239.741,00	0,00	14.239.741,00	3.802.257,56	3.802.257,56	1.782.849,35	1.782.849,35	12,52	12.456.891,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	14.239.741,00	0,00	14.239.741,00	3.802.257,56	3.802.257,56	1.782.849,35	1.782.849,35	12,52	0,00
SUPERÁVIT (IX)							1.065.953,70		
TOTAL (X)=(VIII + IX)	14.239.741,00	0,00	14.239.741,00	3.802.257,56	3.802.257,56	1.782.849,35	2.848.803,05	12,52	12.456.891,65

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:67A5B1E1

P M N U - RO
ANEXO II

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158									
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07							Data: 05/06/2014 10:08:22		
Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
1º Bimestre de 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO
			Jan/Fev	Jan/Fev	Jan/Fev	Jan/Fev			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.948.048,00	13.948.048,00	3.725.885,14	3.725.885,14	1.732.696,99	1.732.696,99	-102,83	12,42	12.215.351,01
LEGISLATIVA	643.391,00	643.391,00	64.724,78	64.724,78	64.724,78	64.724,78	3,63	10,06	578.666,22
Ação Legislativa	643.391,00	643.391,00	64.724,78	64.724,78	64.724,78	64.724,78	3,63	10,06	578.666,22
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.992.769,00	2.992.769,00	810.510,48	810.510,48	398.677,87	398.677,87	22,36	13,32	2.594.091,13
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.294.269,00	2.294.269,00	659.523,63	659.523,63	365.339,92	365.339,92	20,49	15,92	1.928.929,08
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	77.500,00	77.500,00	13.845,27	13.845,27	13.845,27	13.845,27	0,78	17,86	63.654,73
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	621.000,00	621.000,00	137.141,58	137.141,58	19.492,68	19.492,68	1,09	3,14	601.507,32
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	449.920,00	449.920,00	126.571,04	126.571,04	41.290,02	41.290,02	2,32	9,18	408.629,98
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	303.920,00	303.920,00	84.922,19	84.922,19	27.236,94	27.236,94	1,53	8,96	276.683,06
Assistência Comunitária	146.000,00	146.000,00	41.648,85	41.648,85	14.053,08	14.053,08	0,79	9,63	131.946,92
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.100.845,00	1.100.845,00	28.836,14	28.836,14	28.836,14	28.836,14	1,62	2,62	1.072.008,86
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.100.845,00	1.100.845,00	28.836,14	28.836,14	28.836,14	28.836,14	1,62	2,62	1.072.008,86
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.351.197,00	3.351.197,00	939.542,72	939.542,72	520.618,03	520.618,03	29,20	15,54	2.830.578,97
Atenção Básica	1.527.864,00	1.527.864,00	302.001,93	302.001,93	154.135,51	154.135,51	8,65	10,09	1.373.728,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.474.653,00	1.474.653,00	501.806,98	501.806,98	301.739,66	301.739,66	16,92	20,46	1.172.913,34
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	79.000,00	79.000,00	34.149,03	34.149,03	13.784,80	13.784,80	0,77	17,45	65.215,20
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	20.324,00	20.324,00	3.792,06	3.792,06	0,21	8,43	41.207,94
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	224.680,00	224.680,00	81.260,78	81.260,78	47.166,00	47.166,00	2,65	20,99	177.514,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.569.342,00	4.569.342,00	1.351.720,08	1.351.720,08	529.053,75	529.053,75	29,67	11,58	4.040.288,25
Ensino Fundamental	3.880.664,00	3.880.664,00	1.046.733,20	1.046.733,20	390.140,78	390.140,78	21,88	10,05	3.490.523,22
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	688.678,00	688.678,00	304.986,88	304.986,88	138.912,97	138.912,97	7,79	20,17	549.765,03
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	20.000,00	20.000,00	7.989,92	7.989,92	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	7.989,92	7.989,92	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	449.000,00	449.000,00	180.989,98	180.989,98	128.140,46	128.140,46	7,19	28,54	320.859,54
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	449.000,00	449.000,00	180.989,98	180.989,98	128.140,46	128.140,46	7,19	28,54	320.859,54
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	371.584,00	371.584,00	215.000,00	215.000,00	21.355,94	21.355,94	1,20	5,75	350.228,06
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	221.000,00	221.000,00	215.000,00	215.000,00	21.355,94	21.355,94	1,20	9,66	199.644,06
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	150.584,00	150.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.584,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	291.693,00	291.693,00	76.372,42	76.372,42	50.152,36	50.152,36	2,81	17,19	241.540,64
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	110.200,00	110.200,00	18.559,96	18.559,96	17.409,96	17.409,96	0,98	15,80	92.790,04
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100.700,00	100.700,00	16.298,38	16.298,38	15.148,38	15.148,38	0,85	15,04	85.551,62
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	9.500,00	9.500,00	2.261,58	2.261,58	2.261,58	2.261,58	0,13	23,81	7.238,42
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência do Regime Estatutário	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.835,00	8.835,00	2.288,02	2.288,02	2.288,02	2.288,02	0,13	25,90	6.546,98
Atenção Básica	8.835,00	8.835,00	2.288,02	2.288,02	2.288,02	2.288,02	0,13	25,90	6.546,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	127.158,00	127.158,00	25.524,44	25.524,44	25.524,44	25.524,44	1,43	20,07	101.633,56
Ensino Fundamental	101.033,00	101.033,00	17.124,44	17.124,44	17.124,44	17.124,44	0,96	16,95	83.908,56
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	26.125,00	26.125,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	0,47	32,15	17.725,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	4.929,94	4.929,94	0,28	12,32	35.070,06
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	4.929,94	4.929,94	0,28	12,32	35.070,06
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.239.741,00	14.239.741,00	3.802.257,56	3.802.257,56	1.782.849,35	1.782.849,35	100,00	12,52	12.456.891,65

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:11871F58

P M N U - RO
ANEXO V III

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2014

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	641.525,00	641.525,00	63.027,72	63.027,72	9,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	108.021,00	108.021,00	4.111,58	4.111,58	3,81
1.1.1- IPTU	89.129,00	89.129,00	412,90	412,90	0,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.205,00	3.205,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	15.687,00	15.687,00	3.055,38	3.055,38	19,48
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	643,30	643,30	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	60.865,00	60.865,00	9.907,26	9.907,26	16,28
1.2.1- ITBI	60.865,00	60.865,00	9.907,26	9.907,26	16,28
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	260.902,00	260.902,00	23.048,43	23.048,43	8,83
1.3.1- ISS	260.902,00	260.902,00	23.048,43	23.048,43	8,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	211.737,00	211.737,00	25.960,45	25.960,45	12,26
1.4.1- IRRF	211.737,00	211.737,00	25.960,45	25.960,45	12,26
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.203.085,00	8.203.085,00	1.738.969,33	1.738.969,33	21,20
2.1- Cota-Parte FPM	4.703.955,00	4.703.955,00	1.052.053,39	1.052.053,39	22,37

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	4.703.955,00	4.703.955,00	1.052.053,39	1.052.053,39	22,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.371.520,00	3.371.520,00	641.903,40	641.903,40	19,04
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.545,00	5.545,00	25.875,95	25.875,95	466,65
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	1.640,00	1.640,00	88,28	88,28	5,38
2.6- Cota-Parte IPVA	120.425,00	120.425,00	19.048,31	19.048,31	15,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.844.610,00	8.844.610,00	1.801.997,05	1.801.997,05	20,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	28.912,00	28.912,00	2.319,48	2.319,48	8,02
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	475.804,00	475.804,00	27.853,60	27.853,60	5,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	218.658,00	218.658,00	27.853,60	27.853,60	12,74
5.2- Outras Transferências do FNDE	257.146,00	257.146,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	504.716,00	504.716,00	30.173,08	30.173,08	5,98
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.882.858,00	1.882.858,00	339.024,97	339.024,97	18,01
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.071.601,14	1.071.601,14	210.410,60	210.410,60	19,64
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	761.510,76	761.510,76	128.380,66	128.380,66	16,86
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.109,00	4.109,00	216,06	216,06	5,26
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.828,00	2.828,00	17,65	17,65	0,62
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	42.809,10	42.809,10	0,00	0,00	0,00
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.523.939,00	3.523.939,00	709.630,45	709.630,45	20,14
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.037,00	3.500.037,00	706.951,53	706.951,53	20,20
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	23.902,00	23.902,00	2.678,92	2.678,92	11,21
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	1.617.179,00	1.617.179,00	367.926,56	367.926,56	22,75
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.251.500,00	2.251.500,00	251.369,44	251.369,44	11,16
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.251.500,00	2.251.500,00	251.369,44	251.369,44	11,16
14- OUTRAS DESPESAS	1.359.633,00	1.359.633,00	155.895,78	155.895,78	11,47
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.359.633,00	1.359.633,00	155.895,78	155.895,78	11,47
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.611.133,00	3.611.133,00	407.265,22	407.265,22	11,28
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12) x 100) %					35,42
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					263.650,04
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	2.211.152,50	2.211.152,50	450.499,26	450.499,26	20,37
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.611.133,00	3.611.133,00	407.265,22	407.265,22	11,28
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.611.133,00	3.611.133,00	407.265,22	407.265,22	11,28
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	714.803,00	714.803,00	147.312,97	147.312,97	20,61
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.325.936,00	4.325.936,00	554.578,19	554.578,19	12,82
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)					367.926,56
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)					2.678,92
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					370.605,48
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					36.659,74

39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					2,03
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	218.658,00	218.658,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	151.906,00	151.906,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	370.564,00	370.564,00	0,00	0,00	0,00
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.696.500,00	4.696.500,00	554.578,19	554.578,19	11,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0	0
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				263.650,04	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				706.951,53	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				175.144,37	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.678,92	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				798.136,12	
FONTE:					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser					
3 Caput do artigo 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:941B9168

P M N U - RO
ANEXO X II SAUDE

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (5 primeiros bimestres)					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Janeiro à Janeiro de 2014					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
					Até Janeiro (b)
					% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			641.525,00	641.525,00	25.126,69
					3,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			89.129,00	89.129,00	412,90
					0,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			60.865,00	60.865,00	3.333,20
					5,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			260.902,00	260.902,00	15.115,24
					5,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			211.737,00	211.737,00	4.705,75
					2,22
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00
					-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			3.205,00	3.205,00	0,00
					-
Dívida Ativa dos Impostos			15.687,00	15.687,00	1.559,60
					9,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00
					-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			8.203.085,00	8.203.085,00	914.188,87
					11,14
Cota-Parte FPM			4.703.955,00	4.703.955,00	508.765,86
					10,82
Cota-Parte ITR			1.640,00	1.640,00	61,25
					3,73
Cota-Parte IPVA			120.425,00	120.425,00	7.659,70
					6,36
Cota-Parte ICMS			3.371.520,00	3.371.520,00	372.366,26
					11,04
Cota-Parte IPI-Exportação			0,00	0,00	0,00
					-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			5.545,00	5.545,00	25.335,80
					456,91
Desoneração ICMS (LC 87/96)			5.545,00	5.545,00	25.335,80
					456,91
Outras			0,00	0,00	0,00
					-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			8.844.610,00	8.844.610,00	939.315,56
					10,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS
					Até Janeiro (d)
					% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			993.320,00	993.320,00	119.289,99
					12,01
Provenientes da União			993.320,00	993.320,00	119.289,99
					12,01
Provenientes dos Estados			0,00	0,00	0,00
					-
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00
					-
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00
					-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00
					-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00
					-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			136.612,00	136.612,00	1.000,46
					0,73
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			1.129.932,00	1.129.932,00	120.290,45
					10,65
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
			Até Janeiro (f)	% (f/e) x 100	Até Janeiro (g)
					% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.344.032,00	3.344.032,00	639.564,75	19,13	245.509,23
					7,34
Pessoal e Encargos Sociais	2.094.278,00	2.094.278,00	234.355,02	11,19	218.275,02
					10,42
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00
					-
Outras Despesas Correntes	1.249.754,00	1.249.754,00	405.209,73	32,42	27.234,21
					2,18
DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	16.000,00	0,00	-	0,00
					-
Investimentos	16.000,00	16.000,00	0,00	-	0,00
					-
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00
					-

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.360.032,00	3.360.032,00	639.564,75	19,03	245.509,23	7,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Janeiro (h)	% (h/IVf)x100	Até Janeiro (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	851.334,00	851.334,00	250.339,69	39,14	61.016,10	24,85
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	851.334,00	851.334,00	250.339,69	39,14	61.017,10	24,85
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	851.334,00	851.334,00	250.339,69	39,14	61.016,10	24,85
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.508.698,00	2.508.698,00	389.225,06	60,86	184.493,13	75,15
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						41,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						248.327,73

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 1					
...					
Inscritos em -3					
Inscritos em -3					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 1			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em -3			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em -3			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 1			
...			
Diferença de limite não cumprido em -3			
Diferença de limite não cumprido em -3			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Janeiro (l)	% (l/total l) x 100	Até Janeiro (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	1.536.699,00	1.536.699,00	244.997,25	38,31	92.270,69	37,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.474.653,00	1.474.653,00	313.722,97	49,05	125.764,50	51,23
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	79.000,00	79.000,00	2.597,00	0,41	0,00	-
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	45.000,00	20.324,00	3,18	1.580,00	0,64
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Subfunções	224.680,00	224.680,00	57.923,53	9,06	25.894,04	10,55
TOTAL	3.360.032,00	3.360.032,00	639.564,75	100,00	245.509,23	100,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre)deverá ser o mesmo apresentado no"total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre)deverá ser o mesmo apresentado no"total k".

4 Limite anual mínimoa ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23da LC 141/2012

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:76E7BDDB

P M N U - RO
ANEXO 01

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2014

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre Mar/Abr	% (b/a)	Até o Bimestre Jan/Abr	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.745.840,00	16.241.846,99	3.471.530,91	21,37	6.227.275,86	38,34	10.014.571,13
RECEITAS CORRENTES	13.296.158,00	14.074.587,83	2.312.762,55	16,43	5.068.507,50	36,01	9.006.080,33

RECEITA TRIBUTÁRIA	651.403,00	651.403,00	84.434,84	12,96	148.321,07	22,77	503.081,93
Impostos	622.633,00	622.633,00	81.398,59	13,07	140.727,63	22,60	481.905,37
Taxas	28.770,00	28.770,00	3.036,25	10,55	7.593,44	26,39	21.176,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	430.060,00	430.060,00	98.595,56	22,93	181.877,66	42,29	248.182,34
Contribuições Sociais	408.184,00	408.184,00	95.939,38	23,50	176.096,54	43,14	232.087,46
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	21.876,00	21.876,00	2.656,18	12,14	5.781,12	26,43	16.094,88
RECEITA PATRIMONIAL	427.047,00	427.047,00	129.376,36	30,30	237.309,62	55,57	189.737,38
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	427.047,00	427.047,00	129.376,36	30,30	237.309,62	55,57	189.737,38
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.752.105,00	12.530.534,83	1.988.027,37	15,87	4.478.155,77	35,74	8.052.379,06
Transferências Intergovernamentais	11.528.105,00	11.785.534,83	1.988.027,37	16,87	4.427.008,98	37,56	7.358.525,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	224.000,00	745.000,00	0,00	0,00	51.146,79	6,87	693.853,21
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.543,00	35.543,00	12.328,42	34,69	22.843,38	64,27	12.699,62
Multas e Juros de Mora	3.205,00	3.205,00	914,96	28,55	1.558,26	48,62	1.646,74
Indenizações e Restituições	16.651,00	16.651,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.651,00
Receita da Dívida Ativa	15.687,00	15.687,00	7.856,93	50,09	15.842,25	100,99	-155,25
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	3.556,53	0,00	5.442,87	0,00	-5.442,87
RECEITAS DE CAPITAL	449.682,00	2.167.259,16	1.158.768,36	53,47	1.158.768,36	53,47	1.008.490,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	449.682,00	2.167.259,16	1.158.768,36	53,47	1.158.768,36	53,47	1.008.490,80
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	449.682,00	2.167.259,16	1.158.768,36	53,47	1.158.768,36	53,47	1.008.490,80
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	493.901,00	493.901,00	126.592,35	25,63	219.650,45	44,47	274.250,55
RECEITAS CORRENTES	493.901,00	493.901,00	126.592,35	25,63	219.650,45	44,47	274.250,55
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	493.901,00	493.901,00	126.592,35	25,63	219.650,45	44,47	274.250,55
Contribuições Sociais	493.901,00	493.901,00	126.592,35	25,63	219.650,45	44,47	274.250,55
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.239.741,00	16.735.747,99	3.598.123,26	21,50	6.446.926,31	38,52	10.288.821,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.239.741,00	16.735.747,99	3.598.123,26	21,50	6.446.926,31	38,52	10.288.821,68
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.239.741,00	16.735.747,99	3.598.123,26	21,50	6.446.926,31	38,52	10.288.821,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	0,00	–	–	0,00	–	–
Superávit Financeiro	–	0,00	–	–	0,00	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS	13.948.048,00	3.436.956,91	17.385.004,91	2.392.515,59	6.118.400,73	2.177.846,40	3.910.543,39	22,49	13.474.461,52
DESPESAS CORRENTES	12.606.594,00	1.458.437,51	14.065.031,51	1.906.996,99	5.285.532,13	2.094.309,16	3.786.622,93	26,92	10.278.408,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.756.676,00	48.140,66	7.804.816,66	1.297.340,60	2.543.033,77	1.301.630,25	2.525.563,42	32,36	5.279.253,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.849.918,00	1.410.296,85	6.260.214,85	609.656,39	2.742.498,36	792.678,91	1.261.059,51	20,14	4.999.155,34
DESPESAS DE CAPITAL	515.000,00	2.109.664,07	2.624.664,07	485.518,60	832.868,60	83.537,24	123.920,46	4,72	2.500.743,61
INVESTIMENTOS	145.000,00	2.109.664,07	2.254.664,07	485.518,60	485.868,60	0,00	350,00	0,02	2.254.314,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	0,00	370.000,00	0,00	347.000,00	83.537,24	123.570,46	33,40	246.429,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	826.454,00	-131.144,67	695.309,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695.309,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	291.693,00	0,00	291.693,00	51.922,91	128.295,33	56.937,58	107.089,94	63,46	184.603,06
DESPESAS CORRENTES	251.693,00	0,00	251.693,00	51.922,91	98.295,33	51.922,91	97.145,33	38,60	154.547,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	251.693,00	0,00	251.693,00	51.922,91	98.295,33	51.922,91	97.145,33	38,60	154.547,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	30.000,00	5.014,67	9.944,61	24,86	30.055,39
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	30.000,00	5.014,67	9.944,61	24,86	30.055,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.239.741,00	3.436.956,91	17.676.697,91	2.444.438,50	6.246.696,06	2.234.783,98	4.017.633,33	22,73	13.659.064,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.239.741,00	3.436.956,91	17.676.697,91	2.444.438,50	6.246.696,06	2.234.783,98	4.017.633,33	22,73	13.659.064,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.429.292,98	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.239.741,00	3.436.956,91	17.676.697,91	2.444.438,50	6.246.696,06	2.234.783,98	6.446.926,31	-	13.659.064,58

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 05/06/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:8E8CF07D

P M N U - RO
ANEXO 02

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2014

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre Mar/Abr	Até o Bimestre Jan/Abr	No Bimestre Mar/Abr	Até o Bimestre Jan/Abr	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.948.048,00	17.385.004,91	2.392.515,59	6.118.400,73	2.177.846,40	3.910.543,39	97,33%	22,49%	13.474.461,52
LEGISLATIVA	643.391,00	643.391,00	80.958,65	145.683,43	80.958,65	145.683,43	3,63%	22,64%	497.707,57
Ação Legislativa	643.391,00	643.391,00	80.958,65	145.683,43	80.958,65	145.683,43	3,63	22,64	497.707,57
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.992.769,00	3.146.594,00	336.884,36	1.147.394,84	393.729,15	792.407,02	19,72%	25,18%	2.354.186,98
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.294.269,00	2.448.094,00	297.721,53	957.245,16	339.795,46	705.135,38	17,55	28,80	1.742.958,62
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	77.500,00	77.500,00	14.948,33	28.793,60	14.948,33	28.793,60	0,72	37,15	48.706,40
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	621.000,00	621.000,00	24.214,50	161.356,08	38.985,36	58.478,04	1,46	9,42	562.521,96
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	449.920,00	664.517,43	57.781,71	184.352,75	50.119,33	91.409,35	2,28%	13,76%	573.108,08
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	303.920,00	367.545,66	36.904,08	121.826,27	34.723,73	61.960,67	1,54	16,86	305.584,99
Assistência Comunitária	146.000,00	296.971,77	20.877,63	62.526,48	15.395,60	29.448,68	0,73	9,92	267.523,09
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.100.845,00	1.100.845,00	101.548,88	130.385,02	99.040,53	127.876,67	3,18%	11,62%	972.968,33
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.100.845,00	1.100.845,00	101.548,88	130.385,02	99.040,53	127.876,67	3,18	11,62	972.968,33
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.351.197,00	4.028.846,33	942.534,75	1.882.077,47	506.328,33	1.026.946,36	25,56%	25,49%	3.001.899,97
Atenção Básica	1.527.864,00	1.551.264,00	88.557,77	390.559,70	134.031,51	288.167,02	7,17	18,58	1.263.096,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.474.653,00	1.670.160,84	330.243,96	832.050,94	307.174,85	608.914,51	15,16	36,46	1.061.246,33
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	79.000,00	79.000,00	8.475,85	42.624,88	12.513,47	26.298,27	0,65	33,29	52.701,73
Vigilância Epidemiológica	45.000,00	71.575,20	11.734,66	32.058,66	7.316,16	11.108,22	0,28	15,52	60.466,98
Alimentação e Nutrição	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ATÍPICA	224.680,00	650.846,29	503.522,51	584.783,29	45.292,34	92.458,34	2,30	14,21	558.387,95
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.569.342,00	4.671.500,22	635.684,57	1.987.404,65	798.268,58	1.327.322,33	33,04%	28,41%	3.344.177,89
Ensino Fundamental	3.880.664,00	3.822.822,22	510.680,38	1.557.413,58	677.794,84	1.067.935,62	26,58	27,94	2.754.886,60
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATÍPICA	688.678,00	848.678,00	125.004,19	429.991,07	120.473,74	259.386,71	6,46	30,56	589.291,29
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	20.000,00	195.012,87	0,00	7.989,92	7.989,92	7.989,92	0,20%	4,10%	187.022,95
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	20.000,00	55.129,27	0,00	7.989,92	7.989,92	7.989,92	0,20	14,49	47.139,35
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	139.883,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.883,60
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	143.978,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	143.978,38
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	143.978,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.978,38
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	72.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	72.600,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00
Promoção da Produção Animal	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	449.000,00	2.441.333,56	237.122,67	418.112,65	175.490,20	303.630,66	7,56%	12,44%	2.137.702,90
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	449.000,00	2.441.333,56	237.122,67	418.112,65	175.490,20	303.630,66	7,56	12,44	2.137.702,90
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	35.946,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	35.946,79
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	35.946,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.946,79
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	371.584,00	240.439,33	0,00	215.000,00	65.921,71	87.277,65	2,17%	36,30%	153.161,68
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	221.000,00	221.000,00	0,00	215.000,00	65.921,71	87.277,65	2,17	39,49	133.722,35
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Encargos Especiais	150.584,00	19.439,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.439,33
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	291.693,00	291.693,00	51.922,91	128.295,33	56.937,58	107.089,94	0,03	1,46	184.603,06
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	110.200,00	110.200,00	29.625,78	48.185,74	29.625,78	47.035,74	1,17%	42,68%	63.164,26
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	100.700,00	100.700,00	28.013,78	44.312,16	28.013,78	43.162,16	1,07	42,86	57.537,84
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	9.500,00	9.500,00	1.612,00	3.873,58	1.612,00	3.873,58	0,10	40,77	5.626,42
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	5.500,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.835,00	8.835,00	1.386,51	3.674,53	1.386,51	3.674,53	0,09%	41,59%	5.160,47
Atenção Básica	8.835,00	8.835,00	1.386,51	3.674,53	1.386,51	3.674,53	0,09	41,59	5.160,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	127.158,00	127.158,00	20.910,62	46.435,06	20.910,62	46.435,06	1,16%	36,52%	80.722,94
Ensino Fundamental	101.033,00	101.033,00	14.728,15	31.852,59	14.728,15	31.852,59	0,79	31,53	69.180,41
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	26.125,00	26.125,00	6.182,47	14.582,47	6.182,47	14.582,47	0,36	55,82	11.542,53
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	30.000,00	5.014,67	9.944,61	0,25%	24,86%	30.055,39
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	40.000,00	0,00	30.000,00	5.014,67	9.944,61	0,25	24,86	30.055,39
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.239.741,00	17.676.697,91	2.444.438,50	6.246.696,06	2.234.783,98	4.017.633,33	100,00%	22,73%	13.659.064,58
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 05/06/2014									

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:047B6E85

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 321/14

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **32/2014**, referente ao processo administrativo nº **321/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (JALECOS HOSPITALARES E COLETES),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

MGROUP COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
LOTE	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Und	60	**Jaleco com mangas longas, cor branca**. Abertura frontal; fechamento com 05 botões; 02 bolsos na parte inferior; 01 bolso na parte superior lado esquerdo; comprimento meio da coxa; tipo hospitalar; material tecido microfibra; sendo 04 tam: p, 36 tam: m e 20 tam: g. Conforme modelo anexo	MG	29,80	1.788,00
02	Und	18	**Jaleco com mangas longas, cor verde bebe**. Abertura frontal; fechamento com 05 botões; 02 bolsos na parte inferior; 01 bolso na parte superior lado esquerdo; comprimento meio da coxa; tipo hospitalar; material tecido microfibra; sendo 02 tam: p, 10 tam: m e 06 tam: g. Conforme modelo anexo	MG	29,80	536,40
03	Und	18	**Jaleco com mangas longas, cor azul bebe**. Abertura frontal; fechamento com 05 botões; 02 bolsos na parte inferior; 01 bolso na parte superior lado esquerdo; comprimento meio da coxa; tipo hospitalar; material tecido microfibra; sendo 02 tam: p, 14 tam: m e 02 tam: g. Conforme modelo anexo	MG	29,80	536,40
04	Und	100	**Colete confeccionado em 100% poliester, cor creme.** Abertura nas laterais com elastico na parte inferior; sendo 20 tamanho: m e 80 tamanho: g. Conforme modelo anexo	MG	17,29	1.729,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 4.589,80**

Urupá – RO, 05/06/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:4F4F074B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 276/14

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Chamada Pública nº **001/2014**, referente ao processo administrativo nº **276/2014**, que tem por objetivo **Contratação de Pessoas Físicas para realização de CURSOS NA ÁREA DE MANICURE-UNHAS DECORADAS, CONFECÇÃO DE ALMOFADAS EM TECIDO OXFORD, FABRICAÇÃO DE DOCES E SALGADOS, CURSO BÁSICO DE VIOLÃO, CHINELOS BORDADOS EM FITAS E MIÇANGAS, PINTURA EM TECIDO, CURSO BÁSICO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, CORTE DE CABELO, PENTEADO E MAQUIAGEM, PINTURA EM TELA, CONFECÇÃO DE FLOR DE EVA, CURSO DE PATCHWORK EM TECIDO, CURSO RECICLAGEM NATAL CRIATIVO**, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da (s) pessoa (s) física abaixo relacionada (s):

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	INSTRUTOR DO CURSO
01	01	Serv.	**Curso de Manicure - Unhas Decoradas**, 60 horas para 20 pessoas (Preparação das unhas, retirada de cutículas, pintura, e decoração das unhas).	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	**RAQUEL MONTEIRO DE SOUZA ALMEIDA**
04	01	Serv.	**Curso Básico de Violão**, 60 horas para 20 pessoas (Notas, Posições e Ritmos). Obs. Material deverá ser fornecido pelo prestador de Serviços.	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	**SILVANO SOARES DE SOUZA**
05	01	Serv.	**Curso de Chinelos Bordados em Fitas e Miçangas**, 60 horas, para 25 pessoas (Técnicas de bordado em chinelo). Obs. O material necessário deverá ser fornecido pelo prestador do serviço. Deverão ser confeccionados 80 pares: 40 com bordados em fita e 40 confeccionados com miçangas.	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	**SANDRA APARECIDA DA SILVA**
06	01	Serv.	**Curso de Pintura em Tecido,** 60 horas, para 25 pessoas (pintura de: pano de prato, tapete, capa de liquidificador, capa de bebedouro e toalhas). Material deverá ser fornecido pelo prestador de Serviços.	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	**NEUZA ZILIO**
07	01	Serv.	**Curso Básico de Montagem e Manutenção de Computadores**, 60 horas para 25 pessoas. (revisão, nomenclatura das peças e fazer configuração básica de impressora, rede e outros de natureza básica).	R$ 3.125,00	R$ 3.125,00	**ANTONIO GOMES DE SOUZA**
09	01	Serv.	**Curso de Pintura em Tela,** 60 horas, para 24 pessoas. Deverá ser disponibilizado material para pintura de duas telas grandes. Material deverá ser fornecido pelo prestador de Serviços.	R$ 3.980,00	R$ 3.980,00	**ANDRÉIA CARVALHO DA SILVA**
10	01	Serv.	**Curso Confecção de Flor de EVA,** 60 horas para 25 pessoas. Deverá ser confeccionados 03 tipos de flores por participantes. Material deverá ser fornecido pelo prestador de Serviços.	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00	**SANDRA APARECIDA DA SILVA**
11	01	Serv.	**Cursos de patchwork em tecido,** 60 horas para 25 pessoas (pano de prato, tapete, capa de liquidificador, capa de bebedouro e toalhas). Material deverá ser fornecido pelo prestador de Serviços.	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	**ROSIMEIRE ROSA DE ARAÚJO GUIMARÃES**
12	01	Serv.	**Curso Reciclagem Natal Criativo,** 60 horas, para 25 pessoas. Deverão ser confeccionados no mínimo 03 enfeites de Natal por participante. (Guirlanda, Árvore de Natal, e Festões para Portas). Material deverá ser fornecido pelo prestador de Serviços.	R$ 4.040,00	R$ 4.040,00	**ELAINE NOEMI JENSEN**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O PROCESSO Nº 276/2014						**R$ 31.345,00**

URUPÁ – RO, 05/06/2014

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:70400202

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 272/14

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Chamada Pública nº **001/2014**, referente ao processo administrativo nº **272/2014**, que tem por objetivo **Contratação de Pessoas Físicas para realização de CURSOS NA ÁREA DE MANICURE-UNHAS DECORADAS, CONFECÇÃO DE ALMOFADAS EM TECIDO OXFORD, FABRICAÇÃO DE DOCES E SALGADOS, CURSO BÁSICO DE VIOLÃO, CHINELOS BORDADOS EM FITAS E MIÇANGAS, PINTURA EM TECIDO, CURSO BÁSICO DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, CORTE DE CABELO, PENTEADO E MAQUIAGEM, PINTURA EM TELA, CONFECÇÃO DE FLOR DE EVA, CURSO DE PATCHWORK EM TECIDO, CURSO RECICLAGEM NATAL CRIATIVO**, conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da (s) pessoa (s) física abaixo relacionada (s):

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	INSTRUTOR DO CURSO
01	01	Serv.	**Curso de Manicure - Unhas Decoradas**, 60 horas para 20 pessoas (Preparação das unhas, retirada de cutículas, pintura, e decoração das unhas).	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	**RAQUEL MONTEIRO DE SOUZA ALMEIDA**
04	01	Serv.	**Curso Básico de Violão**, 60 horas para 20 pessoas (Notas, Posições e Ritmos). Obs. Material deverá ser fornecido pelo prestador de Serviços.	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	**SILVANO SOARES DE SOUZA**
05	01	Serv.	**Curso de Chinelos Bordados em Fitas e Miçangas**, 60 horas, para 25 pessoas (Técnicas de bordado em chinelo). Obs. O material necessário deverá ser fornecido pelo prestador do serviço. Deverão ser confeccionados 80 pares: 40 com bordados em fita e 40 confeccionados com miçangas.	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	**SANDRA APARECIDA DA SILVA**
06	01	Serv.	**Curso de Pintura em Tecido,** 60 horas, para 25 pessoas (pintura de: pano de prato, tapete, capa de liquidificador, capa de bebedouro e toalhas). Material deverá ser fornecido pelo prestador de Serviços.	R$ 3.600,00	R$ 3.600,00	**NEUZA ZILIO**
07	01	Serv.	**Curso Básico de Montagem e Manutenção de Computadores**, 60 horas para 25 pessoas. (revisão, nomenclatura das peças e fazer configuração básica de impressora, rede e outros de natureza básica).	R$ 3.125,00	R$ 3.125,00	**ANTONIO GOMES DE SOUZA**
09	01	Serv.	**Curso de Pintura em Tela,** 60 horas, para 24 pessoas. Deverá ser disponibilizado material para pintura de duas telas grandes. Material deverá ser fornecido pelo prestador de Serviços.	R$ 3.980,00	R$ 3.980,00	**ANDRÉIA CARVALHO DA SILVA**
10	01	Serv.	**Curso Confecção de Flor de EVA,** 60 horas para 25 pessoas. Deverá ser confeccionados 03 tipos de flores por participantes. Material deverá ser fornecido pelo prestador de Serviços.	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00	**SANDRA APARECIDA DA SILVA**
11	01	Serv.	**Cursos de patchwork em tecido,** 60 horas para 25 pessoas (pano de prato, tapete, capa de liquidificador, capa de bebedouro e toalhas). Material deverá ser fornecido pelo prestador de Serviços.	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	**ROSIMEIRE ROSA DE ARAÚJO GUIMARÃES**
12	01	Serv.	**Curso Reciclagem Natal Criativo,** 60 horas, para 25 pessoas. Deverão ser confeccionados no mínimo 03 enfeites de Natal por participante. (Guirlanda, Árvore de Natal, e Festões para Portas). Material deverá ser fornecido pelo prestador de Serviços.	R$ 4.040,00	R$ 4.040,00	**ELAINE NOEMI JENSEN**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O PROCESSO Nº 272/2014						**R$ 31.345,00**

URUPÁ – RO, 05/06/2014

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:4A183201

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 203/14

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **25/2014**, referente ao processo administrativo nº **203/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE 100 DENTES PARA RETRO ESCAVADEIRA CASE E RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, COMPLETOS COM PARAFUSOS E PORCAS, 50 DENTES PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W-20 COMPLETOS COM PARAFUSO E PORCA, 100 LÂMINA RETA 13 FUROS COMPLETA COM PARAFUSO E PORCA, LARGURA DE 20 CM E GROSSURA 1,8 CM, PARA PATROL NEW HOLLAND, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÃO BASCULANTE F-12000 ANO 98/99, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TOYOTA BANDEIRANTES PLACA NBF 5569 ANO 1999,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

3R BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI – EPP						
LOTE	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
AQUISIÇÃO DE DENTES PARA RETRO ESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA						
01	UND	100	Dentes para Retro escavadeira completos com parafusos e porcas.	Metisa	40,00	4.000,00
	UND	50	Dentes para Pá Carregadeira CASE W-20 completos com parafuso e porca.	Metisa	117,80	5.890,00
	UND	100	Lâmina reta 13 furos completa com parafuso e porca, largura de 20 cm e grossura de 1.8 cm.	Metisa	350,00	35.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 44.890,00

Urupá – RO, 05/06/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:91D54DC9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 234/14

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **25/2014**, referente ao processo administrativo nº **234/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE 100 DENTES PARA RETRO ESCAVADEIRA CASE E RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, COMPLETOS COM PARAFUSOS E PORCAS, 50 DENTES PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W-20 COMPLETOS COM PARAFUSO E PORCA, 100 LÂMINA RETA 13 FUROS COMPLETA COM PARAFUSO E PORCA, LARGURA DE 20 CM E GROSSURA 1,8 CM, PARA PATROL NEW HOLLAND, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÃO BASCULANTE F-12000 ANO 98/99, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TOYOTA BANDEIRANTES PLACA NBF 5569 ANO 1999,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

SCHIAVI & GOMES LTDA						
LOTE	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA) F-12000 ANO 98/99						
02	UND	01	Caixa satélite completa	Tiph	2.659,85	2.659,85
	UND	01	Luva da reduzida	Tiph	516,15	516,15
	UND	01	Sino do diferencial	Tiph	815,85	815,85
	UND	01	Rolamento lado esquerdo da coroa	Skf	120,25	120,25
	UND	01	Rolamento lado direito da coroa	Tinquem	267,00	267,00
	UND	01	Porca pequena de ajuste coroa lado direito	Fraus	120,00	120,00
	UND	01	Rolamento do berço do pinhão	Skf	185,00	185,00
	UND	02	Rolamento do pinhão	Eaton	220,00	440,00
	UND	01	Retentor do pinhão	Sabó	62,90	62,90
	UND	01	Ponta de eixo lado direito	Moto-peça	1.060,00	1.060,00
	UND	04	Tubo de cola silicone 50 Gr cada	Orbi	9,25	37,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 6.284,00**

Urupá – RO, 05/06/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:25E62F19

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 263/14

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **25/2014**, referente ao processo administrativo nº **263/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE 100 DENTES PARA RETRO ESCAVADEIRA CASE E RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND, COMPLETOS COM PARAFUSOS E PORCAS, 50 DENTES PARA PÁ CARREGADEIRA CASE W-20 COMPLETOS COM PARAFUSO E PORCA, 100 LÂMINA RETA 13 FUROS COMPLETA COM PARAFUSO E PORCA, LARGURA DE 20 CM E GROSSURA 1,8 CM, PARA PATROL NEW HOLLAND, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÃO BASCULANTE F-12000 ANO 98/99, AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TOYOTA BANDEIRANTES PLACA NBF 5569 ANO 1999,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA – SEMAA,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

SCHIAVI & GOMES LTDA						
LOTE	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA TOYOTA BANDEIRANTES PLACA NBF 5569 ANO 1999						
03	UND	01	Bomba de pressão	Denso	210,00	210,00
	UND	01	Arruela da cruzeta	Denso	480,00	480,00
	UND	01	Came comando	Denso	690,00	690,00
	UND	04	Rolete	Denso	50,00	200,00
	UND	01	Reparo	Denso	94,00	94,00
	UND	01	Eixo de comando	Denso	698,00	698,00
	SERV.	01	Mão de obra da bomba injetora	Denso	708,00	708,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**R$ 3.080,00**

Urupá – RO, 05/06/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:243FF624

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 373/14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº **20/2014**, referente ao processo administrativo nº **373/2014**, que tem por objetivo**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISÃO PROGRAMADA OBRIGATÓRIA DE 30.000 km DO VEÍCULO AMBULANCIA MODELO 245G340 – DUCATO MAXICARGO PLACA NDR 9447 ANO 2013/2014,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA – ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
			AQUISIÇÃO DE PEÇAS			
01	Und	01	Elemento filtro de ar	FIAT	77,29	77,29
02	Und	01	Elemento filtro de combustível	FIAT	99,58	99,58
03	Lts	06	Óleo motor	PETRONAS	52,00	312,00
04	Und	01	Elemento filtro ar condicionado	FIAT	173,25	173,25
05	Und	01	Filtro óleo do motor	FIAT	78,63	78,63
06	Und	01	Para-brisa ATL	FIAT	1.340,79	1.340,79
07	Und	02	Kit colagem vidros	FIAT	120,00	240,00
					VALOR TOTAL	**R$ 2.321,54**
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
01	Serv./hora	01	Revisão programada 30.000 km	FIAT	540,00	540,00
02	Serv./hora	01	Alinhamento conjunto da direção	FIAT	70,00	70,00
03	Serv./hora	01	Balancear aro da roda	FIAT	70,00	70,00
04	Serv./hora	01	Serviço de montagem (tapeçaria) troca para-brisa	FIAT	480,00	480,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.160,00**

Urupá – RO, 05/06/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:01DA3385

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 277/14

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **26/2014**, referente ao processo administrativo nº **277/2014**, que tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – (AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** decide: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:

RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA – ME						
ITEM	**UND**	**QUANT.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	Und	15	Container para lixo 120 litros, material plástico rígido de polietileno, acionamento da tampa através de pedal, próprio para o transporte de lixo sobre 02 rodas.	WP PLÁSTICOS LIXEIRA 120L	198,00	2.970,00
02	Und	40	Lixeira, material aço inoxidável, capacidade 30 litros, tipo com tampa e pedal, altura 45 cm, largura 35cm.	WP PLÁSTICOS/ INOX 30L	109,00	4.360,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 7.330,00						

Urupá – RO, 05/06/2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:4D9EDBA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº **21/2014**, referente ao processo administrativo nº **404/2014**, que tem por objetivo**:** **REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 7.500 km (TROCA DE ÓLEO) DO VEÍCULO TIPO VAN DUCATO MINIBUS PLACA NDR 3157 ANO 2013/2014,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS,** decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÕES***	***MARCA***	***UNITÁRIO***	***TOTAL***

			AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE			
01	*LTS*	*06*	*ÓLEO MOTOR*	*PETRONAS*	*52,00*	*312,00*
			VALOR TOTAL.....R$ 312,00			
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			
01	SERV./HORA	*01*	*SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DO MOTOR*	*FIAT*	*24,00*	*24,00*
			VALOR TOTAL.....R$ 24,00			

Urupá – RO, 05/06/2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro/presidente Interino CPL/MS

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:A7599067



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO III

ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1158
C.N.P.J. Nº 000.699.197/0001-07 — Data: 05/06/2014 10:10:21
Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
1º Bimestre de 2014
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro		
RECEITAS CORRENTES(I)	1.019.326,22	1.137.106,58	1.355.380,33	1.459.972,04	1.350.350,95	1.299.957,62	1.257.685,30	1.225.889,06	1.329.575,59	1.722.032,60	1.570.878,47	1.523.891,45	16.252.046,21	13.296.158,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	45.987,41	50.717,11	66.461,06	57.076,60	40.658,31	45.798,46	33.890,71	42.905,99	36.707,50	103.492,81	24.479,03	39.407,20	587.582,19	651.403,00
IPTU	0,00	59,54	20.114,40	18.845,36	4.581,19	2.393,63	1.321,53	776,29	407,42	2.999,60	412,90	0,00	51.911,86	89.129,00
ISS	21.642,01	18.020,50	18.819,72	20.057,91	17.861,35	23.903,14	14.179,16	31.971,71	22.807,63	70.107,83	15.115,24	7.933,19	282.419,39	260.902,00
ITBI	9.914,06	13.194,21	1.445,81	1.398,39	3.395,32	4.894,99	1.153,76	1.984,63	4.720,71	6.481,40	3.333,20	6.574,06	58.490,54	60.865,00
IRRF	10.847,36	15.997,21	20.662,94	13.816,02	13.404,41	13.426,33	17.130,78	7.683,46	8.223,35	23.778,38	4.705,75	21.254,70	170.930,69	211.737,00
Outras Receitas Tributárias	3.583,98	3.445,65	5.418,19	2.958,92	1.416,04	1.180,37	105,48	489,90	548,39	125,60	911,94	3.645,25	23.829,71	28.770,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	248.278,67	46.577,14	50.981,91	48.459,88	46.124,76	1.375,52	163.564,08	15.802,57	67.479,53	688.644,06	430.060,00
Receita Patrimonial	5.039,89	3.939,19	4.087,33	4.745,89	35.797,93	31.790,31	48.457,49	62.343,38	12.734,47	6.015,62	38.231,05	69.702,21	322.884,76	427.047,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	966.458,22	1.073.263,45	1.279.762,60	1.149.087,57	1.210.912,82	1.162.246,70	1.117.716,29	1.068.410,51	1.276.238,19	1.388.971,23	1.488.919,88	1.340.233,49	14.522.220,95	11.752.105,00
Cota-Parte do FPM	312.711,70	335.532,63	482.114,78	402.224,76	286.435,37	374.509,66	309.955,89	309.960,65	431.148,97	650.438,93	508.765,86	543.287,53	4.947.086,73	3.632.353,86
Cota-Parte do ICMS	247.452,86	292.325,38	301.790,38	306.643,56	341.819,48	309.806,46	288.821,00	326.231,42	314.722,68	333.422,34	372.366,26	269.537,14	3.704.938,96	2.610.009,24
Cota-Parte do IPVA	10.428,13	0,00	8.923,16	18.287,46	13.345,48	17.034,94	9.909,61	9.990,54	4.741,00	9.799,43	7.659,70	11.388,61	121.508,06	77.615,90
Cota-Parte do ITR	0,00	68,16	48,48	100,12	0,00	10,00	1.422,99	1.387,59	322,21	136,60	61,25	27,03	3.584,43	-1.188,00
Transferencia LC87/1986	0,00	1.691,88	422,97	1.089,45	534,05	534,05	534,05	534,05	534,05	534,05	25.335,80	540,15	32.284,55	1.436,00
Transferencia LC61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do FUNDEB	264.725,53	276.072,78	355.519,10	310.965,37	277.834,96	321.840,09	279.712,15	289.330,77	335.429,85	350.275,90	369.693,35	337.258,18	3.768.658,03	3.500.037,00
Outras Transferências Correntes	131.140,00	167.572,62	130.943,73	109.776,85	290.943,48	138.511,50	227.360,60	130.975,49	189.339,43	44.363,98	205.037,66	178.194,85	1.944.160,19	1.929.465,00
Outras Receitas Correntes	1.840,70	9.186,83	5.069,34	783,31	16.404,75	9.140,24	9.160,93	6.104,42	2.519,91	59.988,86	3.445,94	7.069,02	130.714,25	35.543,00
DEDUÇÕES (II)	112.032,85	126.084,85	156.897,49	375.757,89	171.363,74	184.235,98	165.756,92	171.378,85	149.345,55	315.139,73	190.420,42	224.585,92	2.343.000,19	0,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	233.930,22	45.606,00	47.263,99	45.610,17	43.756,16	0,00	159.301,71	14.073,77	61.907,60	651.449,62	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	112.032,85	126.084,85	156.897,49	141.827,67	125.757,74	136.971,99	120.146,75	127.622,69	149.345,55	155.838,02	176.346,65	162.678,32	1.691.550,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	907.293,37	1.011.021,73	1.198.482,84	1.084.214,15	1.178.987,21	1.115.721,64	1.091.928,38	1.054.510,21	1.180.230,04	1.406.892,87	1.380.458,05	1.299.305,53	13.909.046,02	13.296.158,00

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:0AB0A2CF

P M N U - RO
ANEXO 03

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2014
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	TOTAL	PREVISÃO

	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2014
RECEITAS CORRENTES (I)	1.355.380,33	1.459.972,04	1.350.350,95	1.299.957,62	1.257.685,30	1.225.889,06	1.329.575,59	1.722.032,60	1.570.878,47	1.523.891,45	1.189.607,12	1.383.148,25	16.668.368,78	13.296.158,00
Receita Tributária	66.461,06	57.076,60	40.658,31	45.798,46	33.890,71	42.905,99	36.707,50	103.492,81	24.479,03	39.407,20	33.842,45	50.592,39	575.312,51	651.403,00
IPTU	20.114,40	18.845,36	4.581,19	2.393,63	1.321,53	776,29	407,42	2.999,60	412,90	0,00	0,00	0,00	51.852,32	89.129,00
ISS	18.819,72	20.057,91	17.861,35	23.903,14	14.179,16	31.971,71	22.807,63	70.107,83	15.115,24	7.933,19	14.870,13	19.365,63	276.992,64	260.902,00
ITBI	1.445,81	1.398,39	3.395,32	4.894,99	1.153,76	1.984,63	4.720,71	6.481,40	3.333,20	6.574,06	3.905,53	16.917,00	56.204,80	60.865,00
IRRF	20.662,94	13.816,02	13.404,41	13.426,33	17.130,78	7.683,46	8.223,35	23.778,38	4.705,75	21.254,70	12.626,35	13.713,95	170.426,42	211.737,00
Outras receitas tributarias	5.418,19	2.958,92	1.416,04	1.180,37	105,48	489,90	548,39	125,60	911,94	3.645,25	2.440,44	595,81	19.836,33	28.770,00
Receita de Contribuições	0,00	248.278,67	46.577,14	50.981,91	48.459,88	46.124,76	1.375,52	163.564,08	15.802,57	67.479,53	46.988,13	51.607,43	787.239,62	430.060,00
Receita Patrimonial	4.087,33	4.745,89	35.797,93	31.790,31	48.457,49	62.343,38	12.734,47	6.015,62	38.231,05	69.702,21	59.210,19	70.166,17	443.282,04	427.047,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.279.762,60	1.149.087,57	1.210.912,82	1.162.246,70	1.117.716,29	1.068.410,51	1.276.238,19	1.388.971,23	1.488.919,88	1.340.233,49	1.044.165,33	1.203.854,86	14.730.519,47	11.752.105,00
Cota-parte do FPM	482.114,78	402.224,76	286.435,37	374.509,66	309.955,89	309.960,65	431.148,97	650.438,93	508.765,86	543.287,53	322.275,48	367.823,20	4.988.941,08	3.632.353,86
Cota-Parte do ICMS	301.790,38	306.643,56	341.819,48	309.806,46	288.821,00	326.231,42	314.722,68	333.422,34	372.366,26	269.537,14	294.155,60	314.806,19	3.774.122,51	2.610.009,24
Cota-Parte do IPVA	8.923,16	18.287,46	13.345,48	17.034,94	9.909,61	9.990,54	4.741,00	9.799,43	7.659,70	11.388,61	17.320,29	12.876,73	141.276,95	77.615,90
Cota-Parte do ITR	48,48	100,12	0,00	10,00	1.422,99	1.387,59	322,21	136,60	61,25	27,03	0,00	363,92	3.880,19	-1.188,00
Transferências da LC 87/1986	422,97	1.089,45	534,05	534,05	534,05	534,05	534,05	534,05	25.335,80	540,15	0,00	540,15	31.132,82	1.436,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	355.519,10	310.965,37	277.834,96	321.840,09	279.712,15	289.330,77	335.429,85	350.275,90	369.693,35	337.258,18	266.477,95	282.935,38	3.777.273,05	3.500.037,00
Outras Transferências correntes	130.943,73	109.776,85	290.943,48	138.511,50	227.360,60	130.975,49	189.339,43	44.363,98	205.037,66	178.194,85	143.936,01	224.509,29	2.013.892,87	1.929.465,00
Outras Receitas Correntes	5.069,34	783,31	16.404,75	9.140,24	9.160,93	6.104,42	2.519,91	59.988,86	3.445,94	7.069,02	5.401,02	6.927,40	132.015,14	35.543,00
DEDUÇÕES (II)	156.897,49	375.757,89	171.363,74	184.235,98	165.756,92	171.378,85	149.345,55	315.139,73	190.420,42	224.585,92	169.639,92	184.659,84	2.459.182,25	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	233.930,22	45.606,00	47.263,99	45.610,17	43.756,16	0,00	159.301,71	14.073,77	61.907,60	46.353,74	47.953,20	745.756,56	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	156.897,49	141.827,67	125.757,74	136.971,99	120.146,75	127.622,69	149.345,55	155.838,02	176.346,65	162.678,32	123.286,18	136.706,64	1.713.425,69	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.198.482,84	1.084.214,15	1.178.987,21	1.115.721,64	1.091.928,38	1.054.510,21	1.180.230,04	1.406.892,87	1.380.458,05	1.299.305,53	1.019.967,20	1.198.488,41	14.209.186,53	13.296.158,00
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO, Data da emissão 05/06/2014														

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:AB37E581

